



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO**  
**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Exmo. Sr. Carlos Borges da Silva, Prefeito do Município de Alta Floresta D' Oeste comunica e convida a população em geral, as instituições municipais, representantes de conselhos, sindicatos, as associações, igrejas evangélicas e católicas para a Audiência Pública cuja pauta tem como objetivo apresentar o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2017.

Local: Câmara Municipal  
 Data: 28 de Julho de 2017  
 Horário: 09:00h

Publicado por:  
 Reginaldo Silva  
 Código Identificador:03069517

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

**Expediente:**  
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2016/2018**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente:** JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO  
**Secretário Geral:** IZABEL MOREIRA

**Conselho Fiscal**

**Titular:** SONIA CORDEIRO DE SOUZA  
**Titular:** JOSÉ LUIZ VIEIRA

**Secretaria Executiva**

**Secretária Executiva:** ÉRICA MILVA DIAS

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente:** LAERTE GOMES  
**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho  
**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza  
**Membros:** Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

**Titular:** Luiz Gomes Furtado  
**Titular:** Augusto Tunes Praça  
**Titular:** Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

**Secretária Executiva:** Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **354/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia.

**DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos **Atenção básica.**

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**Fornecedor;** DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
**CNPJ** 16.970.999/0001-31

**Município;** Erechim/RS

**Endereço;** Av. Caldas Júnior, 27-SI 02

**PRODUTO:** Registro de Preços de Medicamentos da Atenção Básica

**Quantitativo;** 07 itens

**Homologação** R\$ 4.750,00

**Fornecedor;** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
**CNPJ** 14.905.502/0001-76

**Município;** Jarú/RO

**Endereço;** Av. Francisco Fernandino Lonzina, 162

**PRODUTO:** Registro de Preços de Medicamentos da Atenção Básica

**Quantitativo;** 25 itens

**Homologação** R\$ 39.592,00

**Fornecedor:** F.J. SILVA & SILVA LTDA  
**CNPJ ;** 05.389.824/0001-19

**Município:** Alta Floresta D'Oeste/RO

**Endereço;** Av. Rondônia, 4138

**PRODUTO:** Registro de Preços de Medicamentos da Atenção Básica

**Quantitativo;** 13 itens

**Homologação** R\$ 96.804,00

**Fornecedor:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI -ME

**CNPJ ;** 20.918.668/0001-20

**Município:** Erechim/RS

**Endereço;** Av Henrique Schwering, 368

**PRODUTO:** Registro de Preços de Medicamentos da Atenção Básica

**Quantitativo;** 09 itens

**Homologação** R\$ 14.755,00

**Fornecedor:** PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

**CNPJ ;** 21.297.758/0001-03

**Município:** Brasília/DF

**Endereço;** Quadra 02 L.49 a 55 Setor de Industria Ceilândia

**PRODUTO:** Registro de Preços de Medicamentos de Atenção Básica

**Quantitativo;** 54 itens

**Homologação** R\$ 198.668,00

**Fornecedor:** JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

**CNPJ ;** 13.287.059/0001-54

**Município:** Ariquemes/RO  
**Endereço:** Av. Jamari, 2349  
**PRODUTO:** Registro de Preços de Medicamentos de Atenção Básica  
**Quantitativo:** 05 itens  
**Homologação R\$ 4.132,50**

Alta Floresta D'Oeste, 14 de julho 2017.

**CELIA FERRARI BUENO**  
 Gerente Registro de Preço

**Publicado por:**  
 Elio de Oliveira

**Código Identificador:**3EFC1B3E

#### PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 613/2017

##ATO AVISO TOMADA DE PREÇOS 004/2017 PROC. ADMINISTRATIVO Nº613/2017.

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da comissão permanente de licitação de materiais e obras CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação sob a modalidade tomada de preços tipo menor preços global, referente a Contratação de Empresa para Contratação de empresa especializada em Construção Civil para atender o Convenio nº475/DPCN/2015, representado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa, por intermédio do programa Calha Norte –PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, para Construção de um Centro de Beneficiamento de Castanha do Brasil, Terra Indígena Rio Branco, - Aldeia São Luiz do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO. Conforme Projeto Básico e Planilhas e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor estimado de R\$353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

a) Da sessão de abertura: A Comissão Permanente de Licitação receberá a habilitação e propostas nos envelopes N.º. 01 e N.º. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 04 de agosto de 2017 as 09h:00min. (nove horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo.

b) Das informações complementares: o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

##DAT Alta Floresta D'Oeste-RO, 13 de Julho 2017.

##ASS Elio Oliveira  
 ## CAR Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Elio de Oliveira

**Código Identificador:**D05EB857

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS**  
**PARECIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**04/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo cujo objeto é aquisição de passagens rodoviárias proveniente do Processo Administrativo 350/SEMEC/2017, resolve Publicar o Presente como segue:

|    |                         |                                                                   |
|----|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 01 | Modalidade              | DISPENSA;                                                         |
| 02 | Processo Administrativo | 350/SEMEC/2017                                                    |
| 03 | Objeto                  | AQUIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS                                  |
| 04 | Beneficiária            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |
| 05 | Vencedores              | RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP                    |
| 06 | Valores Adjudicados     | R\$: 564,80 (quinhentos sessenta e quatro reais oitenta centavos) |

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de julho de 2017.

**MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**

**Publicado por:**

Tania Lucia Compagnoni

**Código Identificador:**909302D1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

**036/2017 REGISTRO DE PREÇO 020/2017**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico 036/2017, Registro de Preço 020/2017, cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de Material de Consumo (**Material Esportivo**), proveniente do Processo Administrativo 435/SEMECT/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

|    |                         |                                                                                                                               |
|----|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Modalidade              | Pregão Eletrônico;                                                                                                            |
| 02 | Tipo                    | Menor Preço por Item;                                                                                                         |
| 03 | Processo Administrativo | 435/SEMECT/2017;                                                                                                              |
| 04 | Objeto                  | Aquisição de Material de Consumo ( <b>Material Esportivo</b> );                                                               |
| 05 | Beneficiária            | SEMECT – Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;                                                                 |
| 06 | Vencedores              | Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 – J.M. BONFIM & CIA LTDA - ME                                      |
| 07 | Valores Adjudicados     | Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 – R\$ 31.625,00 (Trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) |
| 08 | CNPJ/MF                 | Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 – 07.369.407/0001-30                                               |

**CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Julho de 2017.

**MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tania Lucia Compagnoni  
**Código Identificador:**79811632

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**DECRETO N.º 13.262 DE 14 DE JULHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2017 nos casos de solicitação de recálculo, aos aposentados e pensionistas e dá outras providências”*

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e Lei Municipal 1172/2005 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da 1ª parcela e cota única do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) para até 14/08/2017 aos **contribuintes que solicitarem o recálculo do referido imposto até a data de 14/07/2017;**

**Art. 2º** - Fica prorrogado também, o prazo para pagamento da 1ª parcela e cota única do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) para até 14/08/2017 aos **aposentados e pensionistas que derem entrada ao pedido do benefício de isenção do referido imposto até o dia 14/07/2017.**

**Art. 3º** Fica prorrogado até o dia **14/07/2017** o prazo para os aposentados e pensionistas solicitarem o benefício da isenção prevista nas Leis 1177/2005 e 1173/2005.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Emilia Emanuelli de Souza Sanches Schott  
**Código Identificador:**C65556E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017**

**PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**2) AMAAR – ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES**

**OBJETO:** Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto “Ações de Defesa e Assistência aos autistas”, pagamento de funcionários, monitores, profissionais (salários e encargos fiscais e sociais), custear detalhado no Plano de Aplicação e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PRAZO:** até 31 de Dezembro de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4544/2017/SEMED**

Ariquemes – RO, 10 de Julho de 2017.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kellen Silva Oliveira  
**Código Identificador:**1AB0BCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017**

**PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**2) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**

**OBJETO:** Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto “Educação Infantil”, Creche Moranguinho, para pagamento de funcionários, monitores, profissionais (salários e encargos fiscais e sociais), honorários, custear despesas com assistência educacional, material de consumo, atendimento a 190 crianças, conforme detalhado no Plano de Aplicação e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** R\$ 413.541,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e quarenta e um reais).

**PRAZO:** até 31 de Dezembro de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2017/SEMED**

Ariquemes – RO, 12 de Julho de 2017.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kellen Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D64D0DB1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA 1-311/2013**

**Processo nº 1-311/2013.**

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-311/2013.

Buritis, 14 de julho de 2017.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 15.07.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.07.2017. Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

**SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Gisele Aparecida dos Santos  
**Código Identificador:**7C98B703

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA 1-311/2013**

**Processo nº 1-311/2013.**  
**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 17 de julho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de julho de 2017.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Aparecida dos Santos  
**Código Identificador:**644229E2

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA 1-1425/2016**

**Processo nº 1-1425/2016.**

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 14 de julho de 2017.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.07.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.07.2017. Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

**SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Gisele Aparecida dos Santos  
**Código Identificador:**A34DA0FE

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA 1-1425/2016**

**Processo nº 1-1425/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 17 de julho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de julho de 2017.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Aparecida dos Santos  
**Código Identificador:**13AD178D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**007/2017/CPLMS PROCESSO Nº 505/2017/SEMUSA**

n n, ... A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Chamamento Público **007/2017/CPLMS 2ºATO**, tipo menor preço por lote. Tendo por objetivo Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, para prestação de serviço de hospedagem, alimentação e transporte para locomoção dos pacientes no município de Porto Velho. No qual teria a data de abertura e início da sessão pública no dia **20/07/2017**, a pedido do secretário municipal de saúde enviado pelo memorando 888/SEMUSA/2017 será **CANCELADO** devido a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde ao Consórcio Público que contempla os Serviços a serem licitados nesse Chamamento Público.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo fone (69) 3238-2658.

Buritis/RO, 14 de julho de 2017.

**THIAGO ALVES DE SOUSA**

Presidente da CPLMS

Decreto: 7268/GB/PMB/2017

**Publicado por:**  
Thiago Alves de Sousa  
**Código Identificador:**9A1205C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 056/PMB/2014**

*“TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO PROCESSO Nº 429/2014 E CONTRATO 056/2014.”.*

**O MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado a Empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01, com sede na Avenida Canaã, Setor 01, 2828, Sala 01, Cep: 76.870-140, Ariquemes - RO, neste ato representada pelo Sr. **EDSON NÉRI DA SILVA**, brasileiro, desquitado, economista (sócio/gerente), nascido em 18.11.1942, portadora da Cédula de identidade RG nº 443.993 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 004.037.251-00, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 2345, Setor 03, Cep: 78.930-000, Ariquemes/RO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao processo administrativo nº 429/2014-SEMA e contrato nº 056/PMB/2014, tendo como objeto locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, **01.08.2017 a 31.07.2018**, sendo: **Secretaria Municipal de Saúde**; com valor mensal de **R\$ 2.684,25** (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 32.211,00** (trinta e dois mil duzentos e onze reais), conforme memorando nº 210/SEMA/PMB/2017 acostados as fls. 1585/1586 dos autos.

**Cláusula Segunda** – Encontra-se devidamente empenhado o período referente a **05 (cinco) meses**, ou seja, 01.08.2017 a 31.12.2017, referente ao **exercício de 2017**, conforme **Nota de Empenho nº 671/2017**, na unidade orçamentária: 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.99, Ficha: 120, sendo que o restante, ou seja, o período de **07 (sete) meses**, de 01.01.2018 a 31.08.2018, deverá ser empenhado na abertura do orçamento do **exercício de 2018**.

**Cláusula Terceira** – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**Cláusula Quarta** – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Quinta** – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de julho de 2016.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Pública Serviços LTDA - EPP

**EDSON NÉRI DA SILVA**

Representante Legal

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 056/PMB/2014**

**PROCESSO Nº 429/2014-SEMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

**CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS/RO**

**CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**EMPENHO SEMUSA: 671/2017**

**ORÇAMENTO SEMUSA:**

02.08.01 – 10.122.1003.2026 - 33.90.39.99

**FICHA: 120**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.684,25**

**VALOR EMPENHADO: R\$ 13.421,25**

**VIGÊNCIA: 31.07.2018**

**PUBLICADO NO MURAL: 13.07.2017**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Cintia Carvalho da Silva

**Código Identificador: 265F6396**

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO Nº 056/PMB/2014**

*“TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
PROCESSO Nº 429/2014 E CONTRATO 056/2014.”.*

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado a Empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01, com sede na Avenida Canaã, Setor 01, 2828, Sala 01, Cep: 76.870-140, Ariquemes - RO, neste ato representada pelo Sr. EDSON NÉRI DA SILVA, brasileiro, desquitado, economista (sócio/gerente), nascido em 18.11.1942, portadora da Cédula de identidade RG nº 443.993 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 004.037.251-00, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 2345, Setor 03, Cep: 78.930-000, Ariquemes/RO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao processo administrativo nº 429/2014-SEMA e contrato nº 056/PMB/2014, tendo como objeto locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, **01.08.2017 a 31.07.2018**, com valor mensal sendo: **Secretaria Municipal de Administração:** o valor mensal de **R\$ 12.824,75** (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 153.897,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais) e **Secretaria Municipal de Fazenda:** o valor mensal de **R\$ 11.631,75** (onze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), **totalizando o valor de R\$ 139.581,00** (cento e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e um

reais), conforme memorando nº 210/SEMA/PMB/2017, acostado as fls. 1642/1643 dos autos.

**Cláusula Segunda** – Encontra-se devidamente empenhado o período referente a **05 (cinco) meses**, ou seja, 01.08.2017 a 31.12.2017, referente ao **exercício de 2017**, conforme **Nota de Empenho nº 1833/2017**, na unidade orçamentária, referente à **Secretaria Municipal de Administração:** 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.99, Ficha: 26, sendo que o restante, ou seja, o período de **07 (sete) meses**, de 01.01.2018 a 31.08.2018, deverá ser empenhado na abertura do orçamento do **exercício de 2018**.

**Cláusula Terceira** – Encontra-se devidamente empenhado o período referente a **05 (cinco) meses**, ou seja, 01.08.2017 a 31.12.2017, referente ao **exercício de 2017**, conforme **Nota de Empenho nº 1834/2017**, na unidade orçamentária, referente à **Secretaria Municipal de Fazenda:** 02.05.01 – 04.122.1001.2005 – 3.3.90.39.99, Ficha: 45, sendo que o restante, ou seja, o período de **07 (sete) meses**, de 01.01.2018 a 31.08.2018, deverá ser empenhado na abertura do orçamento do **exercício de 2018**.

**Cláusula Quarta** - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**Cláusula Quinta** – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Sexta** – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de julho de 2016.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Pública Serviços LTDA – EPP

**EDSON NÉRI DA SILVA**

Representante Legal

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 056/PMB/2014**

**PROCESSO Nº 429/2014-SEMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

**CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS/RO**

**CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**EMPENHO SEMA: 1833/2017**

**ORÇAMENTO SEMA: 02.03.01 – 04.122.1001.2024 - 33.90.39.99**

**FICHA: 26**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.684,25**

**VALOR EMPENHADO: R\$ 64.123,75**

**EMPENHO SEMFAZ: 1834/2017**

**ORÇAMENTO SEMFAZ: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 - 33.90.39.99**

**FICHA: 45**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.684,25**

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 58.158,75  
**VIGÊNCIA:** 31.07.2018  
**PUBLICADO NO MURAL:** 13.07.2017

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Cintia Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**D19862CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NONO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO**  
**PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016**

*“TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016 E PROCESSO Nº 1-1324/PMB/2015.”*

O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado à empresa **A.A. ALVES DE FREITAS - ME**, através de seu representante legal o Sra. **LILIAN APARECIDA HONÓRIO CAMPOSTRINI**, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 809.861 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.485.287-22, residente e domiciliada na Rua Iata, 877, Setor 07, nesta cidade, de acordo com a procuração acostada as fls. 472/473, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR** ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objeto **prorrogação de prazo e valor**, ao **contrato nº 003/PMB/2016**, referente ao **processo nº 1-1324/2015-SEMUSA**, compreendendo o período de **01 (um) mês**, ou seja, **13.07.2017 a 12.08.2017**, com valor mensal de **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), tendo em vista os motivos expostos no memorando 863/SEMUSA/2017, a fl. 476 dos autos, despesa empenhada conforme **Nota de Empenho nº 676/2017**, a fl. 482, na dotação orçamentária: 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.10, Ficha nº 120.

**Cláusula Segunda** - As demais condições do **processo nº 1-1324/SEMUSA/2015**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**Cláusula Terceira** – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Quarta** – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 13 de julho de 2017.

Município de Buritis/RO  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito do Município

A.A.Alves de Freitas – ME  
**LILIAN APARECIDA HONÓRIO CAMPOSTRINI**  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016**

**PROCESSO Nº: 1-1324/2015-SEMUSA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

**CONTRATADO:** A.A. ALVES DE FREITAS - ME

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DENOMINADO SÃO GABRIEL E FUNCIONAMENTO DE ALGUNS SETORES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL VIGENTE ATÉ QUE SE CONSTRUA A UNIDADE PRÓPRIA

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAR PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **01 (UM) MÊS**

**EMPENHO:** 676/2017

**FICHA:** 120

**ORÇAMENTO:** 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.10

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.250,00

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 11.250,00

**VIGÊNCIA:** 12.08.2017

**PUBLICADO NO MURAL:** 13.07.2017

Município de Buritis/RO  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Cintia Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**77CA1757

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**46/2017**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2017 que tem por objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em trocas de espuma e capa dos assentos e encostos dos ônibus escolares desse município, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: TAPEÇARIA ALIANÇA LTDA EPP – 14.610.208/0001-37 VALOR TOTAL R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Cacaúlândia – RO, 14 de Julho de 2017.

**EDIR ALQUIERI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
**Código Identificador:**50922330

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**49/2017**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2017 que tem por objeto: Registro de preço para Conserto de pneus da Secretaria de Saúde, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: E PEREIRA MATIAS ME – 10.969.953/0001-16  
VALOR TOTAL R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)

Cacaulândia – RO, 14 de Julho de 2017.

**EDIR ALQUIERI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
**Código Identificador:**D82CE706

### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2017**

Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e equipamento de uso hospitalar atendendo o convênio proposta nº 11876.352000/1150-01, atendendo a Secretária de Saúde, com o valor estimado em **R\$ 101.818,67 (cento e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 51/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma de Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das Propostas poderá ser feito até as 07h55min do dia 01/08/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 08h00min do dia 01/08/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites  
www.portaldecompras.ro.gov.br e  
www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de Segunda a Sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, RO 12/07/2017.

**LUCIANA DE ALMEIDA LEAL**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
**Código Identificador:**CE5A8FB7

### **IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 010/2017

O Instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a inexigibilidade que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de serviços médicos periciais, para atuação na Autarquia Previdenciária, em atendimento aos objetivos da Lei nº 750/2016, referente ao exercício de 2017, com a empresa: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**  
**VALOR TOTAL R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**

Cacaulândia – RO, 08 de junho de 2017.

**SIDNEIA DALPRA LIMA**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Sidneia Dalpra Lima  
**Código Identificador:**9C7EB3B5

### **IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA PROCESSO Nº 010/2017 AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO**

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA – IPC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos-periciais, em atendimento aos objetivos da Lei nº 750/2016 e demais regulamentações aplicadas a matéria previdenciária municipal.

**CONTRATADA:** Serviços Especializados em Medicina do Trabalho LTDA-ME.

CNPJ: 05.914.478/0001-40.

**VALOR:** R\$ 13.500,00

Cacaulândia-RO, 28 de junho de 2017

**SIDNEIA DALPRA LIMA**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Sidneia Dalpra Lima  
**Código Identificador:**A0C85A10

### **IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017**

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA – IPC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de reavaliação atuarial, referente ao exercício de 2017.

**Licitante:** ANDERSON S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME

**09.517.901/0001-20.**

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cacaulândia-RO, 14 de junho de 2017

**SIDNEIA DALPRA LIMA**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Sidneia Dalpra Lima  
**Código Identificador:**9BF1EA4E

### **IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2017**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CACAULANDIA - IPC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL PARA ASSESSORAR AS ATIVIDADES DO IPC.

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços realizados pelos profissionais de Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica, para o andamento das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia e cumprimento da Legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia possui limitação de recursos para sua manutenção e que, a demanda para os serviços pretendidos pode ser realizada em carga horária inferior ao descrito nos cargos, o que torna inviável a realização de concurso para provimento das vagas de tais profissionais;

**CONSIDERANDO** que não existe qualquer impedimento legal na utilização de trabalhos técnicos da Prefeitura Municipal, por parte do

Instituto desde que, cumpridas as exigências e haja concordância dos chefes dos Poderes Municipais.

A **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua João Boava, nº 2119, centro, na cidade de Cacaulândia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.762.058/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **EDIR ALQUIERI**, e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cacaulândia-IPC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Boava, nº 2119, centro, na cidade de Cacaulândia, inscrita no CNPJ sob nº 07.828.314/0001-26, representada por sua Superintendente, a Sra. **SIDNEIA DALPRA LIMA**, decidem ajustar o Presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e respeitados parâmetros da Lei Municipal nº 750/GP/16 de 19 de maio de 2016 e alteração editada pela Lei Municipal nº 782/GP/17 de 01 de junho de 2017:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acordado entre as partes integrantes do presente Termo de Cooperação Técnica, a utilização, por parte do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia, dos serviços desenvolvidos pelo, Departamento de Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica, pertencentes a Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em conformidade com este Termo, com a legislação vigente e suas alterações, caberá ao Assessor Contábil designado a prestar serviços ao IPC, as seguintes atribuições:

I – exercer a função de consultoria contábil ao Instituto na forma da lei;

II – fixar orientação técnica contábil normativa que será cogente para a administração do Instituto;

III – realizar os levantamentos no que concernem as exigências da lei de responsabilidade fiscal;

IV – elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;

V - Elaboração de todos os balancetes contábeis;

VI – providenciar a escrituração contábil em geral;

VI – Classificação das receitas;

VIII – acompanhamento do orçamento do Instituto;

IX – análise do patrimônio físico financeiro;

X – apresentação e elaboração dos relatórios contábeis e financeiros da Autarquia em conjunto com Gerente Administrativo e Financeiro;

XI – elaboração de Balanços em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro;

XII – processar o inventário dos bens, direitos e obrigações, constituídos na forma da lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** caberá ao Assessor Jurídico, designado a prestar serviços ao IPC, as seguintes atribuições:

I – assessorar o Superintendente na emissão de pareceres jurídicos aos processos de benefícios;

II – desempenhar as atividades lhes delegadas pelo Superintendente;

III – coordenar os trabalhos administrativos junto ao gabinete do Superintendente

IV - acompanhar os processos administrativos de prestação de serviços e aquisição de bens móveis e imóveis, do IPC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência do presente Termo de Cooperação, compete ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No que tange aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Assessoria Contábil:

I – Providenciar de forma imediata e célere os documentos que forem requisitados destinados a plena formalização dos procedimentos e respeito a Legislação aplicável, pelo Assessor Contábil da Prefeitura Municipal de Cacaulândia designado para exercer as atividades no IPC;

II - Prestar outras informações adicionais que se fizerem necessárias, sempre por escrito;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No que tange aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Assessoria Jurídica:

I – Submeter à análise do respectivo profissional todos os processos e procedimentos que necessitem de parecer;

II – Considerar as orientações e determinações emanadas da Assessoria Jurídica, visando o aperfeiçoamento e adequação da máquina pública;

III – Providenciar de forma imediata os documentos que forem requisitados ou solicitados pelo profissional cedido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência do presente Termo de Cooperação, compete a Prefeitura Municipal de Cacaulândia:

I - Dar ciência aos membros de Assessoria Contábil e Jurídica da Municipalidade, sobre a pactuação do presente termo, exigindo dos mesmos a mesma dedicação, atenção e profissionalismo dispensada aos seus próprios procedimentos.

#### CLÁUSULA QUARTA

O Presente Termo de Cooperação Técnica tem caráter não oneroso, não gerando qualquer obrigação entre as partes, senão as definidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

A partir da assinatura deste, o Instituto de Previdência de Cacaulândia remunerará os assessores designados pela Prefeitura Municipal de acordo com os artigos 75 §2º e 78, parágrafo único, da Lei Municipal nº 750/GP/2016 de 19 de maio de 2016, com a alteração editada pela Lei Municipal nº 782/GP/2017 de 01 de junho de 2017.

#### CLÁUSULA SEXTA

A formalização do presente Termo não determina qualquer responsabilização a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, decorrente de erro, omissão ou ilegalidade de atos que sejam praticados pelos respectivos profissionais, decorrente de seus serviços, cabendo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia a fiscalização dos atos decorrentes dos serviços cooperados e, havendo quaisquer indícios de irregularidade, informar diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este TERMO terá validade, a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2017 e vigorará por prazo de 12 meses, podendo ser:

a) **DENUNCIADO** por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das solicitações de procedimentos já realizadas;

b) **ALTERADO** de comum acordo entre as partes, mediante formalização de TERMO ADITIVO;

c) **PRORROGADO**, através de formalização de TERMO ADITIVO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir às questões decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cacaulândia/RO, 21 de junho de 2017.

**EDIR ALQUIERI**  
Prefeito Municipal

**SIDNEIA DALPRA LIMA**  
Superintendente do IPC

**1ª TESTEMUNHA**  
CPF Nº. \_\_\_\_\_

**2ª TESTEMUNHA**  
CPF Nº. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Sidneia Dalpra Lima  
**Código Identificador:**EAE7C579

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA  
PROCESSO Nº 009/2017

O Instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de reavaliação atuarial, referente ao exercício de 2017, com a empresa: ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME.  
VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cacaulândia – RO, 08 de junho de 2017.

**SIDNEIA DALPRA LIMA**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Sidneia Dalpra Lima  
**Código Identificador:**E2DA2FA0

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 48/SUPEL/2016**

**(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**  
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 027/SUPEL/2016**  
**PROCESSO ADM. N. 879/GLOBAL/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.**  
**EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ELETRO-MED LTDA.**  
**CNPJ sob n. 12.467.992/0001-40**  
**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**  
**1- R\$ 73,00.**  
**VALOR TOTAL R\$3.796,00.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 47/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal  
[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**  
Diretora de Registro de Preço  
SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**753994C4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 49/SUPEL/2016**

**(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**  
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 027/SUPEL/2016**  
**PROCESSO ADM. N. 879/GLOBAL/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.**  
**EMPRESA DETENTORA: MBR FERNANDES - EPP. CNPJ sob n. 16.845.253/0001-04**  
**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**  
**1- R\$ 61,00 4- R\$ 14,70.**  
**VALOR TOTAL R\$ 11.744,40.**  
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 49/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal  
[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**  
Diretora de Registro de Preço  
SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**D3ABFC47

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017**  
**(1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016**  
**PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**  
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.**  
**EMPRESA DETENTORA: BIOCAL COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ sob n. 02.176.223/0004-82.**  
**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**  
**3-R\$ 2,25.**  
**VALOR TOTAL R\$ 972,00.**  
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 52/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal  
[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**  
Diretora de Registro de Preços  
SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**6AEC65DA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016**

**PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ sob n. **03.652.030/0001-70**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

38-R\$ 1,43.

**VALOR TOTAL R\$ 7.035,60**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 53/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 06 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**60DB17DE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016**

**PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD.FARM. E COSM. EIRELLI-ME.**

CNPJ sob n. **05.159.591/0001-68.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

9-R\$ 50,67; 14-R\$ 0,06; 22-R\$ 1,99.

**VALOR TOTAL R\$ 25.604,40.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 54/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**E25E8BAC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017  
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016**

**PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME.**

CNPJ sob n. **10.578.913/0001-43,**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

33-R\$ 3,42.

**VALOR TOTAL R\$ 9.439,20.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 55/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**E9149C2C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017  
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016**

**PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **PRESTOMEDI DIST PROD P/ SAÚDE LTDA.**

CNPJ sob n. **10.749.915/0001-58.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

13-R\$ 13,08; 20- R\$ 7,94; 46- R\$1,89; 28-R\$4,33.

**VALOR TOTAL R\$ 82.278,00.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 56/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**AD004817

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016**

**PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ sob n. **06.209.557/0001-13.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

33-R\$ 3,42.

**VALOR TOTAL R\$ 9.439,20.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 57/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**CCFBE2C8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016**

**PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA DETENTORA:** MARCOFARMA DIST. PROD FARMACEUTICOS LTDA.

**CNPJ sob n. 06.935.554/0001-67.**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

21-R\$ 0,35; 32-R\$0,03.

**VALOR TOTAL R\$ 5.456,40.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 59/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**0DCA68D5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016**

**PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA DETENTORA:** PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ sob n. 21.297.758/0001-03.

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

23-R\$ 8,66; 26- R\$ 0,09; 27- R\$1,48; 37-R\$1,96.

**VALOR TOTAL R\$ 9.886,56.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 60/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**23526838

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 10/2017**

**PROCESSO ADM. N. 143/GLOBAL/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA DETENTORA:** MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ sob n. 04.790.881/0001-42

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

5-R\$ 6,25; 17-R\$ 2,10; 21-R\$ 2,05; 23-R\$ 4,85; 28- R\$ 3,29; 33-R\$ 6,50; 34-R\$2,61.

**VALOR TOTAL R\$ 2.428,33.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 63/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**FA3C0377

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA DETENTORA:** OFICCE DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP CNPJ sob n. 11.094.173/0001-32.

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

1-R\$104,02 ; 4- R\$ 444,24.

**VALOR TOTAL R\$23.690,12.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 80/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**0B101847

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA DETENTORA:** MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI-ME CNPJ sob n. 19.111.762/0001-93.

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

2-R\$1.341,96 ; 8- R\$103,84 .

**VALOR TOTAL R\$85.909,32.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 81/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**59C2DD18

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ sob n. 70.429.956/0001-99.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

3-R\$257,48; 5- R\$375,79, 6-R\$611,22; 10-R\$329,63; 12-R\$2.044,61; 13-R\$1.668,49; 17-R\$1.606,81; 38-R\$1.171,98.

**VALOR TOTAL R\$94.727,68.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 82/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**4BDBE786

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017**

**1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME CNPJ sob n. 08.914.393/0001-50.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

7-R\$325,00

**VALOR TOTAL R\$13.000,00.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 83/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**B39EB577

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: ITACA EIRELI - ME CNPJ sob n. 24.845.457/0001-65.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

9- R\$410,52

**VALOR TOTAL R\$7.799,88**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 84/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**26CAAC51

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ sob n. 34.770.156/0001-73.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

11- R\$1.130,45

**VALOR TOTAL R\$12.434,95**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 85/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**6941A746

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ sob n. 20.795.155/0001-79.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

15- R\$1.187,49; 16- R\$609,09

**VALOR TOTAL R\$35.199,75**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 86/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**025E1534

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017**

**(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016****PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **MOBILIADORA BOLIVAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** CNPJ sob n. **14.604.631/0001-24**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

18-R\$157,78; 19- R\$1.887,25.

**VALOR TOTAL R\$10.546,82.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 87/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:0C22F78F****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017****(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016****PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **TEKLAVOR COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA** CNPJ sob n. **11.098.524/0001-83**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 20- R\$1.340,00

**VALOR TOTAL R\$2.680,00**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 88/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:B266D8ED****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017****(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016****PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** CNPJ sob n. **16.845.253/0001-04**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 22-R\$2.680,96; 28-R\$304,99, 31- R\$ 489,99,32- R\$ 402,97.

**VALOR TOTAL R\$8.247,81.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 89/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:A269CB77****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017****(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016****PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob n. **10.698.323/0001-54**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 23- R\$ 650,00

**VALOR TOTAL R\$1.300,00**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 90/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:80DB380E****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017****(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016****PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **MCIENTIFICA LTDA - EPP** CNPJ sob n. **05.230.436/0001-90**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 24- R\$ 665,00

**VALOR TOTAL R\$1.330,00**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 91/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:E9119F9A****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017****(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016****PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME** CNPJ sob n. **02.605.669/0001-32**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 25-R\$633,33; 33- R\$337,95, 34- R\$49,78.

**VALOR TOTAL R\$19.874,92.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 92/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**293C1A34

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: LAJA LTDA - ME CNPJ sob n. **05.887.870/0001-48**

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 27- R\$ 1.999,50

**VALOR TOTAL R\$3.999,00**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 93/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**60F8CE18

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA CNPJ sob n. **11.405.384/0001-49**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

29-R\$ 4.250,00.

**VALOR TOTAL R\$8.500,00.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 94/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**B49266BA

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2016**

**PROCESSO ADM. N. 5122/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: SEMINA PROD. EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob n. **04.115.617/0001-03**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

36- R\$ 5.907,00.

**VALOR TOTAL R\$11.814,00.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 95/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 13 de Julho de 2017.

**VANESSA MARQUES DA SILVA**

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**44A1B6BB

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

##### PORTARIA Nº: 278/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:             |               |       |                | Cargo/                    |
|------------------------------------|---------------|-------|----------------|---------------------------|
|                                    |               |       |                | Função/                   |
|                                    |               |       |                | Matrícula                 |
| CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA |               |       |                | PROCURADOR DO MUNICIPIO - |
|                                    |               |       |                | Matr.:                    |
| CPF                                | Identidade    | Banco | Agência        | Conta Corrente            |
| 826.397.362-72                     | 400284/SSP/RO |       |                |                           |
| DADOS DA VIAGEM                    |               |       |                |                           |
| Destino                            |               |       | Data de Início | Data de Retorno           |
| PVH - RO                           |               |       | 14/07/2017     | 15/07/2017                |

**Finalidade:** DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, PARA APRECIACÃO, MANIFESTAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRATAM SOBRE A REVISÃO E EVENTUAL PAGAMENTO DE ICMS, A SABER:

-PROCESSO N. 148240-32.2006.8.22.0001

-PROCESSO N. 243545-43.2006.8.22.0001

-PROCESSO N. 19830-14.2010.8.22.0001

-PROCESSO N. 22132.11.2013.8.22.0001

VALOR R\$ 600,00, SOLIC. DE DESPESA 3034, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 44, PROC. 493/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 14/07/17 A 15/07/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. PARTICULAR

OBS.: O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR COM VEÍCULO PARTICULAR AUTORIZADO CONFORME ARTIGO 13, INCISO VI, DA LEI 4318/PMC/2011.

| ARBITRAR E CONCEDER |                |             |          |               |
|---------------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Quantidade          | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
| 2,0                 | 300,00         | 600,00      | 0,00     | 600,00        |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

13/07/17

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**90858A6B

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

Município de Cacoal/SEMOSP  
CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE CACOAL-CARC  
Referente ao Termo de Cooperação.  
Objeto: prorrogação do prazo de 60 dias, pág2, referente ao Termo de  
Parceria, Processo 2597/2017

DATA: 08 de junho de 2017.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**46A59D66

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 46/2016**  
**PROCESSO ADM. N. 469/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: ALBERTO & HERNANDES LTDA - ME CNPJ sob n. 14.174.481/0001-66.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 3-R\$ 80,00; 5-R\$ 5,50; 6-R\$ 8,00; 7-R\$ 4,10; 8-R\$ 45,00; 9-R\$ 2,10; 10-R\$ 80,00; 11-R\$ 89,00; 14-R\$ 1,70; 15-R\$ 7,40; 16-R\$ 3,80; 17-R\$ 1,50; 19-R\$ 160,00; 20-R\$ 2,40; 23-R\$ 6,00; 24-R\$ 23,50; 25-R\$ 0,51; 26-R\$ 3,70; 27-R\$ 38,80; 28-R\$ 2,20; 29-R\$ 8,08; 30-R\$ 9,45; 31-R\$ 7,75; 32-R\$ 9,45; 33-R\$ 8,50; 34-R\$ 11,00; 35-R\$ 14,80; 36-R\$ 29,00; 37-R\$ 1,25; 38-R\$ 2,62; 39-R\$ 2,83; 40-R\$ 2,30; 41-R\$ 25,00; 42-R\$ 35,50; 43-R\$ 65,00; 44-R\$ 6,35; 45-R\$ 3,95; 48-R\$ 2,65; 49-R\$ 3,80; 50-R\$ 2,00; 51-R\$ 2,70; 53-R\$ 3,50; 54-R\$ 9,10; 55-R\$ 3,60; 56-R\$ 5,12; 57-R\$ 39,00; 58-R\$ 79,00; 60-R\$ 4,10; 61-R\$ 43,00; 62-R\$ 43,00; 63-R\$ 3,30; 64-R\$ 3,30; 65-R\$ 1,42; 66-R\$ 8,40; 67-R\$ 13,00; 68-R\$ 4,95; 69-R\$ 1,00; 70-R\$ 2,10; 72-R\$ 30,00; 73-R\$ 31,00; 74-R\$ 1,90; 75-R\$ 1,90; 76-R\$ 1,87; 77-R\$ 0,73; 78-R\$ 3,50; 79-R\$ 660,00; 80-R\$ 12,50; 81-R\$ 42,00; 82-R\$ 42,00; 83-R\$ 46,50; 85-R\$ 6,60; 86-R\$ 10,70; 87-R\$ 12,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 59/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal  
[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 14 de julho de 2017.

**BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA**  
Diretora de Registro de Preços em Geral

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**C76F71BF

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 46/2016**  
**PROCESSO ADM. N. 469/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA CNPJ sob n. 92.146.505/0002-68.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1 – R\$ 2,00; 2 – R\$ 70,00; 46 – R\$ 20,00; 47 – R\$ 20,00; 59 – R\$ 58,00; 84 – R\$11,00 .

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 60/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal  
[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 14 de julho de 2017.

**BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA**  
Diretora de Registro de Preços em Geral

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**73E96CA3

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 46/2016**  
**PROCESSO ADM. N. 469/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME CNPJ SOB N. 04.980.028/0001-93

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

12 – R\$ 2,20; 13 – R\$ 4,25; 21 – R\$ 2,15; 22 – R\$ 2,15.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 61/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal  
[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 14 de julho de 2017.

**BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA**  
Diretora de Registro de Preços em Geral

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**2FCC41D1

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 16/2017**  
**PROCESSO ADM. N. 6142/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO SOBERANO LTDA. CNPJ sob n. 07.219.464/0001-32

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 01-R\$ 3,26; 03-R\$ 3,19; 5-R\$ 3,96.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 96/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal  
[www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 14 de julho de 2017.

**BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA**

Diretora de Registro de Preços em Geral

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**24D04CB8**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 16/2017****PROCESSO ADM. N. 6142/GLOBAL/2016**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.EMPRESA DETENTORA: **PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.**

CNPJ sob n. 09.117.368/0001-09.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

07-R\$ 36,80.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 97/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de julho de 2017.

**BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA**

Diretora de Registro de Preços em Geral

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**5CA7DF33**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
2294/ORDINÁRIO/2017**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LOCAL  
E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R\$. 9.152,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 28/07/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Obtenção gratuita do edital nos sites [cacoal.ro.gov.br](http://cacoal.ro.gov.br), [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de julho de 2017.

**CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL**

Pregoeiro

Portaria 489/GP/17

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**35BBC788**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2915/GLOBAL/2017**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LOCAL  
E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R\$. 12.718,22. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 27/07/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Obtenção gratuita do edital nos sites [cacoal.ro.gov.br](http://cacoal.ro.gov.br), [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de julho de 2017.

**CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL**

Pregoeiro

Portaria 489/GP/17

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**4D58402D**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO DO 1º TERMO  
DE ADESÃO**

A COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/SUPEL DA PREEITURA DE CACOAL/RO, vem por meio deste **CANCELAR** o 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL/RO, por motivo superveniente ao Termo de Adesão.

Cacoal-RO, 14 de julho de 2017.

**SANDRA LÚCIA LONDE RAPOSO**

Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**0D5AD5AF**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 137/2016****PROCESSO ADM. N. 2421/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES das Secretarias: FMAS, FMIA, SEMGRI, SEMAST, SEMED, SEMTRAN e SEMUSA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: HILGERT &amp; CIA LTDA.

CNPJ sob n. **22.881.858/0001-45**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

173 – R\$ 238,33; 174 – R\$ 238,33; 183 – R\$ 27,60; 185 – R\$ 16,33; 188 – R\$ 38,33; 191 – R\$ 240,00; 192 – R\$ 251,27; 194 – R\$ 448,33; 196 – R\$ 28,33; 205 – R\$ 32,33; 208 – R\$ 235,00; 211 – R\$ 31,25; 212 – R\$ 19,33; 214 – R\$ 18,33; 224 – R\$ 65,00.

**VALOR TOTAL R\$43.047,14.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 155/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de julho de 2017.

**SANDRA LÚCIA LONDE RAPOSO**

Coord. de Registro de Preços

SUPEL

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**036075DC**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 137/2016****PROCESSO ADM. N. 2421/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES das Secretarias: GAB, SEMAD, SEMAGRI, SEMED, SEMFAZ, SEMPLAN, SEMTTRAN E SEMUSA.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: J. MARANGONI COMERCIAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.

CNPJ sob n. **20.649.395/0001-65.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

138 – R\$ 26,00; 177 – R\$ 197,00; 179 – R\$ 212,00; 180 – R\$ 231,00; 181 – R\$ 9,00; 182 – R\$ 31,00; 184 – R\$ 18,00; 186 – R\$ 29,00; 187 – R\$ 21,00; 189 – R\$ 251,00; 190 – R\$ 232,00; 193 – R\$ 276,00; 195 – R\$ 241; 198 – R\$ 256,00; 199 – R\$ 301,00; 200 – R\$ 243,00; 201 – R\$ 17,00; 202 – R\$ 20,00; 203 – R\$ 29,00; 204 – R\$ 199,00; 206 – R\$ 15,00; 207 – R\$ 266,00; 209 – R\$ 226,00; 210 – R\$ 19,00; 213 – R\$ 16,00; 215 – R\$ 18,00; 216 – R\$ 16,00; 217 – R\$ 18,00; 218 – R\$ 34,00; 219 – R\$201,00; 220 – R\$ 22,00; 221 – R\$ 15,00; 222 – R\$ 20,00; 225 – R\$ 16,00; 226 – R\$ 17,00; 227 – R\$ 323,00; 228 – R\$ 2.020,00; 229 – R\$ 33,00; 230 – R\$ 29,00 e 232 – R\$ 36,00.

**VALOR TOTAL R\$ 208.813,00.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 156/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 14 de julho de 2017.

**SANDRA LÚCIA LONDE RAPOSO**

Coord. de Registro de Preços

SUPEL

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**FEC61A2D

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA   | Nº AUTO    | DATA INFRAÇÃO | DA | CÓDIGO INFRAÇÃO | DA | DESDOBRAMENTO |
|---------|------------|---------------|----|-----------------|----|---------------|
| MFJ4209 | RO00043512 | 16/06/2017    |    | 5568            |    | 0             |
| NDA2548 | RO00043979 | 22/06/2017    |    | 6050            |    | 1             |
| NCJ7354 | RO00044003 | 23/06/2017    |    | 7048            |    | 1             |
| NCO5630 | RO00043929 | 04/07/2017    |    | 5185            |    | 2             |
| NDA9446 | RO00043928 | 03/07/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NCS5244 | RO00039622 | 27/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| OHT5360 | RO00043845 | 03/07/2017    |    | 5568            |    | 0             |
| IVL7040 | RO00044067 | 03/07/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| JZB7068 | RO00043619 | 27/06/2017    |    | 5193            |    | 0             |
| NCY2615 | RO00043825 | 26/06/2017    |    | 6050            |    | 1             |
| OHV8810 | RO00043643 | 22/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NCB1296 | RO00043823 | 23/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NBV7094 | RO00044077 | 27/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NCW6695 | RO00043611 | 24/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NBJ8181 | RO00043622 | 28/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NCW9770 | RO00043517 | 27/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| OHS8966 | RO00043513 | 16/06/2017    |    | 5541            |    | 4             |
| OHP2767 | RO00043978 | 21/06/2017    |    | 7072            |    | 1             |
| NPA5992 | RO00043667 | 14/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NCY3657 | RO00043615 | 26/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NCG3527 | RO00043724 | 27/06/2017    |    | 5185            |    | 2             |
| OAN3313 | RO00044036 | 29/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NDP8357 | RO00043673 | 22/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| JZB7068 | RO00043618 | 27/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NDB6249 | RO00043864 | 21/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NDY9536 | RO00043666 | 14/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NDY0545 | RO00044028 | 27/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NDV3745 | RO00043621 | 28/06/2017    |    | 7048            |    | 1             |
| NDQ3827 | RO00043566 | 28/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NBY1796 | RO00043608 | 21/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NCO8665 | RO00044042 | 30/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |
| NCR7994 | RO00043720 | 22/06/2017    |    | 6050            |    | 1             |
| NDU8585 | RO00043518 | 27/06/2017    |    | 7048            |    | 1             |
| NDD2211 | RO00041600 | 29/06/2017    |    | 5185            |    | 1             |

|         |            |            |      |   |
|---------|------------|------------|------|---|
| NED3113 | RO00043867 | 29/06/2017 | 5185 | 1 |
| NBW2851 | RO00043623 | 28/06/2017 | 7048 | 1 |
| OHU4095 | RO00043670 | 21/06/2017 | 5185 | 1 |
| NCE3546 | RO00043514 | 26/06/2017 | 5568 | 0 |
| NCR5347 | RO00044033 | 27/06/2017 | 7633 | 1 |
| NDA9446 | RO00043617 | 27/06/2017 | 5185 | 1 |
| OHO3444 | RO00043399 | 14/06/2017 | 5185 | 1 |
| NAA7737 | RO00043821 | 23/06/2017 | 5185 | 1 |
| JZV4405 | RO00043250 | 22/06/2017 | 5185 | 1 |
| NDQ7198 | RO00044079 | 27/06/2017 | 7633 | 2 |
| OHM7420 | RO00043648 | 22/06/2017 | 5991 | 0 |
| NDR0177 | RO00044059 | 29/06/2017 | 5185 | 1 |
| NDX3737 | RO00043624 | 29/06/2017 | 5185 | 1 |
| CJS8968 | RO00044030 | 27/06/2017 | 5185 | 1 |
| CJS8968 | RO00043393 | 13/06/2017 | 5185 | 1 |
| NCT2557 | RO00043575 | 29/06/2017 | 5185 | 1 |
| NCE6493 | RO00043515 | 27/06/2017 | 5738 | 0 |
| NCY5579 | RO00043565 | 27/06/2017 | 5541 | 2 |
| NEA5194 | RO00043200 | 14/06/2017 | 5738 | 0 |
| OHV3118 | RO00043198 | 14/06/2017 | 5185 | 1 |
| OHP2916 | RO00043977 | 20/06/2017 | 5991 | 0 |
| NCN0960 | RO00043819 | 23/06/2017 | 5185 | 1 |
| OHP2515 | RO00043824 | 26/06/2017 | 7625 | 1 |
| NAA9897 | RO00044034 | 28/06/2017 | 5185 | 1 |
| NBC3048 | RO00044053 | 27/06/2017 | 5185 | 1 |
| NDR7665 | RO00043669 | 21/06/2017 | 6122 | 0 |
| NUB8184 | RO00043722 | 27/06/2017 | 7625 | 2 |
| NBG1790 | RO00043668 | 21/06/2017 | 5185 | 1 |
| NCK0224 | RO00043649 | 23/06/2017 | 5185 | 1 |
| NB07572 | RO00044058 | 28/06/2017 | 5185 | 1 |
| FKO4017 | RO00043396 | 14/06/2017 | 7633 | 2 |

Cacoal, 14 de Julho de 2017.

**PEDRO BURALLI**

Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Dec: 6411/PMC/2017

**Publicado por:**

Carina Andrade Souza

**Código Identificador:**13F80861

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA   | Nº AUTO    | DATA INFRAÇÃO | DA | CÓDIGO INFRAÇÃO | DA | DESDOBRAMENTO | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|---------------|----|-----------------|----|---------------|----------------|
| NDL9410 | RO00043359 | 12/05/2017    |    | 6050            |    | 1             | R\$ 293,47     |
| OXL7278 | RO00042968 | 15/05/2017    |    | 6122            |    | 0             | R\$ 293,47     |
| NCL7384 | RO00042072 | 15/05/2017    |    | 7366            |    | 2             | R\$ 130,16     |
| KIT7397 | RO00042069 | 12/05/2017    |    | 7633            |    | 1             | R\$ 293,47     |
| KEI0173 | RO00042989 | 12/05/2017    |    | 7625            |    | 1             | R\$ 293,47     |
| NCA7826 | RO00043017 | 11/05/2017    |    | 5274            |    | 1             | R\$ 293,47     |
| OH08127 | RO00043178 | 10/05/2017    |    | 5185            |    | 1             | R\$ 195,23     |
| NCJ2261 | RO00043179 | 10/05/2017    |    | 5185            |    | 1             | R\$ 195,23     |
| NCL8240 | RO00042969 | 15/05/2017    |    | 6050            |    | 1             | R\$ 293,47     |
| NDY3898 | RO00043152 | 09/05/2017    |    | 5738            |    | 0             | R\$ 293,47     |
| NDC4893 | RO00043177 | 10/05/2017    |    | 7056            |    | 1             | R\$ 293,47     |
| NCF5052 | RO00043257 | 11/05/2017    |    | 5185            |    | 1             | R\$ 195,23     |
| NBI2293 | RO00042500 | 10/05/2017    |    | 5185            |    | 1             | R\$ 195,23     |
| NBY4757 | RO00043019 | 11/05/2017    |    | 7366            |    | 2             | R\$ 130,16     |
| OHP3657 | RO00042075 | 16/05/2017    |    | 7633            |    | 2             | R\$ 293,47     |
| NCX8558 | RO00043439 | 25/05/2017    |    | 5991            |    | 0             | R\$ 293,47     |
| NBS6027 | RO00043284 | 17/05/2017    |    | 5185            |    | 1             | R\$ 195,23     |
| NCW1809 | RO00043435 | 25/05/2017    |    | 7048            |    | 1             | R\$ 293,47     |
| GOJ9949 | RO00043437 | 25/05/2017    |    | 5185            |    | 1             | R\$ 195,23     |
| NCM9309 | RO00042812 | 12/05/2017    |    | 5541            |    | 1             | R\$ 195,23     |
| NDH9850 | RO00043334 | 22/05/2017    |    | 6017            |    | 5             | R\$ 293,47     |
| NCF6288 | RO00043342 | 24/05/2017    |    | 7048            |    | 1             | R\$ 293,47     |
| NDF6620 | RO00042973 | 17/05/2017    |    | 5185            |    | 1             | R\$ 195,23     |

Cacoal, 14 de Julho de 2017.

**PEDRO BURALLI**

Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Dec: 6411/PMC/2017

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**BE24EB38

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
015/PMC/2017**

PROC. 1754/GLOBAL/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA/SEMPAN  
CONTRATADA: PAS - PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA  
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta- Subcláusula Terceira do Contrato n. 015/PMC/2017  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 015/PMC/17  
DATA: 07 de junho de 2017.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**29596CC4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACOAL E A AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL -  
ABDI PROCESSO: 3756/BRANCO/2017**

COOPERADOS: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT E AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI  
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas competências institucionais, com vistas à instalação da Rede Nacional de Produtividade e Inovação – RENAPI, que tem o intuito de promover o desenvolvimento produtivo e da inovação no tecido regional, com foco na agregação de valor e no aumento da competitividade das atividades agroindustriais e industriais urbanas.

Cacoal, 13 de julho de 2017.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Carina Andrade Souza  
**Código Identificador:**3FE92F67

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE  
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA  
140/2017**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação n. 140/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VIII | Nº 1978 de 16 de Junho de 2017, página 16-17:

**ONDE SE LÊ:**

**Fundamento:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:**

**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Julho de 2017.

**PATRICIA MERNITZKI BORGES**  
Diretora  
DCCF

**Publicado por:**  
Suzeni Cordeiro de Almeida  
**Código Identificador:**56E1BC7C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 397/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017**

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento a servidora **DIVAMAR VIERA HIBENER PINHEIRO**, inscrita no CPF n. 661.324.442-20 e portadora do RG n. 9.133.678 SSP/RO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

**Art. 2º** O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

**Art. 3º** Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica**

**LEILA DOS SANTOS INÁCIO**  
Administradora

**JEAN NOUJAIN NETO**  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Leila dos Santos Inácio  
**Código Identificador:**ED7D1BAF

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 545/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 883/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 545/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E TL DIAS EIRELI-ME QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO, NA ESCOLA NOVA FLORESTA PELO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade

RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

**CONTRATADO: TL DIAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.052.816-27, com sede na AV Capitão Silvio, 2200 Grandes Áreas, Ariquemes/RO CEP 76.876-708.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 545/2016, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLAÚSULA QUINTA, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do término do prazo contratual, com início em **27 de julho de 2017**, e previsão de término para **27 de Dezembro de 2017**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmado entre as partes.

Campo Novo de Rondônia, 07 de julho de 2017.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito de Campo Novo de Rondônia

TL Dias EIRELI-ME

CNPJ 24.052.816-27

**PAULO VIRGILIO MIRANDA DIAS**

**MARCIO SCHULTZ**

Procurador do Município

**Publicado por:**

Leila dos Santos Inácio

**Código Identificador:40C532D0**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO  
CONTRATO545/2016**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO, NA ESCOLA NOVA FLORESTA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** TL DIAS EIRELI-ME PAULO VIRGILIO MIRANDA DIAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 545/2016

**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 27 DE JULHO DE 2017 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 07 DE JULHO DE 2017.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leila dos Santos Inácio

**Código Identificador:2E455399**

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO  
PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos

seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matrícula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancária (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma( para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

| NOME                                | CARGO                                       | COL | LOTAÇÃO             |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|-----|---------------------|
| Silvia Miranda dos Santos Costa     | Agente Com. Saúde                           | 2º  | Linha PA Lagoa Azul |
| Marcelo Kunio Murata                | Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza | 2º  | Hosp. Pequeno Porte |
| Rosângela Cristina Hilario da Silva | Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza | 3º  | Hosp. Pequeno Porte |

Campo Novo de Rondônia, 13 julho de 2017.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Guedes Martins

**Código Identificador:66CDE0DD**

**GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 - FONTES CONSTRUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 012/2016 FIRMADO ENTRE AS PARTES

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1059/2015

**VIGÊNCIA:** 90 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 12 DE JULHO 2017 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 10 DE OUTUBRO 2017

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 12 DE JULHO DE 2017.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Danilo Santos da Costa  
**Código Identificador:**3615B7AF

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari (RO), na pessoa do Pregoeiro **JEFFERSON LUIS FREIRE GONÇALVES**, pregoeiro designado pelo Ato nº. 016/CMCJ/2017 de 12/07/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação tipo **PREGÃO** na modalidade **PRESENCIAL**, critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 Portaria/Decreto e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas aplicáveis, para Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de Software de gestão pública para atender a Câmara Municipal do Município de CANDEIAS DO JAMARI – RO, conforme Termo de Referência.**  
**Local: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**Data: 25/07/2017**

**Horário: 09h:00min (horário de Rondônia)**

Demais informações entrar em contato pelo telefone (69) 3230-1869 ou por e-mail

camaracandeias01@hotmail.com.

Retirar o Edital pelo sitio oficial da Câmara, [www.candeiasdojamari.ro.leg.br](http://www.candeiasdojamari.ro.leg.br) e ou direto com a Comissão de Licitação por meio de Pen Drive.

**Candeias do Jamari 14/07/2017**

**JEFFERSON LUIS FREIRE GONÇALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edmar Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**672CCE41

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 405-1/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PORTÃO EM METALON.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei 8.666.93

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de Empresa qualificada para prestação de serviços para confecção de Portão em Metalon e instalação com motor elétrico atender as necessidades da SEMUSP, garantindo mais segurança nos setor da Garagem e Oficina Mecânica e Borracharia.

**RATIFICAÇÃO:** 12/07/2017 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

**CONTRATADO:** EDSON FEITOSA ANDRADE - CNPJ: 11.787.182/0001-09

**VALOR:** R\$ 7.992,18 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.992,18 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)

Candeias do Jamari, 12 de julho de 2017.

**LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz  
**Código Identificador:**48748BAE

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **441-1/SEMAS/2017**, em favor de:

**LICITANTE GANHADOR:**

**LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO - ME**

CNPJ: 12.631.811/0001-70

Item: 01

Serviço Pessoa Jurídica (Limpeza de Piscina)

| ITEM                                                                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                           | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | TOTAL R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------|------------------|
| 01                                                                                                           | Serviço para manutenção (limpeza e tratamento) mensal de 01 piscina com fornecimento de mais de obra, equipamentos e produtos químicos. | 12     | Meses   | 3.040,83    | 36.489,96        |
|                                                                                                              |                                                                                                                                         |        |         |             | <b>36.489,96</b> |
| Valor Total: R\$ 36.489,96 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) |                                                                                                                                         |        |         |             |                  |

Candeias do Jamari - RO, 13 de julho de 2017.

**LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz  
**Código Identificador:**B1584985

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 327-1/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Tubos de Ensaio e Tubo a Vácuo).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei 8.666.93.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de material de Consumo para coleta de exames.

**RATIFICAÇÃO:** 13/07/2017 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

**CONTRATADO:** AB IMPORT – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 13.193.395/0001-38

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Candeias do Jamari, 13 de julho de 2017.

**LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz  
**Código Identificador:**5D91EA99

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECRETO Nº 1.925 DE 05 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, **ADRIANO JAMERSON DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, CCD- 5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEMDUR, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**76A751B2

### **GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1.940 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÕES DE SERVIDORES DO GABINETE E OUTRAS SECRETARIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** as exonerações dos Servidores abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2017, por meio do Decreto nº 1.914, de 30 de junho de 2017. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

| Ord. | Cad. | Nome do Funcionário            | Descrição do Cargo/Função         |
|------|------|--------------------------------|-----------------------------------|
| 01   | 9276 | ADEMILSON ALVES DA COSTA       | DIR EXECUTIVA DA SEMUSP           |
| 02   | 9781 | CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES | ASSESSOR (A) DO GABINETE          |
| 03   | 20   | CLEIA DIAS DA SILVA            | DIRETORA EXECUTIVA DO CREAS       |
| 04   | 9841 | EDNA CHAGAS PRESTES DOS SANTOS | CH DIV APOIO A BANDA MUSICAL      |
| 05   | 9921 | ELIAS DE ALMEIDA               | ASSESSOR(A) DO GABINETE           |
| 06   | 9588 | ERLITO ANJOS DOS SANTOS        | DIR DEPARTAMENTO DE OBRAS         |
| 07   | 5130 | HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS     | REGENTE DE FANFARRA MUNICIPAL     |
| 08   | 9933 | IVANETE DOS SANTOS DAMASCENO   | DIR DPTO CONVENIOS                |
| 09   | 5726 | JEAN BORBA DE CARVALHO         | DIRETOR(A) EXECUTIVO FAZENDA      |
| 10   | 9931 | JESSICA VIANA RIBEIRO NUNES    | DIRETOR(A) EXECUTIVO SEMPLAT      |
| 11   | 9410 | LAURENILDE COSTA SOARES        | DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE |
| 12   | 9833 | MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS  | ASSESSOR(A) DA SEMEDE             |
| 13   | 9824 | MICHELE LIMA DE ALMEIDA        | DIR DEP DE EDUCACAO INFANTIL      |
| 14   | 9830 | RONI VICENTE DE SOUZA          | CH DIV ILUMINACAO PUBLICA         |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO.

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**9F81649B

### **GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1.953 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **ANA MARIA DA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Assessor (a) Especial de Assuntos Estratégicos II, CCD-AE-1.1, do Gabinete do Prefeito –GP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**D7864205

### **GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1.939, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO INTERINO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar do dia 12/07/2017 **JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES**, do Cargo Interino de Secretário Municipal de Agricultura, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 12/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**0870720C

### **GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1.959, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO INTERINO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar do dia 12/07/2017, **WILSON ARTEAGA FILHO**, do cargo Interino de Secretário Municipal de Meio Ambiente, pertencente a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 12/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**B9E0DCE7

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 1.952 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÕES DE SERVIDORES DA SEMSAU”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a exoneração da Servidora abaixo, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2017, por meio do Decreto nº 1.915, de 30 de junho de 2017. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

| Ord. | Cad. | Nome do Funcionário                  | Descrição do Cargo/Função |
|------|------|--------------------------------------|---------------------------|
| 01   | 9863 | MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA | CH DIV MANUT E LIMPEZA    |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO.

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**75283F9D

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 1.954 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, CCD-04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**DF837372

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 1.941, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **NATALIA LAYANE GOMES DE PAULA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Recreação Rural, CCD-14, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**9F0688B4

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 1.942, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **CRISTIANO JACOB PAVÃO**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos Educacionais, CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**192AA0AD

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 1.955 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, **SIDOMAR GOMES CARDOSO**, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Médico Pediatra, CCM-4, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**881A39E4

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.943, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data **LANA LARISSA PINTO DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras de Materiais e Serviços, CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMAD, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**E5BCE3C9

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.944, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data **FRANCISCO FÁBIO DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arquivos, CCD-14, pertencente à Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**3799CBC3

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.945, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data **CAROL DA CRUZ DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arquivos, CCD-14, pertencente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**04F7EFBF

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.946, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data **ISMAEL DE PAIVA SALINA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos II, CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**9A4F7826

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.947, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil, CCD- 3, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**211B365F

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.948, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **RUANA DOS REIS SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Ensino Rural, CCD- 14, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**CC79DFDB

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.949, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **JULIANA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Veículos, CCD- 09, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**3C5B0F68

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.950, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Diretora Geral da SEMSAU, CCD- 4.1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**D830DC05

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.951, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do PAC'S/PSF, CCM- 2, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**C38401BB

### **GABINETE DO PREFEITO-GP**

**DECRETO Nº 1.956, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **LEANDRO BARBOSA PINHEIRO**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio a Cultura, CCD-14, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**C86EECB4

### **GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1.957, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **FRANCISCO VALDIVINO LOPES DA GRAÇA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza, CCD-14, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**FC852818

### **GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1.958, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data **GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Transportes, CCD-14, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**B1B27740

### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 ( ADENDO MODIFICADOR )**

**Processo Administrativo Nº. 3240/2016.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 023/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epígrafe a seguinte alteração:

**Ficam alterados os itens abaixo relacionados, passando a constar a seguinte redação:**

#### **Material Farmacológico e Material Hospitalar.**

|    |        |        |                                              |                                                                                         |
|----|--------|--------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 | 600    | Comp   | Amoxicilina 250mg/5ml Susp. Embalagem 150 ml |                                                                                         |
| 09 | 12.000 | Cáps   | Amoxicilina 500mg cáps.                      | Obs: Item 09 foi alterado somente no Comprasnet devido a inserção errada da quantidade. |
| 35 | 28     | Bisn   | Miconazol creme 2% embalagem 28g             |                                                                                         |
| 37 | 28     | Frasco | Nistatina 100.00UI Frasco 50ml               |                                                                                         |
| 43 | 12     | Fr     | Sulfato de Salbutamol 0,4mg/ml, Frasco 100ml |                                                                                         |

Em virtude da alteração na proposta fica remarcada a data de início da sessão para o dia 27/07/2017 às 09:00 horas do horário de Brasília – DF.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.

Presidente da C.P.L

E-mail:

cplcerejeiras@gmail.com

Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 14 de Julho de 2017.

**ELIANDRO VICTOR ZANCANARO**

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 023/2017.

**Publicado por:**

Eliandro Victor Zancanaro

**Código Identificador:**963A27F8

### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

### **DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 09/2017**

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 2/2017 Processo Administrativo nº 690 /17, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal**, nos dias úteis, no período de **17/07/2017 a 20/07/2017**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

**Professor “D” Letras – 05 (E.M.E.I.E.F Valter Jose Zanella)**

**Guapore - SEMED**

**Cristina Petri** Classif. 1º

**O candidato deverá apresentar**

Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais

([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));  
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas  
 ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))  
 Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saas).  
 (02) Duas Fotos 3X4 recentes;  
 Exame Admissional;  
 Declaração de Bens e Valores;  
 Declaração que não possuem outro emprego.  
**Cópia Autenticada ou cópia acompanha do original de:**  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;  
 Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;  
 Carteira de Identidade – R.G;  
 Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;  
 Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;  
 Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.  
 Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 Certidão de Nascimento dos Filhos;  
 Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;  
 Frequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;  
 Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;  
 Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;  
 Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;  
 Comprovante de Residência;  
 Numero Conta bancária.  
 O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicara na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

14 de Julho de 2017.

**JAMIL DE SOUZA MOSSO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Renato José Salles  
**Código Identificador:**B7F662E5

**PROCURADORIA GERAL**  
**HOMOLOGAÇÃO 670/2017.SEMPLAN.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 670/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017**, para as empresas: **F.M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP**, nos itens: 01 e 03, com o valor de R\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), e **PEREIRA E LIMA LTDA –ME**, no item 02, com o valor de R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 27.274,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais), conforme Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de julho de 2017.

**SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Margarete Fatima Bueno Lima  
**Código Identificador:**077E88F9

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2013**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2013**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**

**- SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quarta do Contrato nº.01/2013.

**DO VALOR:** R\$ 4.149,86 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2013, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.1479/2012.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 10 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2017.

**IDIONE TEREZINHA PIZZATO**  
 Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
 Margarete Fatima Bueno Lima  
**Código Identificador:**47A91778

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO CONTRATO 113/2017.SEMUSA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.113/17**

**DAS PARTES:**

**CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**

**OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up zero km, ano/modelo: 2016; cor branca, cabine dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades da vigilância sanitária e equipe de endemias, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 82/2016/SECAD Pregão Presencial nº 103/2016, realizado pela Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Juara – Mato Grosso.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISP Nº 126/17, Proc. Adm. Nº 761/2017/SEMUSA.

**DA DOTACÃO:**

02.08.02.10.301.0008.2048.0000 - 4.4.90.52.48.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSO VINCULADOS – MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- VEICULOS DIVERSOS- NOTA DE EMPENHO Nº 405/2017 de 13 de julho de 2017.

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**DO PRAZO:** Imediato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2017

Chupinguaia - RO, 14 de julho de 2017

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
 Procuradora do Município

**Publicado por:**  
 Margarete Fatima Bueno Lima  
**Código Identificador:**0E590DE9

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO 656/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017**

**OBJETO:** Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para atender a frota de veículos da SEMEC.

**Homologo e Adjudico**, a presente Licitação, das empresas participante do procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 26 para Registro Nº 10/2017 onde se sagraram vencedoras as empresas participantes, conforme Ata de Registro de Preço Nº 07/2017 e documentação nos do processo:

**RALLY PNEUS E COM.DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS TROK LTDA ME**

COLORADO DO OESTE, 14 DE JULHO de 2017.

**PROF.MS.JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Colorado do Oeste - RO

**Publicado por:**

Marineia Candido Ferreira do Carmo

**Código Identificador:**B70884AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017****ERRATA**

Nas Publicações do Teste Seletivo nº 002/2017 para o Cargo de Cozinheira inscrição nº 080, (inscrição e Resultado final), constou o nome da candidata como sendo **Célia Claudia Souza**, quando correto é **CÉLIA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA**.

Colorado do Oeste 14 de julho de 2017

**COMISSÃO TESTE SELETIVO Nº 002/2017****Publicado por:**

Helenice Schmitz

**Código Identificador:**A3F2C60C**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 496/2017****Processo nº 496/2017**

**OBJETIVO:** despesa para aquisição de pneus, camaras e protetores, os quais são de suma importância para manter sempre os veículos, máquinas e equipamentos da SEMOSP em bom estado de conservação.

**Valor Total:** 86.126,25**Fonte de Recurso:** Próprio

**HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas **RALLY PNEUS COM.DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS LTDA -EPP e TROK LTDA- ME** Vencedoras, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Eletrônico nº 26/2017, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste- RO, em: 14/07/2017

**PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jane Oliveira Jordão

**Código Identificador:**53315EEA**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO  
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu ao NUOCF/SEDAM em 14 de Julho do corrente ano de 2.017 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de **EXECUÇÃO DIRETA DE TAPA BURACO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM RUAS E AVENIDAS DE COLORADO DO OESTE – RONDÔNIA**.

Colorado do Oeste, 14 de Julho 2.017.

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Rojas Rodrigues

**Código Identificador:**492207BE**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0622/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 08 (oito) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 de Março de 2017, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ao Servidor **JANIR PERASSA**, exercendo o cargo de Diretor Div. e Man. De Obras, inscrito no CPF nº 523.367.519-68, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elines Aparecida da Cruz

**Código Identificador:**28646A70**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0624/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 14 (catorze) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 de Março de 2017, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ao Servidor **JOSE FERREIRA**, exercendo o cargo de Gari, inscrito no CPF nº 390.083.042-87, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elines Aparecida da Cruz

**Código Identificador:**41D1E1A3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0626/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 05 (cinco) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,06,07 de Março de 2017, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ao Servidor **JOSIVALDO AGUSTINHO DA SILVA**, exercendo o cargo de trabalhador braçal, inscrito no CPF nº 010.209.822-09, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**6A4676D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0627/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 10 (dez) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, de Março de 2017, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Servidor **JOVANE CESAR LUZ**, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, inscrito no CPF nº 020.261.831-55, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**E01BC0D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0628/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 04 (quatro) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,06 de Março de 2017, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ao Servidor **JUAREZ QUIRINO DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Oficial Serv. Pedreiro/Carpinteiro, inscrito no CPF nº 349.681.992-87, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e

restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**33FCAAB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0629/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,06,07,08 de Março de 2017, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Servidor **MARCELO PABLO VIEIRA**, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, inscrito no CPF nº 020.060.132-62, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**32A2A336

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0630/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 10 (dez) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14 de Março de 2017, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Servidor **MÁRCIO DE JESUS ALMEIDA**, exercendo o cargo de Operador de Moto serra, inscrito no CPF nº 757.837.622-53, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**99A17CDB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0632/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 11 (onze) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 de Março de 2017, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Servidor **OLICIO PEREIRA**, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, inscrito no CPF nº 420.184.552-49, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**C20B33C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0633/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 02 (duas) Diárias de Campo nos dias 01, 02 de Março de 2017, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Servidor **PAULO SERGIO AMORIM**, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, inscrito no CPF nº 326.711.212-53, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**5059DA9A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0634/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 01 (uma) Diária de Campo no dia 01 de Março de 2017, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Servidor **PAULO SERGIO ARCANJO SOARES**, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, inscrito no CPF nº 326.228.992-20, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**D7E9DC8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0635/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 20 (vinte) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 de Março de 2017, no valor de R\$ 85, 00 (oitenta e cinco reais), ao Servidor **ROGÉRIO SILVA PEREIRA**, exercendo o cargo de Encarregado Serv. Obras Púb., inscrito no CPF nº 724.456.022-20, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**DBC5F3E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0636/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 12 (doze) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 de Março de 2017, no valor de R\$ 120, 00 (cento e vinte reais), ao Servidor **ROGERIO VIANA DE QUEIROZ**, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, inscrito no CPF nº 787.795.292-91, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**44517AE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0637/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,06,07,08,09 de Março de 2017, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ao Servidor **VILMAR KLITZKE**, exercendo o cargo de Diretor Dep. Obras e Serv. Públicos, inscrito no CPF nº 389.433.012-00, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**B44363D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0638/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder 17 (dezessete) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 de Março de 2017, no valor de R\$ 85, 00 (oitenta e cinco reais), ao Servidor **VILMAR SIDNEI PADILHA**, exercendo o cargo de Oficial em Máq. e Veículos, inscrito no CPF nº 326.696.662-72, que se deslocou nas seguintes localidades: Linha Tito Lopes, Edmilson Pastor, Jequi, Lambari e Linha Estrada do Pacarana, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**04F457B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0639/GP/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1372/2009, anexo I,

**RESOLVE:**

I – Designar ao Servidor **VALDIVINO BARBOSA DA COSTA**, exercendo o cargo de Motorista, inscrito no CPF nº. 349.490.892-34, que se deslocará ao município de CACOAL-RO, nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, e 29 de abril de 2017, para transportar os pacientes para procedimento de Hemodálises, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder ao referido Servidor 12 (doze meias diárias) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 21 de abril (feriado) e nos dias 22 e 29 (sábado) de abril de 2017, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 12 de abril de 2017.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**FB4617BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso DE Licitação- Exclusivo  
Pregão, forma Presencial Nº 000056/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO3030/SEMSAU/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “Menor Preço Unitário” por ITEM ,cujo objeto é: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO., no valor de R\$ 58.308,55 (cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos ), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Saúde). Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 02/08/2017 às 08:00, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site

www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 14 de julho de 2017.

**ZENILDA RENIER VON RONDON**  
Pregoeira  
Decreto nº 3424/GP/2017

**Publicado por:**  
Zenilda Renier Von-Rondon  
**Código Identificador:**5A82AA42

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação exclusivo

Pregão, forma ELETRÔNICA Nº 000056/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2984/SEMAGRIC/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “Menor Preço Unitário” cujo OBJETO É: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS PARA ATENDER MAQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, valor estimado de R\$ 51.335,31 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. Cadastro das Propostas a partir do dia 19/07/2017 das 08h00 às 08h30 do dia 01/08/2017. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 01/08/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site [www.prefeituraespigao.com.br](http://www.prefeituraespigao.com.br), maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 14 de Julho de 2017.

**ZENILDA RENIER VON RONDON**  
Pregoeira  
Decreto nº 3424/GP/2017

**Publicado por:**  
Zenilda Renier Von-Rondon  
**Código Identificador:**1940D997

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso DE Licitação  
Pregão, forma Presencial Nº 000054/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3160/SEMOSP/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “Menor Preço Unitário” por ITEM, cujo objeto é: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE À SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E PLACAS DE TRÂNSITO EM RUAS DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 002/2017 DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO., no valor de R\$ 3.932,00 (três mil, novecentos e trinta e dois reais), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Obras (SEMOSP). Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, dia 01/08/2017 às 09h00, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.prefeituraespigao.com.br](http://www.prefeituraespigao.com.br), maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 14 de Julho de 2017.

**ZENILDA RENIER VON RONDON**  
Pregoeira  
Decreto nº 3424/GP/2017

**Publicado por:**  
Zenilda Renier Von-Rondon  
**Código Identificador:**11C1B9BC

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE  
TEIXEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 026/2017**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS, NOTEBOOK, GELADEIRA, FOGÃO, ETC).**

O valor estimado para Contratação é de R\$ 137.492,01 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e um centavos). Proc. Administrativo nº 409/SEMSAU/2017.

Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 17/07/2017.

Abertura de propostas dia 28/07/2017, às 09h00min.

Sessão de disputa, 28/07/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital poderá ser obtido através do site

[www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), através do Email.

[cplgjt@hotmail.com](mailto:cplgjt@hotmail.com) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Julho de 2017.

**DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Douglas de Almeida Ferreira  
**Código Identificador:**D8FC2875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 027/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2017**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Combustível S-10, o valor estimado e de R\$ 1.142.400,00 Proc. Admin. Nº 498/09/2017, que será realizada no dia 28/07/2017, às 08h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 14 de Maio de 2017.

**DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Douglas de Almeida Ferreira  
**Código Identificador:**86B74A2F

**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.829/ GP / 2017 - NOELIA MARIA DOS SANTOS- SEMSAU****DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.829/ GP / 2017 DE 07 DE JULHO DE 2017**

*“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor de função gratificada, e contém outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** -NOMEAR a senhora **NOELIA MARIA DOS SANTOS**, na função Gratificada – FG I – Seção de controle de hanseníase, leishmaniose, esquistossomose, tracoma e outras doenças da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO

**Art. 2º** Este **DECRETO** tem seus efeitos **retroativos ao dia 01/07/2017**, revogam-se as disposições contrárias.

*Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos (07) dias do mês de julho do ano de 2017.*

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

**ANDRÉ S. DE LANDRA**

Secretário Org. Administrativo

**Publicado por:**

Andre Santana de Landra

**Código Identificador:**AEC85975

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO Nº. 337/GP/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 337/GP/2017, Respalado nos artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24 e artigo 26 da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação preço e escolha, sito pág. 32/39, objeto do Processo Administrativo nº. 337/GP/2017, AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE CONSUMOS (PEÇAS) PARA MOTOCICLETA MARCA HONDA PLACA 5175, através de dispensa de licitação, para atender ao Gabinete do Prefeito, junto à empresa M.A MARTINS & CIA LTDA-ME, CNPJ nº.06.907.941/0001-90, no valor R\$ 1.489,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Julho de 2017.

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

Publicado em: ----/----/-----

**LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Andre Santana de Landra

**Código Identificador:**EC2EBD54

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº.001/CPL/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº.383/SEMOSP/2017

TOMADA DE PREÇO Nº.001/CPL/2017

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº. 383/SEMOSP/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação-CPL e ADJUDICO o objeto licitado na TOMADA DE PREÇO Nº. 001/PMGJT/2017 –convênio nº. 204/DPCN/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para construção de capela ecumênica mortuária na sede do Município de Governador Jorge Teixeira, em favor da Empresa: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 16.715.115/0001-00, vencedora no certame com o valor global de R\$: 252.853,90 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Julho de 2017.

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

Publicado em: ----/----/-----

**LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Andre Santana de Landra

**Código Identificador:**1FA9D415

**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.477/CMGM/17, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. – EXONERAR** o servidor **MADSON DIEGO MAGNI DELGADO**, – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos– mat. 377, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, da Função Gratificada de CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES – FG4, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.

**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

**Art. 4º. –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 10 de julho de 2017.

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

**Publicado por:**

Douglas Dagoberto Paula

**Código Identificador:**50022AAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.479/CMGM/17, DE 10 DE**  
**JULHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. – EXONERAR** o servidor **ÍGOR DOS SANTOS CAVALCANTE**, do cargo Comissionado de Procurador Geral.

**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

**Art. 4º. –** Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 10 de julho de 2017.

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

**Publicado por:**  
 Douglas Dagoberto Paula  
**Código Identificador:089FAA55**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.480/CMGM/17, DE 10 DE**  
**JULHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. – NOMEAR** o senhor **ÍGOR DOS SANTOS CAVALCANTE**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO –CNE2**, pertencente ao Quadro de Provisão em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016 e Lei nº 1977/GAB/PREF/16 de 30 de junho de 2017.

**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

**Art. 4º. –** Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 10 de julho de 2017.

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

**Publicado por:**  
 Douglas Dagoberto Paula  
**Código Identificador:459942F0**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**PORTARIA Nº. 207-CMGM/17**

**PORTARIA Nº. 207-CMGM/17 Em 13 de julho de 2017.**

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, nos dias 14 e 15 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe

confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo – PDT, nos dias 14 e 15 de julho de 2017, para participar de reunião com a diretoria da Empresa de Transporte Rodoviário Eucatur em Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, 13 de julho de 2017.

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**

Presidente

CMGM/RO

**Publicado por:**  
 Marcia Mercado de Castro  
**Código Identificador:AEB0755C**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**PORTARIA Nº. 208-CMGM/17**

**PORTARIA Nº. 208-CMGM/17 Em 14 de julho de 2017.**

Dispõe sobre o recesso do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica Municipal e ainda, **CONSIDERANDO** o período de recesso parlamentar de 1º a 30/07/2017 quando os trabalhos ficam reduzidos;

**CONSIDERANDO** a obra de recuperação de paredes, pisos e pintura tornando incômodo o trabalho nesta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente a possibilidade de contenção de despesas com a dispensa dos funcionários, então ociosos neste recesso parlamentar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Decretar recesso aos funcionários desta Câmara Municipal no período de 17 a 21 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Suspender as atividades funcionais desta Casa Legislativa no interstício do recesso, permanecendo apenas os serviços de vigilância e parte administrativa.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, 14 de julho de 2017.

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**

Presidente

CMGM/RO

**Publicado por:**  
 Marcia Mercado de Castro  
**Código Identificador:D22F7620**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.017-CPLMO**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017**  
**PROCESSO Nº 1597/2017 – CHEFIA DE GABINETE**

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal nº 10.477-Gab.Pref./17, torna público que REITERA os dizeres do Edital do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM dia 04 de Julho de 2017, página 43. **ONDE SE LÊ: NO ITEM 03.1.1 DO EDITAL, ITEM 9.1.1 DO TERMO DE REFERENCIA E ITEM 11.1.1 DA ATA DE SRP, COM OS DIZERES: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - PROJETO ATIVIDADE: 3122 - CONST. E REFORMA DE PONTES E BUEIROS - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. LEIA-SE: NO ITEM 03.1.1 DO EDITAL, ITEM 9.1.1 DO TERMO DE REFERENCIA E ITEM 11.1.1 DA ATA DE SRP, COM OS DIZERES: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - PROJETO ATIVIDADE: 2048 - MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** Tal retificação justifica-se pelo equívoco da secretaria ao informar a dotação orçamentária. A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 14 de Julho de 2017.

**ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Nazimeri Regis Cabral  
**Código Identificador:**7931CA0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10.859/GAB-PREF/17**

**Guajará-Mirim (RO), 22 de Junho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**DECRETO**

Art. 1º – Concede **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** no período de 02 (dois) anos com data retroativa a de 09 de maio de 2017 a 08 de maio de 2019 ao servidor estatutário **EDMILSON SOUZA SANCHES matrícula nº 480-1**, categoria funcional **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90 e parecer jurídico nº 603/2017 na folha nº 12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2016, publique-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 22 de junho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raina Gomes Pantoja  
**Código Identificador:**E9037AE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10.857/GAB-PREF/17**

**Guajará-Mirim (RO), 21 de Junho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**DECRETO**

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, a servidora estatutária **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA REGIS**, matrícula 408-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** lotada Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 4º quinquênio **2006/2011, no período de 26 de junho de 2017 a 23 de setembro de 2017**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 21 de junho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raina Gomes Pantoja  
**Código Identificador:**5B210549

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10.858/GAB-PREF/17**

**Guajará-Mirim (RO), 22 de Junho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**DECRETO**

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, ao servidor estatutário **GENETON ÂNGELO VIANA**, matrícula 253-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA** lotada Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao 5º quinquênio **2011/2016, no período de 31 de agosto de 2017 a 28 de novembro de 2017**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 22 de junho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raina Gomes Pantoja  
**Código Identificador:**42637276

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10.889/GAB-PREF/17**

**Guajará-Mirim (RO), 01 de Julho de 2017.**

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO ESPECIAL DE INSPEÇÃO E APURAÇÃO DO CONVÊNIO COM O PRÓ – SAÚDE”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**DECRETO**

**Art. 1º.** – Nomeia os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inspeção e Apuração do Convênio com o Pró – Saúde.

| Nome                      | Cargo      |
|---------------------------|------------|
| Vanessa Cristina Moraes   | Presidente |
| Kairina Lobo Gomes Lima   | Membro     |
| Ivaldo Fernandes da Rocha | Membro     |
| Alessandra Pereira Lima   | Membro     |

**Art. 2º.** – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, se necessário, o prazo poderá ser por mais 30 (trinta) dias para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo.

**Art. – 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 12 de Junho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Julho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raina Gomes Pantoja

**Código Identificador:**2C5505D1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 10.888/GAB-PREF/17**

**Guajará-Mirim (RO), 01 de Julho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**DECRETO**

**Art. 1º** – Revoga na íntegra os termos do Decreto nº 10.789/GAB-PREF/17, que nomeou **Comissão de Tomada de Contas Especial**, para apuração de possível responsabilidade por omissão ou irregularidades no dever de contas ou por danos causados no erário Público.

**Art. – 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 12 de Junho de 2017**, revogado as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Julho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raina Gomes Pantoja

**Código Identificador:**F9DB06B1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 10.887/GAB-PREF/17**

**Guajará-Mirim (RO), 01 de julho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**DECRETO**

**Art. 1º** – **Art. 1º** – Retifica os termos do Decreto nº 10.735/GAB-PREF/17, que nomeou Comissão Permanente Processante – CPP, desta Prefeitura Municipal, de acordo com dispositivo do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e passa a vigorar com a seguinte redação. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente Processante – CPP/:

| NOME                             | SECRETARIA | FUNÇÃO     |
|----------------------------------|------------|------------|
| SAMUEL RODRIGUES DURAN           | SEMED      | PRESIDENTE |
| ADRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA     | SEMSAU     | MEMBRO     |
| MARTINS FIRMO FILHO              | SEMPAZ     | MEMBRO     |
| RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO | SEMPAZ     | MEMBRO     |
| CHARLESON SANTOS MATOS           | SEMPAZ     | MEMBRO     |
| ANA PAULA NUNES MONTEIRO         | SEMPAZ     | MEMBRO     |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Julho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raina Gomes Pantoja

**Código Identificador:**B665259E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/CHEF-GAB/17**

PORTARIA Nº 168/CHEF-GAB/17 Em 30 de Junho de 2017.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do processo administrativo nº 1745/2017 de 08 de junho de 2017.

**R E S O L V E**

**I – Conceder ao servidor SEBASTIAO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal do Meio Ambiente** – um suprimento de fundos, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo que 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para Serviços de manutenção e consumo, correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO – SEMA**

Projeto Atividade:

3052 – Manutenção das atividades da SEMA

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - peças

Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

**II** – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

**III** – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº. 484/93 de 30 de abril de 1.993

**IV** – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação

**V** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Cumpra-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 30 de Junho de 2017.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito de Guajará-Mirim

**Publicado por:**

Nilton Dorado Pereira

**Código Identificador:**E5FABE8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193/CHEF-GAB/17**

PORTARIA Nº 193/CHEF-GAB/17 Em 04 de julho de 2017.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o servidor **WISNETE DE PAULA OJOPI**, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com a finalidade de deslocar-se até o Município de Porto Velho – RO, para participar de reunião na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte Lazer, no período de 05/07/2017.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilton Dorado Pereira  
**Código Identificador:**77ABF140

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/CHEF-GAB/17**

PORTARIA Nº 184/CHEF-GAB/17 Em 30 de maio de 2017.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

- 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para o servidor **JOSÉ ERNESTINO FERREIA XAVIER**, motorista, com a finalidade de reabrir o Ramal do Brito, na área Rural deste Município, no período de 05 a 09 de junho de 2017.

- 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para o servidor **JOSÉ ERNESTINO FERREIA XAVIER**, motorista, com a finalidade de reabrir o Ramal do Bananal, na área Rural deste Município, no período de 19 a 23 de junho de 2017.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente

III – A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilton Dorado Pereira  
**Código Identificador:**28FBB8EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190/CHEF-GAB/17**

PORTARIA Nº 190/CHEF-GAB/17 Em 03 de julho de 2017.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o servidor **CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNÇÃO**, Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, a fim de deslocar-se a cidade de Porto Velho, para acompanhar a equipe de Handebol, na fase regional dos jogos intermunicipais de Rondônia – JIR, no período de 22 de julho de 2017.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilton Dorado Pereira  
**Código Identificador:**42069B0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/CHEF-GAB/17**

PORTARIA Nº 187/CHEF-GAB/17 Em 03 de julho de 2017.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

01 (uma) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor **FREDSON DA SILVA MARTINS**, Diretor do Departamento de Esportes, a fim de deslocar-se a cidade de Porto Velho, para acompanhar a equipe de Handebol, na fase regional dos jogos intermunicipais de Rondônia – JIR, no período de 22 de julho de 2017.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilton Dorado Pereira  
**Código Identificador:**87C97EA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188/CHEF-GAB/17**

PORTARIA Nº 188/CHEF-GAB/17 Em 03 de julho de 2017.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

02 e ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o servidor **FREDSON DA SILVA MARTINS**, Diretor do Departamento de Esportes, a fim de deslocar-se a cidade de Porto Velho, para acompanhar a equipe de Futsal masculino e feminino, na fase regional dos jogos intermunicipais de Rondônia – JIR, no período de 14 a 16 de julho de 2017.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilton Dorado Pereira  
**Código Identificador:**458FE805

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 552/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS EMERGENCIAL**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 552/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL

**SEMSAU**

**Cícero Alves de Noronha Filho**, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art 26, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as informações constantes do Processo nº 552/2017 e do Parecer nº 583/2017 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 166 a 175, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, adotar **DISPENSA DE LICITAÇÃO na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL**, em favor das empresas **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** - inscrita no CNPJ nº 13.193.395/0001-38 estabelecida na Av. Pinheiro Machado, nº 1838 – Sala B – São Cristóvão – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-080, **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ nº

02.176.223/0001-30 estabelecida na Av. Capitão Castro, nº 3.319 – Centro – Vilhena/RO – CEP: 76.980-000, **CBA - SIDNÉIA BERNARDES DE MORAIS** - ME – CNPJ nº 02.132.032/0001-76 estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 1925 – Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-123, **PH HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 07.277.723/0001-81 estabelecida na R. Fernando de Noronha, nº 4086 – Nova Floresta – Porto Velho/RO – CEP: 76.807-148, **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - ME – CNPJ nº 07.886.006/0001-57 estabelecida na R. Tubinambás c/ Av. Goianases, Quadra 25 – Lote 11 a 26 – Galpão 2 – Jardim Eldorado Dimage – Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.993-180, **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 84.613.439/0001-80 R. Rafael Vaz e Silva, nº 3091 – Liberdade – Porto Velho/RO – CEP: 76.803-870, estabelecida na Av. RAFAEL VAZ E SILVA, nº 3091, Bairro: LIBERDADE, no Município de PORTO VELHO - RO, por ter atendido as exigências processuais.

**Palácio Pérola do Mamoré 12 de julho de 2017**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Nilton Dorado Pereira  
**Código Identificador:**C31D037C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 499/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E**  
**SERVIÇOS PARA A DOBLÔ PLACA NDM 2466.**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 499/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A DOBLÔ PLACA NDM 2466.

**SEMSAU**

**Cícero Alves de Noronha Filho**, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 499/2017 e do Parecer nº 736/2017 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 24 a 25, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, adotar **DISPENSA DE LICITAÇÃO na AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A DOBLÔ PLACA NDM 2466**, em favor das empresas **CLEIDIANE PRADO DE AGUIAR - ME** - inscrita no CNPJ nº 22.735.525/0001-08 estabelecida na Av. Bolívia, s/nº – Planalto – Roraima/RR – CEP: 76.850-000, por ter atendido as exigências processuais.

**Palácio Pérola do Mamoré 13 de julho de 2017**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Nilton Dorado Pereira  
**Código Identificador:**CCEE69D9

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº181/GAB-PMIO/17**

Itapuá do Oeste, 13 de Julho de 2017.

PUBLICADO EM: 13/07/2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a partir do dia **14.07.2017**, o Senhor **Emilio Carlos Cardoso de Camargo**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, subordinado ao Gabinete Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**1A0D6EB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº111/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 10 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 10 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor **James Tyrone Rigo**, do cargo de **Assessor - Apoio Operacional**, Subordinado a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º. Nomeá-lo para o cargo de **Diretor de Repartições de Serviços Públicos**, Subordinado a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 3º. Esta portaria tem efeito financeiro retroativo ao dia 02/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**DA36F470

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº112/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 10 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 10 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
Assessor Secret. Gab. Prefeito

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Deborah Rejane Filgueiras**, do cargo de **Diretora de Agricultura**, subordinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI

Art. 2º. Nomeá-la, para assumir o cargo de **Diretora de Meio Ambiente**, subordinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

Art. 3º. Esta portaria tem efeito financeiro retroativo ao dia **02/03/2017**, revogando as disposições em contrário,

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**C6099A22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº113/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 17 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 17 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Vanilde Gonçalves Caitano**, para assumir o cargo de Assessora – Apoio Atividades Sócio Educativas, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**F674F8A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº114/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 17 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 17 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de **01/04/2017** a **29/06/2017**, para a Servidora **Durceli Porto Cardoso**, ocupante do cargo de Agente de Serviços/Auxiliar Administrativo – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**13E46EEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº115/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 17 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 17 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Antônio Moreira de Souza** para assumir o cargo de Assessor - Apoio Administrativo, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**80687058

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº116/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 24 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 24 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar o Senhor **Francisco Canindé de Freitas**, devido a falecimento conforme certidão de óbito Matrícula nº 095687 01 55 2017 00112 033 0058729 18.

Art. 2º. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia **20/03/2017**, conforme data da Certidão de Óbito, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**2505EE02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº117/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 24 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 24 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Emile Elen Correia Ferreira**, do cargo de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Sossego da Mamãe”, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **04/04/2017**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**77B6F63D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0118/GAB-PMIO/17**

Portaria. Nº118/GAB-PMIO/17  
Itapuã do Oeste, 24 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 24 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Elis Cristina dos Anjos Aguilera**, do cargo de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Dr. Custódio”, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **04/04/2017**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**3A390D8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0119/GAB-PMIO/17**

Portaria. Nº119/GAB-PMIO/17  
Itapuã do Oeste, 24 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 24 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Rosângela Almeida Santos**, para assumir o cargo de Secretária da Creche Municipal, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **04/04/2017**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**73D88B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0120/GAB-PMIO/17**

Portaria. Nº120/GAB-PMIO/17  
Itapuã do Oeste, 24 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 24 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Rait Monteiro de Souza**, para assumir o cargo de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Dr. Custódio”, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **04/04/2017**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**2045778B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0121/GAB-PMIO/17**

Portaria. Nº121/GAB-PMIO/17  
Itapuã do Oeste, 24 de Março de 2017.

**PUBLICADO EM:** 24 / 03 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Crislaine Eufasino Perondi**, para assumir o cargo de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Sossego da Mamãe”, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **04/04/2017**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**9354E7B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0122/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 03 de Abril de 2017.

**PUBLICADO EM:** 03/04/2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSOR SECRET. GAB. PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/1

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Juciclara Firmino de Freitas**, para assumir o cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**D8ED446B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0124/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 03 de Abril de 2017.

PUBLICADO EM: 03/04/2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Considerando Resolução nº001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 1º. Nomear o conselheiro suplente, Senhor **Leandro Silva Nogueira**, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social – SEMTAS, para substituir no período de férias dos Conselheiros tutelares, conforme abaixo:

| Conselheiro(a)                    | Período de Férias      |
|-----------------------------------|------------------------|
| Geane Alexandria da Silva         | 01 a 30 de Abril/2017  |
| Bruna de Olivera Araújo           | 01 a 30 de Maio/2017   |
| Randresson Uélisson Alves de Melo | 01 a 30 de Junho/2017  |
| Maria Aparecida Ferreira          | 01 a 30 de Julho/2017  |
| Raiumundo Sérgio Barbosa          | 01 a 30 de Agosto/2017 |

Art. 2º. Esta portaria tem vigor retroativo ao dia 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se! e  
Cumpra-se!**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**D11CC9D2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0125/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 03 de Abril de 2017.

PUBLICADO EM: 03/04/2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**Art. 1º. Exonerar a Senhora **Roseli Aparecida Vioto da Conceição**, do cargo de Assessora - Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º. Esta portaria tem vigor retroativo ao dia 31/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se! e  
Cumpra-se!**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**F9A049DE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0126/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 10 de Abril de 2017.

PUBLICADO EM: 10/04/2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**Art. 1º. Nomear o Senhor **Edson Marcos da Cruz**, para assumir o cargo de Diretor – Atividades Sociais, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se! e  
Cumpra-se!**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**A249E7FF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0127/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 10 de Abril de 2017.

PUBLICADO EM: 10/04/2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**Art. 1º. Nomear a Senhora **Lucicleide da Silva Ferreira**, para assumir o cargo de Assessora – Apoio Atividades Sócio Educativas, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se! e  
Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**9FEB84DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0128/GAB-PMIO/17**

Itapua do Oeste, 10 de Abril de 2017.

PUBLICADO EM: 10/04/2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Adriana Martins**, para assumir o cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se! e  
Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**16C956D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0129/GAB-PMIO/17**

Itapua do Oeste, 10 de Abril de 2017.

PUBLICADO EM: 10/04/2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Hudson Delgado Camurça Lima**, para assumir o cargo de Assessor Jurídico - Assistente, subordinado ao Gabinete Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se! e  
Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**B9A54ECB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0130/GAB-PMIO/17**

Portaria. Nº130/GAB-PMIO/17  
Itapua do Oeste, 24 de Abril de 2017.

PUBLICADO EM: 24 / 04 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Maria Elizangela da Silva do Carmo**, para assumir o cargo de **Diretora de Agricultura**, subordinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**6ED63E40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0133/GAB-PMIO/17**

Portaria. Nº133/GAB-PMIO/17  
Itapua do Oeste, 24 de Abril de 2017.

PUBLICADO EM: 24 / 04 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Considerando o benefício nº172.265.395-4 (Aposentadoria);

Art. 1º. Exonerar a Senhora **José Ailton Santos Gomes**, do cargo de Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor financeiro retroativo ao dia **01/04/2017**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela da Silva Biondo

**Código Identificador:**C658C76C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA. Nº0135/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 02 de Maio de 2017.

PUBLICADO EM: 02/05/2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Senhora **Deborah Rejane Filgueiras**, do cargo de Diretora de Meio Ambiente, subordinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se! e  
Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**DD7F1C71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0136/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 02 de Maio de 2017.

PUBLICADO EM: 02 / 05 / 2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Considerando o benefício nº179.903.671-2 (Aposentadoria dos Professores);

Art. 1º. Exonerar a Senhora Jomarilda Lacerda Barbosa, do cargo de Professor Pedagogo – 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**24E6C28E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0137/GAB-PMIO/17**

Itapuã do Oeste, 02 de Maio de 2017.

PUBLICADO EM: 02 / 05 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Considerando o Decreto 1125/GAB-PMIO/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, instituída pelo Decreto Nº1125/GAB-PMIO/2011.

| SERVIDOR                        | FUNÇÃO     |
|---------------------------------|------------|
| Eliezer Batista da Silva Júnior | Presidente |
| Daniel Adinan Rabel             | Secretário |
| Maria Suzete Caldeira de Souza  | Membro     |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**C6E9958B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0138/GAB-PMIO/17**

Portaria. Nº138/GAB-PMIO/17  
Itapuã do Oeste, 02 de Maio de 2017.

PUBLICADO EM: 02 / 05 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor José Evandro Oliveira do Nascimento, do cargo de Chefe de Gabinete, subordinado ao GABINETE.

Art. 2º. Nomeá-lo, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviço Público, subordinado ao Gabinete Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**EC78A5D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0139/GAB-PMIO/17**

Itapua do Oeste, 08 de Maio de 2017.

**PUBLICADO EM:** 08 / 05 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Considerando a Instrução Normativa nº052/2017/TCE-RO de 06/02/2017.

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para que insiram os dados obrigatórios do Portal Transparência:

| Servidor(a)                      | Setor                                                                                                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denise da Silva Pereira          | Coordenadoria Geral de Controle de Combustíveis                                                         |
| Eliezer Batista da Silva Junior  | Coordenadoria de Licitações                                                                             |
| Gabriela da Silva Biondo         | Departamento Jurídico e Gabinete do Executivo                                                           |
| Raimundo J. Costa dos Santos     | Departamento Financeiro e Tributário                                                                    |
| Silvaneia Pereira de Souza Silva | Departamento de Convênio                                                                                |
| Thais de Souza Guimarães Santos  | Departamento de Recursos Humanos                                                                        |
| Sunamita Silva dos Santos        | Departamento de Execuções Contábeis                                                                     |
| Mario Roberto da Silva Antunes   | Responsável em dar suporte a equipe no portal transparência – Diretor de Apoio Operacional de Sistemas. |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**D65D3460

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0140/GAB-PMIO/17**

Portaria. Nº140/GAB-PMIO/17  
Itapua do Oeste, 12 de Maio de 2017.

**PUBLICADO EM:** 12 / 05 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Mirian de França Silva**, do cargo de **Assessora Apoio Operacional**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer – SEMECE

Art. 2º. Nomeá-la, para assumir o cargo de **Assessor de Secretaria-Cuidador Social**, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.,

Registre-se!  
Publique-se!

E Cumpra-se!

**PAULO SERGIO TRAMONTIN**  
Vice- Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**81CD804E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº0141/GAB-PMIO/17**

Itapua do Oeste, 12 de Maio de 2017.

**PUBLICADO EM:** 12 / 05 / 2017

**GABRIELA DA SILVA BIONDO**  
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/GAB-PMIO/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Noemia Avelino Cunha**, do cargo de **Assessora Apoio Operacional**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer – SEMECE

Art. 2º. Nomeá-la, para assumir o cargo de **Assessor de Secretaria-Cuidador Social**, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.,

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**PAULO SERGIO TRAMONTIN**  
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela da Silva Biondo  
**Código Identificador:**26800883

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por **ITEM**”, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMJ /2017**  
Processo nº **1-2096/2017**  
**EXCLUSIVO ME / EPP**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Processo nº **1-2096/2017**.  
Objeto: **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, com prazo de

vigência para 12 (doze) meses, conforme termo de referência e anexos do Edital.

Valor estimado de R\$ 35.676,97 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Edital **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP**, assim como as localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL** do município de **JARU**, toda extensão territorial dos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAÍSO, NOVA UNIÃO e MIRANTE DA SERRA**, conforme art. 1º, § 2º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 c/c art. 48, Inciso I, § 3º, LC nº 147/2014.

Data para cadastro de propostas: 17/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 09h59min do dia 31/07/2017 (horário de Brasília). Início da Sessão Pública: **31 de julho de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:

**www.comprasgovernamentais.gov.br.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:

**www.jaru.ro.gov.br.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)

Jaru, sexta-feira, 14 de julho de 2017.

**HIAGO LISBOA CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hiago Lisboa Carvalho

**Código Identificador:7D781673**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 9.881/GP/2017**

**DE 14 DE JULHO DE 2017**

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS, DENOMINADOS ‘BOXES’, DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os compartimentos e Boxes destinados à utilização comercial e guichês de atendimento e venda de passagens, localizados no Terminal Rodoviário Interestadual, serão regidos pelas disposições do presente regulamento.

**Art. 2º** - A autorização para o uso de qualquer dependência será concedida, exclusivamente, sob a forma de permissão de uso, a título precário, pela Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único:** aos atuais ocupantes de dependências no Terminal Rodoviário, serão expedidos atos autorizando a utilização em substituição aos outrora vigentes.

**Art. 3º** - O serviço de limpeza dos compartimentos e Boxes é de exclusiva responsabilidade das permissionárias.

**Art. 4º** - Os preços públicos pela ocupação de qualquer Box ou compartimento do Terminal Rodoviário, serão cobrados com base na UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, mensalmente.

**Parágrafo único** – Os recolhimentos dos preços públicos devidos pelas permissionárias, em razão da autorização ou permissão, deverão ser feitos até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao vencido.

**Art. 5º** - As agências ou bilheterias ficarão obrigadas ao recolhimento da respectiva taxa de embarque, quando da venda de bilhetes de viagem, devendo os valores ser repassados para o Município.

**§1º**- As agências ou bilheterias deverão informar via declaração mensal a quantidade de taxas de embarque recolhidas, até o 5º (quinto) dia útil subsequente para a emissão da guia de arrecadação.

**§2º**- A guia emitida com os valores da taxa de embarque deverá ser paga até o 10º (décimo) dia útil subsequente.

**Art. 6º** - O preço público a ser cobrado pela ocupação de qualquer Box ou compartimento do Terminal Rodoviário, será fixado em ato próprio.

**Art. 7º** - É obrigatória a instalação, em todos os compartimentos e Boxes, de medidores de luz próprios, a expensas da permissionária e conforme as exigências da Eletrobrás/CERON.

**§ 1º** - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda fixará prazo para o cumprimento dessa obrigação.

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda poderá exigir a instalação de hidrômetro em todos os compartimentos e Boxes ou em alguns deles, a seu critério e quando julgar conveniente.

**Art. 8º** - A falta do pagamento de qualquer dívida municipal estabelecida neste Decreto, por mais de 60 (sessenta) dias, ensejará a revogação, pura e simples, da permissão de uso.

**Art. 9º** – Ocorrendo a hipótese prevista no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda poderá interditar os compartimentos e Boxes, enquanto se processar a revogação da permissão, sem responsabilidade da prefeitura por dano ou perecimento de mercadorias.

**Parágrafo único** – Neste caso, a Secretaria notificará a permissionária faltosa para retirar as mercadorias, no prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual, serão as mesmas recolhidas pela Prefeitura, inclusive os equipamentos dos compartimentos e Boxes.

**Art. 10º** – Aos futuros permissionários será cobrada uma caução na importância correspondente a uma antecipação do valor fixado mensalmente consoante art.6º deste Decreto.

**§ 1º** - A caução a que se refere o artigo deverá ser prestada em moeda corrente, no ato do deferimento da permissão de uso.

**§ 2º** - O levantamento da caução poderá ser requerido pelo interessado, nos seguintes casos:

a) Após decorrido 1 (um) ano de ocupação da área;

b) Por transferência dos compartimentos e Boxes ou encerramento da atividade.

**Art. 11** – Não será concedida permissão de uso para o mesmo ramo de comércio a cônjuge ou sócio de pessoa já permissionária da Estação Rodoviária.

**Art. 12** – Os pedidos iniciais de permissão de uso de compartimentos Boxes e de transferência de firma ou de ramo de comércio deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

Cópia autenticada dos documentos pessoais, RG e CPF;

Cópia autenticada de Comprovante de Endereço atual;

c) Se a requerente for pessoa jurídica, instrumento constitutivo da sociedade, devidamente registrado;

d) No caso da letra “c”, serão exigidos os documentos constantes nas letras “a” e “b”, de todos os membros da sociedade.

**Art. 13** – A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da Prefeitura, sem direito do permissionário a ressarcimento de prejuízos ou indenizações pelas benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, face à precariedade do título.

**Parágrafo único** – Também poderá ser revogada a permissão, independentemente de qualquer aviso ou intimação, nas seguintes hipóteses:

a) Houver falta de pagamento de qualquer importância, prevista no presente Decreto, por mais de 60 (sessenta) dias;

b) O permissionário ou seu preposto, empregado ou auxiliar, pratique atos atentatórios à boa ordem e ao decoro do Terminal Rodoviário Interestadual;

c) Desobediência a qualquer disposição deste Decreto;

d) Pela outorga de concessão da administração do Terminal.

**Art. 14** – O permissionário é responsável pelos atos praticados por seus empregados, auxiliares ou gerentes.

**Art. 15** – Não é permitida, sob nenhum pretexto, a colocação de qualquer mercadoria ou volume fora do limite de cada compartimento e Box, ficando estabelecido ainda, que o limite máximo de altura não deverá exceder a 2.50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**Parágrafo Único** – Serão apreendidas as mercadorias oferecidas à venda fora do compartimento e Box além da multa a ser aplicada ao permissionário de 10 (dez) UPFM.

**Art. 16** – Todos os boxes deverão ter acesso pela frente aos usuários, não sendo permitido que se obstrua, em hipótese alguma, a visão total do mesmo, independente do permissionário, fazer uso de um, ou mais boxes.

**Art. 17** – Nos restaurantes ou lanchonetes, será obrigatório o uso de aparelhos para eliminação de fumaça e odores, provenientes de fritura, assado, etc.

**Art. 18** – São proibidas as vendas ambulantes dentro do recinto do Terminal Rodoviário Interestadual.

**Art. 19** – Será solicitada, sempre que julgar conveniente ou necessária, pela Administração, a inspeção médico-sanitária em qualquer Box do Terminal Rodoviário.

**Art. 20** – A Administração do Terminal é a responsável pelo cumprimento das disposições legais, e regulamentares, por parte das permissionárias, do público e dos funcionários.

**Art. 21** – A infração de qualquer dispositivo deste Decreto, assim como de lei ou postura municipal referente à matéria aqui regulada, implicará na imposição das multas previstas nos artigos respectivos, elevadas ao dobro na reincidência.

§ 1º - Os preços públicos estabelecidos neste Decreto, quaisquer que sejam, não recolhidos nos prazos fixados terão o mesmo tratamento dispensado aos débitos tributários.

§ 2º - Além das multas e outras penalidades previstas no presente Decreto, poderá a Administração revogar a permissão de uso, sem que caiba, a permissionária, qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel.

**Art. 22** – A autorização a título precário dos espaços físicos denominados ‘boxes’ do Terminal Rodoviário Interestadual fica

condicionada a assinatura do Termo de Adesão, pela permissionária, com a Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, constante modelo no Anexo I deste Decreto.

**Art. 23** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.872/GP/2017, de 07 de julho de 2017.

Jaru/RO, 14 de JULHO de 2017.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

## ANEXO I

### MODELO

#### TERMO DE ADESÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE USO DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE JARU

O **MUNICÍPIO DE JARU**, inscrito sob o CNPJ nº 04.279.238/0001-59, com sede nesta cidade, na Rua Raimundo Catanhede, nº 1080, Setor 2, CEP: 76.890-000, **neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda**, neste instrumento denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o(a) - **(SE PESSOA FÍSICA)**: Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, residente nesta cidade, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, - **(SE PESSOA JURÍDICA)**: Razão Social \_\_\_\_\_, Nome Fantasia \_\_\_\_\_ inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, residente nesta cidade, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ por este instrumento denominado(a) **PERMISSIONÁRIA**, celebram entre si o presente **TERMO DE ADESÃO**, com fundamento no **DECRETO Nº 9.881/GP/2017**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

A autorização para o uso de qualquer dependência do Terminal Rodoviário Interestadual de Jaru será concedida, exclusivamente, sob a forma de permissão de uso, a título precário, pela Prefeitura Municipal, condicionada a assinatura do presente Termo de Adesão aos termos do **DECRETO Nº 9.881/GP/2017**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **PERMISSIONÁRIA** adere aos termos do **DECRETO Nº 9.881/GP/2017** com a finalidade de obter autorização para uso a título precário do Box nº XX para comercialização de **(DESCREVER AQUI DETALHADAMENTE A FINALIDADE DO COMÉRCIO A QUE SE PRESTARÁ A PERMISSIONÁRIA NO BOX)**.

## ANEXO I

### MODELO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DEVERES:

A assinatura do presente Termo sujeita a **PERMISSIONÁRIA** ao cumprimento de todos os direitos e deveres previstos no **DECRETO Nº 9.881/GP/2017**.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO:

O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará por prazo indeterminado, a contar da assinatura do mesmo e poderá ser revogado a qualquer momento a critério da Prefeitura, sem direito do permissionário a ressarcimento de prejuízos ou indenizações pelas benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, face à precariedade de título, observado o disposto no art. 13 do **DECRETO Nº 9.881/GP/2017**.

**CLÁUSULA QUINTA – FORO:**

O foro competente para dirimir as dúvidas ou os litígios oriundos do presente instrumento é o do Município de Jaru, RO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este **TERMO DE ADESÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaru, RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Permissionária

\_\_\_\_\_  
Município

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
(Nome por extenso, assinatura e CPF)

2. \_\_\_\_\_  
(Nome por extenso, assinatura e CPF)

**Publicado por:**

Bárbara Rubya Chaves Silva  
Código Identificador:81E9901D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 43/GP/2017**

**PROCESSO N.º1908/ SEMINFRAM/2017.**

**REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 6.870/PMJ/2017, considerando o parecer jurídico fls. 621/623, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico nº 064/PMJ/2017 e Autoriza o Registro de Preço para eventual contratação no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.**

| Fornecedor                                                                                            | CNPJ               | Descrição do produto      | Valor          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------|
| COMERCIAL E R. DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP                                                                 | 08.055.411/0001-96 | PNEUS, CÂMARAS PROTETORES | R\$ 185.420,30 |
| EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP                                                                            | 01.794.461/0001-46 | PNEUS, CÂMARAS PROTETORES | R\$ 99.287,00  |
| GBIM IMP EXP E COML DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP                                              | 16.806.894/0001-41 | PNEUS, CÂMARAS PROTETORES | R\$ 189.192,00 |
| JAPURÁ PNEU LTDA                                                                                      | 04.214.987/0007-93 | PNEUS, CÂMARAS PROTETORES | R\$ 310.327,20 |
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP                                              | 34.745.729/0001-09 | PNEUS, CÂMARAS PROTETORES | R\$ 256.525,00 |
| Total: 1.040.751,50 (um milhão e quarenta mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) |                    |                           |                |

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 14 de julho de 2017.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**

Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Bárbara Rubya Chaves Silva  
Código Identificador:C1D2AE4C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017**

PROCESSO Nº 1054/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/GAB/2017

Aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: ADEMIR DA CRUZ - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 01.644.217/0001-05, situada à Rua Goiás Nº 3073 na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel/Fax (69) 3581-2254 representada legalmente pelo Senhor **Ademir da Cruz**, inscrita no CPF nº 408.694.742-00 e RG nº 000464929 SSP/RO, residente e domiciliado(a) Rua Goiás Nº 3073. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 05/GAB/2017, realizado no dia 04 de julho do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls. nº. **214** do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICA E ENCADERNAÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

**• PRODUTOS REGISTRADOS.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                   | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT EM (R\$) | EMPRESA DETENTORA DA ATA |
|------|-----------------------------------------------------------------|------|-----------------|---------------------|--------------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CÓPIAS XEROGRÁFICAS PRETO E BRANCO | Und  | 166.000         | 0,16                | ADEMIR CRUZ - ME DA      |
| 2    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CÓPIAS XEROGRÁFICAS COLORIDA       | Und  | 4.900           | 1,00                | ADEMIR CRUZ - ME DA      |
| 3    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENCADERNAÇÃO                       | Und  | 485             | 5,00                | ADEMIR CRUZ - ME DA      |

**2 - DAS REQUISIÇÕES**

2.1 - Os produtos /contratações poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do serviço requisitado e quantidade;

A requisição deverá conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

**3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

**4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

**5- DO PREÇO REGISTRADO**

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

**6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

**7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO**

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 - No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata o fornecimento ou prestação de serviços até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

**8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

**9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 - A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme solicitação das Secretarias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado após prestação de serviços até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 - Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

**11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

**12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

**14. DAS PENALIDADES.**

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**§ 1º** O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.

**§ 2º** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**I – advertência escrita:** atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do serviço contratado;

**II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:**

no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

**III – rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.

**§ 3º** A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I - advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

**II - multa contratual** nos seguintes termos:

**3,0% (três por cento) do valor total do contrato:** por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

**4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato:** pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

**5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato:** no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

**10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:**

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providências e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

der causa à Declaração de Inidoneidade.

**III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

**IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**§ 4º** Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**§ 5º** Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

**§ 6º** As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**§ 7º** A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Cláusula é de competência exclusiva do 05/GAB/2017, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.

§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS**

Gestora do Setor de Registro de Preços

**RAQUEL DE MORAES**

Pregoeira

Empresa Detentora da Ata:

Ademir da Cruz - ME

CNPJ Nº 01.644.217/0001-05

Representante

**SR. ADEMIR DA CRUZ**

CPF nº 408.694.742-00

RG 000464929 SSP/RO

**Publicado por:**

Elisangela Alves Souza

**Código Identificador:**1E4FF56F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 438-2017**

**PORTARIA Nº 438/2017** De 12 de Julho de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

#### NOMEAR:

O (A) Senhor (a) MARCIO BRUNE CHRISTO, portador (a) do CPF nº093.206.307-12, para Exercer a Função Gratificada de ASSESSOR DE ANALISE DE PROCESSO, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

**ELIOMAR PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldete Farias da Silva

**Código Identificador:**92565EB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 439-2017**

**PORTARIA Nº 439/2017** De 12 de Julho de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

#### NOMEAR:

O (A) Senhor (a) MARIA TATIANE RIBEIRO CHINGER, portador (a) do CPF nº928.103.652-53, para Exercer a Função Gratificada de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

**ELIOMAR PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldete Farias da Silva

**Código Identificador:**E3EE1906

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 440-2017**

**PORTARIA Nº 440/2017** De 12 de Julho de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

#### NOMEAR:

O (A) Senhor (a) AILTON TRINDADE DE ALMEIDA, portador (a) do CPF nº294.097.802-68, para Exercer a Função Gratificada de ASSESSOR DE TURISMO ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,  
ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de  
2017.

**ELIOMAR PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldete Farias da Silva

**Código Identificador:**80F6E657

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 441-2017**

**PORTARIA Nº 441/2017** De 12 de Julho de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor (a) UILES RAMOS, portador (a) do CPF nº469.325.692-72, para Exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,  
ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de  
2017.

**ELIOMAR PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldete Farias da Silva

**Código Identificador:**E2329EC0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 443-2017**

**PORTARIA Nº 443/2017** De 12 de Julho de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor (a) ANDREIA GOMES ALECRIM LOURIDO, portador (a) do CPF nº011.817.462-21, para Exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,  
ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de  
2017.

**ELIOMAR PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldete Farias da Silva

**Código Identificador:**87CE50B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 444-2017**

**PORTARIA Nº 444/2017** De 12 de Julho de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor (a) NELIO BERNABE, portador (a) do CPF nº001.561.732-71, para Exercer o Cargo Comissionado de SUPERVISOR AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,  
ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de  
2017.

**ELIOMAR PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldete Farias da Silva

**Código Identificador:**D7561FD6

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
NOTIFICAÇÃO DÍVIDA ATIVA**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal Notifica aos senhores contribuintes inscritos em Dívida Ativa ou não, vencidos até 31 de Dezembro de 2016. Deverão comparecer ao setor de ARRECADAÇÃO na PREFEITURA, para regularização dos débitos até 31 de Julho de 2017, com até 100 % por cento nos juros de mora e na multa e parcelamento dos débitos em até 06 vezes. O não cumprimento resultará em cobrança via judicial, conforme estabelecido em lei.

**TABELA DE DESCONTOS**

| QUANT. PARCELAS | JUROS E MULTAS |
|-----------------|----------------|
| 01 Á VISTA      | 100 %          |
| 02              | 95 %           |
| 03              | 90 %           |
| 04              | 85 %           |
| 05              | 80 %           |
| 06              | 75 %           |

**Publicado por:**

Erica Souza do Amaral Lozorio

**Código Identificador:**8C25D0ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
NOTIFICAÇÃO IPTU 2017**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Setor de Arrecadação-Receita; Notifica aos senhores contribuintes que o IPTU - (Imposto predial e territorial urbano); do exercício de 2017 já se encontra a disposição, conforme Decreto nº 3.760/PMMA/2017. Com as seguintes formas de pagamento:

**Cota Única – com vencimento para o dia 30 de Junho de 2017, com desconto de 20 % no IPTU, ou parcelado da seguinte forma:**

- I - 1ª parcela para o dia 30/05/2017**
- II- 2ª parcela para o dia 30/06/2017**
- III- 3ª parcela para o dia 30/07/2017**
- IV- 4ª parcela para o dia 30/08/2017**

O não pagamento resultará em notificação e cobrança via judicial, conforme estabelecido em lei.

Quando a data fixada para pagamento não for dia de expediente normal na repartição, o prazo será adiado para o primeiro dia útil subsequente.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Junho de 2017.

**RODRIGO DOS SANTOS MARIANO**

Secretário de Fazenda

Decreto – nº 3.673/2017

**Publicado por:**

Erica Souza do Amaral Lozorio

**Código Identificador:**0201B10F

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 847/GP/CMMS/RO/2017

MIRANTE DA SERRA - RO EM, 10 DE JULHO DE 2017.

“NOMEIA O SR. DANIEL GOMES DOS SANTOS, CONTROLE INTERNO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o Sr. Daniel Gomes dos Santos para responder como Controle Interno Interino da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**CRISTIANO CORREA DA SILVA**

Presidente

CMMS

**Publicado por:**

Daniel Gomes dos Santos

**Código Identificador:**F4C19579

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 2071**

**14 de julho de 2017**

*“Dispõe sobre a criação de elemento de despesa orçamentária, para dar sustentação ao programa FHITA e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei 786 de 14 de julho de 2017, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, com criação de elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$139.019,90 (cento e trinta e nove mil, treze reais, noventa centavos) na unidade orçamentária 02.06.00 SEMOSP, Programação orçamentária

26.782.0022.2.023 – Manutenção e atividade do FHITA via Anulação dentro mesma ação, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO                 | HISTÓRICO                                         | VALOR      |
|------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 02.00                  | EXECUTIVO                                         |            |
| 02.06.00               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 26.782.0022.2.023      | MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FHITA                   |            |
| 3.3.90.39 ?            | OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 139.013,90 |
| TOTAL DA TRANSFERÊNCIA |                                                   | 139.013,90 |

**Art. 2º.** Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de R\$139.019,90 (cento e trinta e nove mil, treze reais, noventa centavos), visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO                 | HISTÓRICO                                         | VALOR      |
|------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 02.00                  | EXECUTIVO                                         |            |
| 02.06.00               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 26.782.0022.2.023      | MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FHITA                   |            |
| 3.3.90.30 - 159        | MATERIAL DE CONSUMO                               | 139.013,90 |
| TOTAL DA TRANSFERÊNCIA |                                                   | 139.013,90 |

**Art. 3º.** O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ R\$139.019,90** (cento e trinta e nove mil, treze reais, noventa centavos).

**Art. 4º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

**ADINALDO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fatima Moreira de Almeida

**Código Identificador:**11749E47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2017.**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Mirante da Serra (SERRAPREVI), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA**, desertada no Pregão Eletrônico 033/CPL/2017, em atendimento ao que consta no Processo nº 028/SERRAPREVII/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do presente edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 27 de Julho 2017 às 16hs30min. (horário de Brasília)**; local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>. O procedimento licitatório será regido em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal de nº. 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações dadas pela Lei 147/14.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/07/2017 às 08:00 hs até 27/07/2017 às 08:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2017 das 08hs15min. até às 08hs45min.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/07/2017 às 09:00 horas**

**LOCAL:**

www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**Processo Administrativo nº 028/SERRAPREVI/2017**

**Endereço:** Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

**Pregoeiro:** Fábio Fonseca Tressmann

**E-mail:**

pregoeiromirante@gmail.com

**Fone/Fax:** (0\*\*69) 9 9974 - 8944

Mirante da Serra em 14 de Julho de 2017

**FÁBIO FONSECA TRESSMANN**

Pregoeiro Oficial

Port. 3779/2017

**Publicado por:**

Fabio Fonseca Tressmann

**Código Identificador:**EB62C9C5

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº071/2017

Na publicação do dia 10/07/2017, Ratificação de Dispensa referente o processo nº 070/2017 Despesa com pagamento de contratação de empresa para aquisição de material permanente para a sala do Gabinete do Presidente e Secretaria Geral, pertencente da Câmara Municipal de Monte Negro-RO:

**Onde se lê:**

No valor total para a despesa de: **R\$ 7.897,33 (Sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).**

**Leia - se:**

No valor total para a despesa de: **R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais).**

Monte Negro - RO, 14 de Julho de 2017.

**JOSÉ EDSON GOMES PINTO**

Presidente

CMMN

**Publicado por:**

Leticia Cijevski Braganhol

**Código Identificador:**871A1EE8

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/CPL/2017**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º020/2017, que tem por objeto Aquisição de material de consumo, na forma de Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo Filmes Radiográficos para a impressora Dry Star a serem utilizados em exames oriundos das demandas de atendimentos ambulatoriais das Unidades Básicas de Saúde e do atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento da Unidade Mista, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Processo nº417-1/2017.

Empresa Vencedora:

**REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ 10.427.902/0001-62.**

VALOR: R\$43.750,00(QUARENTA E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data da Homologação: 14/07/2017.

Monte Negro – RO, 14 de julho de 2017.

**EVANDRO MARQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilene Cristian da Luz

**Código Identificador:**4BF91B75

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/CPL/2017**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º018/2017, que tem por objeto definição de registro de Preços para eventual aquisição de materiais para consumo, sendo, Doces e Chocolate, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Processo nº363-1/2017.

Empresa Vencedora:

**INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 19.634.357/0001-50.**

VALOR: R\$27.036,00(VINTE SETE MIL E TRINTA E SEIS REAIS).

Data da Homologação: 14/07/2017.

Monte Negro – RO, 14 de julho de 2017.

**EVANDRO MARQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilene Cristian da Luz

**Código Identificador:**0C63B81D

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/CPL/2017**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º013/2017, que tem por objeto definição de registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento social – SEMDES.

Processo nº304-1/2017.

Empresa Vencedora:

**VIAÇÃO MONTE NEGRO LTDA-ME, CNPJ 14.166.751/0001-97. VALOR: R\$155.400,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Data da Homologação: 14/07/2017.

Monte Negro – RO, 14 de julho de 2017.

**EVANDRO MARQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilene Cristian da Luz  
**Código Identificador:**8C06B25E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO**  
**DETERMINADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR  
A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**EDITAL Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal Nº 1288/2017.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de Análise Curricular e Experiência Profissional, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 1 (UM) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público, caso não haja tempo hábil para a realização de concurso público para suprir a demanda do município, através de contrato administrativo.

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida está estabelecida no presente edital.

1.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

2.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

2.4.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.4.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.5 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

2.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período de Inscrição: de 19 a 21 e 24 a 25 de julho de 2017.

3.2 Local de Inscrição: Na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Paraná nº 1160, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418-2641.

3.3 Horários: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

3.4 Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de R\$50,00.

3.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante de pagamento que deverá ser retirado na Sala de Arrecadação da Prefeitura Municipal das 08:00hs às 13:00hs.

#### 4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:

Documento de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;

Comprovante de experiência profissional (Carteira de Trabalho ou Carta de Apresentação, e outros);

4.2 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.3 Não será aceito inscrição por procuração e ou terceiros.

4.4 É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.7 Serão pontuados apenas os cursos e experiências, na área a qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.

4.8 Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- cópia da Carteira de Trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
- declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
- cópia dos contracheques sequenciais (acompanhado do original);

4.8.1 Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.

4.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.10 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- pessoa que possui condenação criminal transitada e julgado e ainda não cumpriu a pena;
- sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
- que estiver com os direitos políticos suspensos;
- que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
- que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
- qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

#### 5 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

#### 6 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para Nutricionista, 20 (vinte) horas

semanais para Professor de Educação Física e 30 (trinta) horas semanais para Professores Habilitados em Pedagogia.

#### 7 – DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas Escolas localizadas no campo e na cidade, exceto a pessoa que desempenhar a função de Nutricionista, que será lotada na SEMED, porém atenderá as Unidades Escolares da Zona Rural e Urbana.

7.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

| CARGO                        | CARGA HORÁRIA     | QUANT VAGAS |
|------------------------------|-------------------|-------------|
| Nutricionista                | 40 horas semanais | 01          |
| Pedagogo                     | 30 horas semanais | 12          |
| Professor de Educação Física | 20 horas semanais | 01          |

#### 8 – DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos e experiência profissional no ato da inscrição que ocorrerão entre os dias 19 a 21 e 24 a 25 de julho de 2017.

8.2 Quesitos para pontuação: Nível Superior

| DOCUMENTOS APRESENTADOS                                                                                                                 | PONTOS                                                                                       | MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior completo e registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver. | 30 pontos                                                                                    | 01                                |
| Participação de Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 16 horas (01 ponto por curso).                                   | 10 pontos                                                                                    | 10 cursos                         |
| Certificado de Especialização Lato Sensu Mínimo de 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.                  | Especialização: 10 pontos<br>Mestrado: 10 pontos<br>Doutorado: 10 pontos<br>Total: 30 pontos | 01 documento por especialização   |
| Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado)                                                                  | 30 pontos                                                                                    | 06 anos                           |
| <b>Total de pontos</b>                                                                                                                  | <b>100 pontos</b>                                                                            |                                   |

#### 9 – DAS ETAPAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber: a) análise curricular e experiência na área.

9.1.1 - ANÁLISE CURRICULAR será realizada pela Comissão no período de 31/07 a 01 de agosto de 2017 através da análise dos currículos entregues no ato da inscrição.

9.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

9.1.3 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.

9.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### 10 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade/cursos e experiência profissional, na área de atuação), segundo critérios de desempate.

10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade/cursos e experiência profissional, na área de atuação), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior tempo de serviço na área;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de prole.

## 12 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização da Análise Curricular, o resultado preliminar será divulgado, na data provável de 03 de Agosto de 2017, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Paraná, nº 1160, Setor 14 em Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, em até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final, em formulário conforme anexo IV.

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo.

13.3 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

## 14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

## 15 – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15.4 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5 O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação da homologação do resultado final e da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo

Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Original e cópia da carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Original e cópia do Título Eleitoral;
- d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
- i) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- j) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- k) Declaração de bens e rendas;
- l) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) Comprovante de residência;
- o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));
- q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
- r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- s) Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)) e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.9 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 14 de julho de 2017.

**HÉLIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### Cargos de Nível Superior:

#### 1. Professor Nível II – Pedagogia – Código de Inscrição – 001/2017

| ATRIBUIÇÕES                                                                        | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS                                            | REMUNERAÇÃO                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes. | Nível superior com Pedagogia, com habilitação específica para a área/docência. | R\$ 1.724,10 para 30 horas semanais; |

#### 2. Professor Nível II – Educação Física – Código de Inscrição – 002/2017

| ATRIBUIÇÕES                                                                        | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS                                                                   | REMUNERAÇÃO                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes. | Nível superior com Licenciatura Plena em Educação Física habilitação específica para a área/docência. | R\$ 1.149,40 para 20 horas semanais; |

#### 3. Nutricionista – Código de Inscrição – 003/2017

| ATRIBUIÇÕES                                                                                                                             | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS                                          | REMUNERAÇÃO                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Elaboração dos Cardápios para Merenda Escolar nas Unidades Escolares da rede municipal de educação entre outras atividades pertinentes. | Nível superior com graduação em Nutrição habilitação específica para a área. | R\$ 2.078,00 para 40 horas semanais. |

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

| ETAPA                                          | DATAS                                             |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                           | 17/07/2017                                        |
| Período de inscrição para todos os candidatos. | 19/07/2017 à 21/07/2017 e 24/07/2017 a 25/07/2017 |
| Análise dos Currículos                         | 31/07/2017 a 01/08/2017                           |
| Publicação da classificação*                   | 03/08/2017                                        |
| Recebimento de Recursos*                       | 04/08/2017 e 07/08/2017                           |
| Publicação da Homologação do Resultado Final*  | 10/08/2017                                        |

\*datas prováveis, podendo sofrer alterações.

## ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

|                                                                                                                                                              |              |                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|--|
| Nº INSCRIÇÃO:                                                                                                                                                |              | DATA DA INSCRIÇÃO: |  |
| NOME DO CANDIDATO:                                                                                                                                           |              |                    |  |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Nº DO CID:                                                                                                           |              |                    |  |
| DATA DE NASCIMENTO:                                                                                                                                          |              | SEXO:              |  |
| CARGO QUE DESEJA CONCORRER:                                                                                                                                  |              | Cód.               |  |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                     | RUA:         | Nº:                |  |
|                                                                                                                                                              | BAIRRO:      | COMPLEMENTO:       |  |
|                                                                                                                                                              | CIDADE:      | CEP:               |  |
| TELEFONES                                                                                                                                                    | RESIDENCIAL: | CELULAR:           |  |
| E-MAIL:                                                                                                                                                      |              |                    |  |
| ESTADO CIVIL: QUANT. DE FILHOS:                                                                                                                              |              |                    |  |
| RG/ORGÃO EMISSOR:                                                                                                                                            |              | CPF:               |  |
| Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):                                                               |              |                    |  |
| Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. |              |                    |  |
| Assinatura do Candidato                                                                                                                                      |              |                    |  |

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### Comprovante de Inscrição

| Nome do Candidato | Nº de Inscrição | Responsável pela Inscrição |
|-------------------|-----------------|----------------------------|
|-------------------|-----------------|----------------------------|

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Recebido em...../...../2017

Por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**Publicado por:**  
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto  
**Código Identificador:**5F6FD696

### ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 09/2017, ofertado pelo Pregão Eletrônico 12/2017, Processo Administrativo nº 288/2017, visando registrar preços para aquisição CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS. Tal solicitação visa atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, cujo(s) fornecedor (es) com os itens registrados para esta Ata é/são a(s) empresa(s):

**RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

**JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME**

**JAPURÁ PNEUS LTDA**

**ELVIS DIAS DE SOUZA – ME**

**JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**

**AUGUSTO CESAR BIANCHINI – ME**

**JOSIVÁ MASCENO - ME**

Considerando o que dispõe o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico: [www.novabrasilândia.ro.gov.br](http://www.novabrasilândia.ro.gov.br); “Transparência Municipal”; “aba licitações”

Nova Brasilândia D’oeste, RO, 05 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto  
**Código Identificador:**F608FB6D

### ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 11/2017, ofertado pelo Pregão Eletrônico 09/2017, Processo Administrativo nº 296/2017, visando registrar preços VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. Tal solicitação visa atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC, MEIO AMBIENTE – SEMA E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, cujo(s) fornecedor (es) com os itens registrados para esta Ata é/são a(s) empresa(s):

#### ROGERIO VIEIRA DE SOUZA

Considerando o que dispõe o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico: [www.novabrasilândia.ro.gov.br](http://www.novabrasilândia.ro.gov.br); “Transparência Municipal”; “aba licitações”

Nova Brasilândia D’oeste, RO, 12 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto  
**Código Identificador:**F1A1ADC8

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 576/2017                                                                                      |
| b) Licitação Nº :      | 16/2017                                                                                       |
| c) Modalidade :        | Pregão:                                                                                       |
| d) Data Homologação :  | 14/07/2017                                                                                    |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: LUNAR COMERCIO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 03.024.308/0001-65**

| Item                                         | Descrição                                                                   | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 7                                            | Terminal direção Gol G4 2010/...                                            | 2,00   | R\$ 54,95   | R\$ 109,90   |
| 28                                           | Sensor rotação Gol G4 2010/...                                              | 1,00   | R\$ 141,81  | R\$ 141,81   |
| 43                                           | Bucha do braço de controle da suspensão inferior GM S10/blazer MWM 2003/... | 2,00   | R\$ 162,81  | R\$ 325,62   |
| 59                                           | FILTRO DE AR INTERNO MAN 15-190/ VW 15-190, REFERÊNCIA ARS 839              | 12,00  | R\$ 100,94  | R\$ 1.211,28 |
| 66                                           | FILTRO DE ÓLEO DIESEL MAN 15-190, REFERÊNCIA 2V5201512                      | 12,00  | R\$ 92,08   | R\$ 1.104,96 |
| 71                                           | FAIXA DE FREIO DIANTEIRO VW 15-190, REFERÊNCIA L 223                        | 12,00  | R\$ 236,90  | R\$ 2.842,80 |
| <b>Valor Total Homologado - R\$ 5.736,37</b> |                                                                             |        |             |              |

Nova Brasilândia DOeste, 14 de julho de 2017.

**HELIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana Coelho  
**Código Identificador:**5A645990

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 576/2017                                                                                      |
| b) Licitação Nº :      | 16/2017                                                                                       |
| c) Modalidade :        | Pregão:                                                                                       |
| d) Data Homologação :  | 14/07/2017                                                                                    |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**  
**CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07**

| Item | Descrição                                                                   | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| 4    | Filtro lubrificante Gol G4 2010/...                                         | 1,00   | R\$ 13,69    | R\$ 13,69    |
| 5    | Filtro Ar Gol 2012                                                          | 1,00   | R\$ 22,59    | R\$ 22,59    |
| 8    | Batente coluna Gol G4 2010/...                                              | 2,00   | R\$ 18,37    | R\$ 36,74    |
| 9    | Bucha bandeja Gol G4 2010/...                                               | 4,00   | R\$ 18,00    | R\$ 72,00    |
| 10   | Correia comando Gol G4 2010/...                                             | 1,00   | R\$ 36,99    | R\$ 36,99    |
| 14   | Filtro combustível GOL G4 2010/...                                          | 1,00   | R\$ 19,99    | R\$ 19,99    |
| 15   | Junta homocinética Gol G4 2010/...                                          | 2,00   | R\$ 183,99   | R\$ 367,98   |
| 16   | Kit batente amortecedor Gol G4 2010/...                                     | 2,00   | R\$ 15,99    | R\$ 31,98    |
| 17   | Kit embreagem Gol G4 2010/...                                               | 1,00   | R\$ 258,18   | R\$ 258,18   |
| 18   | Amortecedor dianteiro Gol G4 2010/...                                       | 2,00   | R\$ 89,78    | R\$ 179,56   |
| 22   | Jogo sapata freio Gol G4 2010/...                                           | 2,00   | R\$ 118,11   | R\$ 236,22   |
| 26   | Pivô suspensão Gol G4 2010/...                                              | 2,00   | R\$ 69,37    | R\$ 138,74   |
| 27   | Coxim câmbio Gol G4 2010/...                                                | 1,00   | R\$ 38,37    | R\$ 38,37    |
| 30   | Sonda Lambda Gol G4 2010/...                                                | 1,00   | R\$ 265,96   | R\$ 265,96   |
| 31   | BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES                                               | 2,00   | R\$ 248,83   | R\$ 497,66   |
| 35   | Bucha de caixa de direção Toyota Hilux 3.0 2013/...                         | 1,00   | R\$ 133,84   | R\$ 133,84   |
| 36   | Filtro de combustível diesel Toyota Hilux 3.0 2013/...                      | 2,00   | R\$ 57,77    | R\$ 115,54   |
| 37   | Para-brisa VW saveiro 1.6 cabine dupla 2014                                 | 1,00   | R\$ 340,67   | R\$ 340,67   |
| 38   | Borracha Para-brisa saveiro 1.6 cabine dupla 2014                           | 1,00   | R\$ 149,46   | R\$ 149,46   |
| 41   | BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR DA S10                                            | 4,00   | R\$ 33,84    | R\$ 135,36   |
| 42   | BUCHA DE BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO DA S10                                  | 4,00   | R\$ 67,55    | R\$ 270,20   |
| 44   | Bucha do braço de controle da suspensão superior GM S10/blazer MWM 2003/... | 2,00   | R\$ 172,95   | R\$ 345,90   |
| 45   | Bucha do conjunto de braço da suspensão GM S10/blazer MWM 2003/...          | 2,00   | R\$ 90,99    | R\$ 181,98   |
| 46   | Bucha traseira bandeja inferior GM S10/blazer MWM 2003/...                  | 2,00   | R\$ 80,64    | R\$ 161,28   |
| 49   | Coxim do motor direito GM S10/blazer MWM 2003/...                           | 1,00   | R\$ 130,97   | R\$ 130,97   |
| 50   | Elemento filtro combustível GM S10/blazer MWM 2003/...                      | 2,00   | R\$ 87,01    | R\$ 174,02   |
| 51   | Jogo de batente suspensão GM S10/blazer MWM 2003/...                        | 4,00   | R\$ 44,10    | R\$ 176,40   |
| 57   | BOMBA HIDRAULICA DE DIRECAO S10 2.8 COM VACUO                               | 1,00   | R\$ 2.244,00 | R\$ 2.244,00 |
| 60   | FILTRO LUBRIFICANTE VW 15-190, REFERÊNCIA PSL 962                           | 12,00  | R\$ 37,91    | R\$ 454,92   |
| 63   | FILTRO DE ÓLEO DIESEL VW 15-190, REFERÊNCIA PSC 353                         | 16,00  | R\$ 109,89   | R\$ 1.758,24 |
| 64   | FILTRO LUBRIFICANTE MAN 15-190, REFERÊNCIA S1055017160.                     | 12,00  | R\$ 80,53    | R\$ 966,36   |
| 65   | FILTRO SEPARADOR DE AGUA MAN 15-190, REFERÊNCIA 2R0127177J                  | 12,00  | R\$ 155,50   | R\$ 1.866,00 |
| 67   | TERMINAL DE DIREÇÃO MAN 15-190/ VW 15-190 (DIREITO), REFERÊNCIA PD 3309     | 6,00   | R\$ 193,79   | R\$ 1.162,74 |
| 69   | ROLAMENTO DE CARDAM MAN 15-190/ VW 15-190, REFERÊNCIA45 MM                  | 18,00  | R\$ 288,94   | R\$ 5.200,92 |
| 70   | FAIXA DE FREIO TRASEIRA VW 15-190, REFERÊNCIA L 640                         | 12,00  | R\$ 257,16   | R\$ 3.085,92 |
| 73   | FAIXA DE FREIO DIANTEIRA MAN 15-190, REFERÊNCIA L 223                       | 12,00  | R\$ 252,30   | R\$ 3.027,60 |
| 74   | CORREIA DO ALTERNADOR VW 15-190,                                            | 6,00   | R\$ 131,80   | R\$ 790,80   |

|                                               | REFERÊNCIA 8PK1410                                                       |      |              |              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| 75                                            | FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE W8 CUMMINS, REFERÊNCIA FF 16352               | 2,00 | R\$ 87,69    | R\$ 175,38   |
| 76                                            | FILTRO SEPARADOR DE AGUA VOLARE W8 CUMMINS, REFERÊNCIA FS 1015           | 2,00 | R\$ 174,93   | R\$ 349,86   |
| 77                                            | FILTRO DE ÓLEO DIESEL VOLARE W8 CUMMINS, REFERÊNCIA FF 5706              | 2,00 | R\$ 108,36   | R\$ 216,72   |
| 78                                            | FAIXA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRA VOLARE W8 CUMMINS, REFERÊNCIA TH 259 | 2,00 | R\$ 163,98   | R\$ 327,96   |
| 80                                            | BATERIA AUTOMOTIVA 160 AMPERES                                           | 6,00 | R\$ 568,00   | R\$ 3.408,00 |
| 83                                            | Para-brisa ônibus carroceira Caio Foz super 2012                         | 3,00 | R\$ 2.273,00 | R\$ 6.819,00 |
| 84                                            | Borracha Para-brisa carroceira Caio Foz super 2012                       | 3,00 | R\$ 481,00   | R\$ 1.443,00 |
| <b>Valor Total Homologado - R\$ 37.829,69</b> |                                                                          |      |              |              |

Nova Brasilândia DOeste, 14 de julho de 2017.

**HELIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana Coelho  
**Código Identificador:**4CB7F0A2

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 576/2017                                                                                      |
| b) Licitação Nº :      | 16/2017                                                                                       |
| c) Modalidade :        | Pregão:                                                                                       |
| d) Data Homologação :  | 14/07/2017                                                                                    |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME**  
**CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39**

| Item | Descrição                                                                 | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| 1    | Cubo dianteiro Gol G4 2010/...                                            | 2,00   | R\$ 28,00    | R\$ 56,00    |
| 2    | Rolamento roda traseiro Gol G4 2010/...                                   | 2,00   | R\$ 28,00    | R\$ 56,00    |
| 3    | Bomba de Combustível Gol G4 2010/...                                      | 1,00   | R\$ 228,00   | R\$ 228,00   |
| 6    | Palheta limpador Gol G4 2010/...                                          | 1,00   | R\$ 35,70    | R\$ 35,70    |
| 11   | Correia alternador Gol G4 2010/...                                        | 1,00   | R\$ 49,80    | R\$ 49,80    |
| 12   | Tensor correia dentada Gol G4 2010/...                                    | 1,00   | R\$ 57,90    | R\$ 57,90    |
| 13   | Tensor correia alternador Gol G4 2010/...                                 | 1,00   | R\$ 86,00    | R\$ 86,00    |
| 19   | Amortecedor traseiro Gol G4 2010/...                                      | 2,00   | R\$ 123,00   | R\$ 246,00   |
| 20   | Bomba D'Água Gol G4 2010/...                                              | 1,00   | R\$ 117,30   | R\$ 117,30   |
| 21   | Cilindro roda freio Gol G4 2010/...                                       | 2,00   | R\$ 28,00    | R\$ 56,00    |
| 23   | Jogo pastilha de freio Gol G4 2010/...                                    | 2,00   | R\$ 48,00    | R\$ 96,00    |
| 24   | Tambor freio traseiro Gol G4 2010/...                                     | 2,00   | R\$ 90,00    | R\$ 180,00   |
| 25   | Disco freio dianteiro Gol G4 2010/...                                     | 2,00   | R\$ 61,00    | R\$ 122,00   |
| 29   | Válvula termostática Gol G4 2010/...                                      | 1,00   | R\$ 140,00   | R\$ 140,00   |
| 32   | Amortecedor dianteiro Toyota Hilux 3.0 2013/...                           | 2,00   | R\$ 196,00   | R\$ 392,00   |
| 33   | Amortecedor traseiro Toyota Hilux 3.0 2013/...                            | 2,00   | R\$ 177,00   | R\$ 354,00   |
| 34   | Coifa da homocinética tração Toyota Hilux 3.0 2013/...                    | 4,00   | R\$ 53,00    | R\$ 212,00   |
| 39   | AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 - BLAZER                                        | 4,00   | R\$ 128,00   | R\$ 512,00   |
| 40   | AMORTECEDOR TRASEIRO S10/BLAZER                                           | 2,00   | R\$ 148,00   | R\$ 296,00   |
| 47   | Cilindro de roda esquerdo GM S10/blazer MWM 2003/...                      | 2,00   | R\$ 97,50    | R\$ 195,00   |
| 48   | Cilindro roda direito GM S10/blazer MWM 2003/...                          | 2,00   | R\$ 89,00    | R\$ 178,00   |
| 52   | Kit de coifas GM S10/blazer MWM 2003/...                                  | 2,00   | R\$ 63,00    | R\$ 126,00   |
| 53   | JG DE PASTILHA DE FREIO DA S10                                            | 1,00   | R\$ 120,00   | R\$ 120,00   |
| 54   | Retentor da roda traseira GM S10/blazer MWM 2003/...                      | 2,00   | R\$ 34,00    | R\$ 68,00    |
| 55   | JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO DA CAMIONETE S10                         | 2,00   | R\$ 227,00   | R\$ 454,00   |
| 56   | TURBO GM S10/BLAZER MWM 4.07                                              | 1,00   | R\$ 1.684,00 | R\$ 1.684,00 |
| 58   | FILTRO DE AR EXTERNO MAN 15-190/ VW 15-190, REFERÊNCIA ARS 9839           | 12,00  | R\$ 119,00   | R\$ 1.428,00 |
| 61   | FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW 15-190, REFERÊNCIA FBS 980/1                  | 12,00  | R\$ 100,00   | R\$ 1.200,00 |
| 62   | FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW 15-190, REFERÊNCIA FBS 960/1                  | 12,00  | R\$ 132,00   | R\$ 1.584,00 |
| 68   | TERMINAL DE DIREÇÃO MAN 15-190/ VW 15-190 (ESQUERDO) , REFERÊNCIA PD 3310 | 6,00   | R\$ 180,00   | R\$ 1.080,00 |

|                                               |                                                      |       |              |              |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| 72                                            | FAIXA DE FREIO TRASEIRA MAN 15-190, REFERÊNCIA L 640 | 12,00 | R\$ 221,00   | R\$ 2.652,00 |
| 79                                            | BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES                       | 16,00 | R\$ 586,00   | R\$ 9.376,00 |
| 81                                            | PARA BRISA ONIBUS CAIO FOZ 2010                      | 3,00  | R\$ 2.870,00 | R\$ 8.610,00 |
| 82                                            | BORRACHA DO PARA BRISA ONIBUS CAIO FOZ 2010          | 3,00  | R\$ 425,00   | R\$ 1.275,00 |
| <b>Valor Total Homologado - R\$ 33.322,70</b> |                                                      |       |              |              |

Nova Brasilândia DOeste, 14 de julho de 2017.

**HELIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana Coelho  
**Código Identificador:**FEE28965

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 995/2017                                                                                                                                                                                                                      |
| b) Licitação Nº :      | 20/2017                                                                                                                                                                                                                       |
| c) Modalidade :        | Pregão:                                                                                                                                                                                                                       |
| d) Data Homologação :  | 14/07/2017                                                                                                                                                                                                                    |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 2.42 ha (dois hectares e dois ares) para regularização e certificação da localização da área de terra da E.T.E (estação de trataemnto de esgoto) |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ESC ENGENHARIA EIRELI ME**  
**CNPJ/CPF: 26.571.170/0001-10**

| Item                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 1                                            | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 2.42 ha (dois hectares e dois ares) para regularização e certificação da localização da área de terra da E.T.E (estação de trataemnto de esgoto) | 2,42   | R\$ 909,09  | R\$ 2.200,00 |
| <b>Valor Total Homologado - R\$ 2.200,00</b> |                                                                                                                                                                                                                               |        |             |              |

Nova Brasilândia DOeste, 14 de julho de 2017.

**HELIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana Coelho  
**Código Identificador:**31196928

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 859/2017                                                                             |
| b) Licitação Nº :      | 25/2017                                                                              |
| c) Modalidade :        | Pregão:                                                                              |
| d) Data Homologação :  | 14/07/2017                                                                           |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECONDIONAMENTO DE TURBO DA MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TREVO AUTO PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 11.041.974/0001-30**

| Item                                         | Descrição                                                                | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| 1                                            | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE TURBO DA MOTONIVELADORA 140K CATERPILLAR | 1,00   | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| <b>Valor Total Homologado - R\$ 6.000,00</b> |                                                                          |        |              |              |

Nova Brasilândia DOeste, 14 de julho de 2017.

**HELIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana Coelho  
**Código Identificador:**5A0F184D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 229/SEMFP/2017**

**Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Defensores Agrícolas, pelo prazo de 12 (doze) meses**

**Pregão Eletrônico: nº 011/PMNM/2017 SRP Nº 016/CPL/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 011/PMNM/2017- SRP Nº 016 realizada no dia 04 de julho de 2017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95, com o valor total de **R\$ 18.360,00** (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 14 de julho de 2017.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Hillanna Maria de Jesus Freitas  
**Código Identificador:**EEB6C069

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA**

**UNIDADESOLICITANTE:** SEMSAU

| Período de Afastamento        | SAÍDA: 13.07.2017<br>CHEGADA: 13.07.2017 | Nº. DE DIARIAS | 01 (uma) 30% |
|-------------------------------|------------------------------------------|----------------|--------------|
|                               |                                          | V. UNIT.       | R\$ 86,22    |
| CIDADE/UF:                    | Cacoal/RO                                | V. TOTAL       | R\$ 86,22    |
| DIARIA COM PERNOITE           |                                          | SEM PERNOITE   | X            |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE. |                                          |                |              |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: João Alves Barros  
CARGO/FUNÇÃO: Técnico de enfermagem LOTAÇÃO: SEMSAU  
CPF: 283.653.302-10 RG: 284.905 SSP/RO,  
ENDEREÇO: linha 81 km 32 gleba 20G lote 17.  
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO  
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.192-3

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

O mesmo deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 13 de Julho do ano corrente com destino até a cidade de Cacoal – RO, aonde fez o acompanhamento técnico do paciente José Domingos Castro, pois o paciente supra deu entrada na unidade de saúde municipal apresentando perda da fala, diminuição da força motora e outros sintomas, conforme ficha de encaminhamento onde o paciente foi regulado para neurologista – EURO em Cacoal – RO (Ficha em anexo); Após a viagem onde acompanhei o paciente, aguardamos o mesmo ser atendido e retornamos com o mesmo para esta cidade de Nova União – RO, onde o paciente permaneceu internado nesta unidade.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 86,22 (Oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**João Alves Barros**  
Técnico de enfermagem

Nova União – RO

Autorizado em: 14.07.2017

**RENATA MARTINS DE MENDONÇA**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria nº 005.01.2017

**LUIZ GOMES FURTADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**2C953A7D

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Unidade Solicitante:** SEMSAU

| Período de Afastamento       | Saída: 17.07.2017   | Nº de Diárias | 01 (Uma) 50% |
|------------------------------|---------------------|---------------|--------------|
|                              | Chegada: 17.07.2017 | V. Unitário   | R\$ 143,71   |
| Cidade/UF:                   | Porto Velho/RO      | V. Total      | R\$ 143,71   |
| Diária Com Pernoite          |                     | Sem Pernoite  | X            |
| Meio De Locomoção: Terrestre |                     |               |              |

**Dados do Favorecido**

Nome: Alexandre Nunes de Oliveira  
Cargo/Função: Motorista Lotação: SEMSAU  
CPF nº: 686.995.572-72 RG: 721.532 SSP/RO  
Endereço: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E Bairro: Zona Rural  
Cidade/Estado: Nova União/RO Telefone: 69 8119-8760  
Banco: Brasil Agência: 1404-4 Conta: 22.198-8

**Descrição dos Serviços a serem executados**

O mesmo irá se deslocar desta cidade no dia 17 de Julho do ano corrente até a capital "Porto Velho – RO", aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Rosalda Lima de Amaral de sua acompanhante Regina Lima Amaral Ferreira até a POC; o paciente Wauley da Silva Souza (HB) e Josineide Rabelo Cavalcante (POC). (Segue anexa Relação de Pacientes para Porto Velho – RO).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 143,71 (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. Em: 14.07.2017

**Alexandre Nunes de Oliveira**  
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, 14.07.2017

Autorizado em: 14.07.2017.

**RENATA MARTINS DE MENDONÇA**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. nº 005 de 03.01.2017

**LUIZ GOMES FURTADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**9BE84856

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SEMSAU

| Período de Afastamento       | Saída: 18.07.2017 | Chegada: 18.07.2017 | Nº De Diárias | 01 (Uma) 50% |
|------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|--------------|
|                              |                   | V. UNITARIO         | R\$           | R\$ 143,71   |
| Cidade/UF:                   | Porto Velho/RO    | V. Total            | R\$           | R\$ 143,71   |
| Diária Com Pernoite          |                   | Sem Pernoite        | X             |              |
| Meio De Locomoção: Terrestre |                   |                     |               |              |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: Leandro Ferreira da Silva  
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMSAU  
CPF: 422.467.092-53 RG: 550.145 SSP/RO  
ENDEREÇO: Rua Airton Senna BAIRRO: Centro  
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO. TELEFONE: 69 3466-1111  
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.798-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho

- RO, no dia 18 de Julho de 2017, aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Denize Roberta Correa (POC); Fabiana da Silva Correia (Acomp). E a paciente Geralda Abda Vieira que irá até o São Peligrino. (Segue anexa lista de pacientes para Porto Velho – RO).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 143,71** (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva  
Motorista  
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14.07.2017

**RENATA MARTINS DE MENDONÇA**

Secretária Mun. de Saúde

Portaria de nº 005 de 03.01.2017

**LUIZ GOMES FURTADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**3CDDE754

**P M N U - RO**  
**PROJETO DE LEI Nº 544, DE 14 DE JULHO DE 2017**

Modifica dispositivos da Lei nº 470, de 27 de março de 2015

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte

**Lei:**

Art. 1º As alíneas do parágrafo 3º, do art. 5º da Lei nº 470, de 27 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 3º (...)

a) micro produtor o proprietário de área rural, contígua ou não, de até 10 (dez) hectares, caso em que fará jus a 40% (quarenta por cento) de desconto;

b) pequeno produtor o proprietário de área rural, contígua ou não, de até 30 (trinta) hectares, caso em que fará jus a 30% (trinta por cento) de desconto;

c) médio produtor o proprietário de área rural, contígua ou não, de até 120 (cento e vinte) hectares, caso em que fará jus a 20% (vinte por cento) de desconto;

d) grande produtor o proprietário de área rural, contígua ou não, de até 240 (duzentos e quarenta) hectares, caso em que fará jus a 10% (dez por cento) de desconto;”

Art. 2º Fica acrescido ao art. 5º da Lei nº 470, de 27 de março de 2015, o § 6º com a seguinte redação:

“§ 6º Os benefícios de descontos de que tratam este artigo somente alcançarão beneficiários que comprovar o cadastro como produtor(a) rural junto à Secretaria de Estado de Finanças.”

Art. 3º Os anexos I e II da Lei nº 470, de 27 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

| Anexo I Do preço público e equipamentos           |                             |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Equipamento disponibilizado para o serviço        | Preço em UPFM/Hora          |
| Horas/máquina de retroescavadeira hidráulica (PC) | 05 (cinco) UPFM's por hora  |
| Horas/máquina de motoniveladora                   | 05 (cinco) UPFM's por hora  |
| Horas/máquina de pá-carregadeira                  | 04 (quatro) UPFM's por hora |
| Horas/máquina de retroescavadeira pequena         | 03 (três) UPFM's por hora   |
| Horas/máquina de trator de pneu                   | 03 (três) UPFM's por hora   |
| Horas/máquina de caçamba                          | 02 (duas) UPFM's por hora   |

| Anexo II Da localização das micro áreas |                                                                                                           |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Micro área                              | Localização                                                                                               |
| 01                                      | Vicinal Linha 24, lado direito, sentido Nova União à Ouro Preto do Oeste                                  |
|                                         | Vicinal Linha 24, lado esquerdo, sentido Nova União à Ouro Preto do Oeste                                 |
|                                         | Vicinal Linha 28, lado direito, sentido Nova União à Ouro Preto do Oeste                                  |
|                                         | Vicinal Linha 28, lado esquerdo, sentido Nova União à Ouro Preto do Oeste                                 |
|                                         | RO 470 entre o Km 24 até Km 28                                                                            |
| 02                                      | Vicinal Linha 30, até a Vicinal Linha M4, compreendendo as Glebas 06 e 04 do Assentamento Margarida Alves |

|    |                                                                                                           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Vicinal Linha 32                                                                                          |
|    | Vicinal Linha 35, até a Vicinal Linha M4, compreendendo as Glebas 07 e 05 do Assentamento Margarida Alves |
|    | RO 470 entre o Km 28 até Km 32                                                                            |
| 03 | Vicinal Linha 36                                                                                          |
|    | Vicinal Linha 39, até a Vicinal Linha M4, compreendendo as Glebas 01, 02 e 03 do Assentamento Palmares    |
|    | RO 470 entre o Km 32 até Km 39                                                                            |
| 04 | Vicinal Linha 41, compreendendo as Glebas 04, 11 e 12 do Assentamento Palmares                            |
|    | Travessão do Assentamento Palmares compreendendo as Glebas 05 e 06                                        |
| 05 | Vicinal Linha 44 e Vicinal Linha 40                                                                       |
|    | RO 470 entre o Km 41 até Km 47                                                                            |
| 06 | Vicinal Linha 47, compreendendo as Glebas 07, 08, 09 e 10 do Assentamento Palmares                        |
|    | RO 470 entre o Km 47 até Km 50                                                                            |
| 07 | Vicinal Linha 44 e Vicinal Linha 48                                                                       |
| 08 | Linha M4 da Gleba 04 até a C40                                                                            |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Nova União Gabinete do Prefeito em, 14 de julho de 2017

**LUIZ GOMES FURTADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**CF7C5541

**P M N U - RO**  
**PROJETO DE LEI Nº 543, DE 14 DE JULHO DE 2017**

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para ampliação de metas financeiras de programa no exercício de 2017, amplia prioridades nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2017

**Luiz Gomes Furtado**, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

**LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir **crédito adicional especial** no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

a) 02.07.23.695.0015.2020.3.3.90.30..... R\$ 10.000,00;

b) 02.07.23.695.0015.2020.3.3.90.39..... R\$ 10.000,00;

c) 02.07.23.695.0015.2020.4.4.90.52..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, e as metas prioritárias nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, com a criação da ação **2020 – FOMENTO AO TURISMO**, Art. 3º As metas financeiras constantes no Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, e as metas prioritárias nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, das ações especificadas nos artigos anteriores ficam majoradas, até o valor dos respectivos créditos suplementares.

Art. 4º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pela anulação das dotações a seguir:

a) 02.03.28.843.0003.9999.9.9.99.99..... R\$ 25.000,00;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 14 de julho de 2017

**LUIZ GOMES FURTADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**68A80DAB

**P M N U - RO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411-1/2017**

**INTERESSADO:** Semospama

**OBJETO:** Aquisição de bebedoura industrial

**Luiz Gomes Furtado**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 411-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 044/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Olmir Ioris & Cia Ltda - EPP** inscrita no CNPJ nº **70.429.956/0001-99**, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Publique-se,  
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de julho de 2017.

**LUIZ GOMES FURTADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**82ED5D22

**P M N U - RO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412-1/2017**

**INTERESSADO:** Setor de Registro de Preços

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de camisetas e uniformes.

**Luiz Gomes Furtado**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 412-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Belíssima Uniformes e Confecções Ltda - Me** inscrita no CNPJ nº **07.805.458/0001-67**, no valor de R\$ 39.053,95 (trinta e nove mil cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se,  
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de julho de 2017.

**LUIZ GOMES FURTADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**938CA34C

**P M N U - RO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425-1/2017**

**INTERESSADO:** Semas

**OBJETO:** Aquisição de material permanente

**Luiz Gomes Furtado**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 425-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**A Pazinato Maringá – M.E** inscrito no CNPJ nº **04.352.905/0001-81**, no valor de R\$ 8.938,55 (Oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Florestanet Ltda - ME** inscrito no CNPJ nº **05.229.389/0001-65**, no valor de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).

**T J Comércio de Produtos Eireli - ME** inscrito no CNPJ nº **27.274.178/0001-87**, no valor de R\$ 13.105,88 (Treze mil cento e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**J.J. da Silva & Cia Ltda** inscrito no CNPJ nº **22.833.891/0001-08**, no valor de R\$ 16.782,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais).

Publique-se,  
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de julho de 2017.

**LUIZ GOMES FURTADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**0DE8C7DD

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

| PERÍODO                       | DE  | SAÍDA:          | CHEGADA:   | Nº. DE DIÁRIAS | 02 (Duas) 100% |
|-------------------------------|-----|-----------------|------------|----------------|----------------|
| AFASTAMENTO                   |     | 08.08.2017      | 10.08.2017 | V. UNITARIO    | R\$ 287,43     |
| CIDADE/UF:                    |     | Ariquemes – RO. |            | V. TOTAL       | R\$ 574,86     |
| DIÁRIA                        | COM |                 |            | SEM PERNOITE   | X              |
| PERNOITE                      |     |                 |            |                |                |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE. |     |                 |            |                |                |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: Juliana Elias Martins de Paiva  
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Vigilância Sanitária. LOTAÇÃO: SEMSAU  
CPF: 828.392.472-91 RG: 877.741 SSP/RO  
ENDEREÇO: Rua: Agmar de Souza Gomes PIAL BAIRRO: Novo Horizonte  
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto/RO CELULAR: 69 9305-2319  
BANCO: CAIXA ECONOMICA AGÊNCIA:3114 CONTA:00021198-9

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União – RO, no dia 08 de Agosto do ano corrente com destino até a cidade de Ariquemes – RO, aonde irá participar do Treinamento em Processo Administrativo Sanitário que será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAIC); Conforme Ofício Circular Nº. 088/GAB/AGEVISA-RO (Cópia Anexa).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 574,86** (Quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Juliana Elias Martins de Paiva**  
Chefe de Seção de Saúde; Saneamento e Vigilância Sanitária.  
RG: 877.741 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14.07.2017.

**RENATA MARTINS DE MENDONÇA**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. nº 005 de 03.01.2017

**LUIZ GOMES FURTADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**83B9BF3F

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

| PERÍODO     | DE | SAÍDA:         | CHEGADA:   | Nº DE DIÁRIAS | 06 (Seis) 30%  |
|-------------|----|----------------|------------|---------------|----------------|
| AFASTAMENTO |    | 30.07.2017     | 05.08.2017 | V. UNITARIO   | R\$ R\$ 86,22  |
| CIDADE/UF:  |    | Porto Velho/RO |            | V. TOTAL      | R\$ R\$ 517,32 |

|                              |   |              |  |
|------------------------------|---|--------------|--|
| DIARIA COM PERNOITE          | x | SEM PERNOITE |  |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE |   |              |  |

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO FAVORECIDO</b>                                    |
| NOME: Marlene José da Silva Soares                            |
| CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Epidemiologia LOTAÇÃO: SEMSAU |
| CPF: 802.865.932-20 RG: 858.346 SSP/RO                        |
| ENDEREÇO: Rua: Gonçalves Dias BAIRRO: Centro.                 |
| CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: (69) 98124-6370        |
| BANCO: Banco Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0541276-5        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A referida funcionária com o cargo de chefe do setor de Epidemiologia irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a capital “Porto Velho – RO” com saída no dia 30 de Julho do ano corrente, aonde irá participar da Capacitação em Vigilância Sanitária que acontecerá no período de 31 de Julho à 04 de Agosto do ano corrente no Rondon Palace com realização da AGEVISA. O treinamento será realizado em cumprimento ao Art. 5º da Resolução CIB-RO nº. 064 de 20.04.2017, conforme Ofício Circular Nº. 094/GTVISA/GAB8/AGEVISA-RO. (Cópia Anexa). |

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 517,32** (Quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marlene José da Silva Soares  
Chefe do Setor de Epidemiologia  
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14.07.2017

**RENATA MARTINS DE MENDONÇA**

Secretária Mun. de Saúde

Port. Nº 005 de 03.01.2017

**LUIZ GOMES FURTADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**66F27548

## P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

|                             |
|-----------------------------|
| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU |
|-----------------------------|

| PERÍODO                      | DE  | SAÍDA: 08.08.2017   | Nº DE DIÁRIAS | 02 (Duas) 100% |
|------------------------------|-----|---------------------|---------------|----------------|
| AFASTAMENTO                  |     | CHEGADA: 10.08.2017 | V. UNITARIO   | R\$ R\$ 287,43 |
| CIDADE/UF:                   |     | Ariquemes /RO       | V. TOTAL      | R\$ R\$ 574,86 |
| DIÁRIA                       | COM |                     | SEM PERNOITE  |                |
| PERNOITE                     | x   |                     |               |                |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE |     |                     |               |                |

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO FAVORECIDO</b>                                    |
| NOME: Marlene José da Silva Soares                            |
| CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Epidemiologia LOTAÇÃO: SEMSAU |
| CPF: 802.865.932-20 RG: 858.346 SSP/RO                        |
| ENDEREÇO: Rua: Gonçalves Dias BAIRRO: Centro.                 |
| CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: (69) 98124-6370        |
| BANCO: Banco Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0541276-5        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A servidora supra irá deslocar-se deste município de Nova União – RO, no dia 08 de Agosto do ano corrente com destino até a cidade de Ariquemes – RO, aonde irá participar do Treinamento em Processo Administrativo Sanitário que será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAIC); Conforme Ofício Circular Nº. 088/GAB/AGEVISA-RO (Cópia Anexa). |

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 574,86** (Quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marlene José da Silva Soares  
Chefe do Setor de Epidemiologia  
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14.07.2017

**RENATA MARTINS DE MENDONÇA**

Secretária Mun. de Saúde

Port. nº 005 de 03.01.2017

**LUIZ GOMES FURTADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**0F471F8F

## P M N U - RO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510-1/2017**

**INTERESSADO: Semsau**

**OBJETO: Quinta revisão do veículo chevrolet S10 pick-up placa NDK 7054**

**Luiz Gomes Furtado**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 510-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 28/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Tigrão Comércio de Veículos Ltda** inscrita no CNPJ nº **05.880.596/0001-85**, no valor de R\$ 2.616,31 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 1.666,30 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) peças e R\$ 950,01 (novecentos e cinquenta reais e um centavo) serviços.

Publique-se,  
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de julho de 2017.

**LUIZ GOMES FURTADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**996F6FF6

## P M N U - RO DECRETO Nº 1791, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Revoga os efeitos do Decreto nº 1782, de 30 de junho de 2017, que suspendeu os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sindicância.

**Luiz Gomes Furtado**, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1782, de 30 de junho de 2017, que suspendeu os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sindicância, pelo período de 30 dias, a contar de 10 de julho de 2017, em razão de revogação das férias do servidor Leandro Gama de Oliveira, Secretário da referida comissão;  
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a partir de 10 de julho de 2017.

**LUIZ GOMES FURTADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**6E5E3D8F

## P M N U - RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 502-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário, Com o Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico. Com o valor total estimado em **R\$ 115.677,94**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 17/07/2017 a partir das 09:00, Abertura das Propostas dia 27/07/2017 a partir das 08:00 e Início da Sessão

Pública de Disputa dia 27/07/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra-se à disposição a partir de 17/07/2017 no site da Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br).

Nova União/RO, 14 de julho de 2017.

**OSIEL FRANCISCO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Gama de Oliveira

**Código Identificador:**AFFD942E

**P M N U - RO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 452-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Com o Registro de Preços Para Aquisição de Lanches e Refeições Para Atender as Necessidades da Administração do município de Nova União, com o valor total estimado em **R\$ 36.724,00** (Trinta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais), conforme consta no edital e seus anexos, com exclusividade de participação para as MEs / EPPs e MEI. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 28/07/2017 às 08:00 (Oito Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no site [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br). Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 14 de julho de 2017.

**OSIEL FRANCISCO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Gama de Oliveira

**Código Identificador:**CAE3543A

**P M N U - RO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 451-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Com o Registro de Preços Para Aquisição de Alimentação Hospitalar, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nova União, com o valor total estimado em **R\$ 355.291,20** (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), conforme consta no edital e seus anexos, com exclusividade de participação para as MEs / EPPs e MEI com exceção dos itens 10 e 12. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 28/07/2017 às 10:00 (Dez Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no site [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br). Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 14 de julho de 2017.

**OSIEL FRANCISCO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Gama de Oliveira

**Código Identificador:**010E7145

**P M N U - RO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 483-1/SEMOSPAMA/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Para Aquisição de Peças e Serviços de Revisão na Motocicleta Honda NXR 150 Placa NDJ 4042, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Nova União, com o valor total estimado em **R\$ 2.541,52** (Dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta no edital e seus anexos, com exclusividade de participação para as MEs / EPPs e MEI. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 31/07/2017 às 08:00 (Oito Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no site [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br). Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 14 de julho de 2017.

**OSIEL FRANCISCO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Gama de Oliveira

**Código Identificador:**281E30CF

**P M N U - RO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 501-1/SEMECET/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Para Aquisição de Peças e Serviços Para Revisão de Motocicletas, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do município de Nova União, com o valor total estimado em **R\$ 1.399,71** (Um Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), conforme consta no edital e seus anexos, com exclusividade de participação para as MEs / EPPs e MEI. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 31/07/2017 às 10:00 (Dez Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no site [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br). Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 14 de julho de 2017.

**OSIEL FRANCISCO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Gama de Oliveira

**Código Identificador:**EF888C4A

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N. 04/2017**

Ata da 4ª. reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), realizada no dia dez de março de dois mil e dezessete, no auditório da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, às 10h e 13 minutos, com *quórum* suficiente, conforme Regimento Interno e sob a presidência do Conselheiro, Sidnei Correa

da Silva e com a presença dos demais conselheiros. O Presidente cumprimentou os participantes da reunião, agradeceu a presença de todos e apresentou a nova Diretoria do Conselho para o exercício 2017. Agradeceu também a presença do vereador Alexandre Aparecido Ferreira e da Vereadora Jornada F. Ferreira. Prosseguindo, solicitou a aprovação das atas n. 1, 2 e 3/2017. Dando sequência aos trabalhos, ele, externou a indignação pela exoneração da servidora, chefe do setor de Endemias da

Vigilância Sanitária, pois a mesma foi ovacionada em reunião no município de Porto Velho, pelos bons trabalhos desenvolvidos na epidemiologia; acrescentou o presidente, que não há nenhuma observação contrária à servidora que assumiu o cargo, mas acredita que se os trabalhos não forem desenvolvidos com resultados similares àqueles alcançados pela servidora anterior, os prejuízos serão para os munícipes de Pimenta Bueno. Acrescentou ainda que se houver queda dos índices alusivos aos projetos e execução e dos Programas (Vigilância das Infecções Exantemáticas, Vigilância do Tétano Neonatal e outros) do Departamento de Endemias, a Prefeita será responsabilizada, pois o Conselho Municipal de Saúde pedirá ao Ministério Público que averigue a situação, cuja responsabilidade pelos prejuízos cairão sobre o atual Gestor. Ato contínuo solicitou a aprovação dessa manifestação para constar em ata, ao que foi seguindo unanimemente pelos presentes. Na oportunidade a Conselheira Maria Rozena Alves, comunicou aos presentes a dificuldade em realizar as atividades alusivas à Comissão para fiscalização das Políticas públicas relacionadas aos idosos. Informou que não há veículo disponível para conduzir a equipe ao campo, e os acadêmicos da Faculdade de Pimenta Bueno, que estão fazendo parte da equipe, como estagiários do curso de Psicologia, ficam aguardando a equipe. Assim sendo se não há veículo, não tem como se deslocarem até o local. Em seguida, o Conselheiro Rafael Assis de Paula, fez um resumo sobre a reunião ocorrida na cidade de Porto Velho, quando do deslocamento até àquele município (período de 06-09/03/2017). Informou que o Estado está investindo em hospitais e deixou a desejar com referência ao atendimento aos munícipes. Diante de tal situação, haverá muitos treinamentos e capacitação a partir deste ano de 2017, compondo uma agenda longa de atividades. Na oportunidade solicitou a participação dos vereadores nas reuniões alusivas à saúde, pois eles como representantes do povo, podem influenciar nas decisões em benefícios da comunidade, em especial no que tange à Atenção Básica. Quanto a carência de veículos para atender às solicitações do Conselho Municipal de Saúde, lamenta, mas a Secretaria Municipal de Saúde não possui veículos à disposição do gabinete; quanto a substituição da servidora na Vigilância Sanitária, afirmou que se agenda não for cumprida, os projetos não forem desenvolvidos, haverá perdas irreparáveis para o município, inclusive perdas financeiras. Prosseguindo o presidente passou a palavra à servidora Gotzsch. Esta passou às mãos dos presentes cópia de documentos que constam emendas parlamentares dos Senadores Acir Gurgaz e Valdir Raupp (conforme anexo I, desta ata) que se destinam a aquisição de equipamento para a Atenção Básica; acrescentou a necessidade de substituir alguns equipamentos os quais se encontram obsoletos, por falta de uso, falta de manutenção, falta de peças e com defeito, conforme cópia de relação que passou a mão dos presentes (anexo II), e precisam ser descartados; acrescentou que no sistema SIGEM no sítio do Ministério da Saúde, consta relação de equipamentos e respectivos valores, citado local que pode ser acessado para verificação e esclarecimento de alguma dúvida. Diante disso o Presidente se manifestou afirmando que os novos equipamentos deverão ter manutenção periódica, sistêmica e capacitação para os funcionários que irão manuseá-los, e a aquisição dos mesmos deverá seguir à tabela do SINGEM. A proposta foi acatada por unanimidade. Quanto à demora na aquisição de medicamentos, o Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Presidente do Conselho, explicou aos presentes que o município faz essas compras mediante a modalidade licitatório Pregão Eletrônico, o que abre espaço para qualquer empresa em qualquer lugar do País vencer o certame licitatório. Acrescentou que muitas vezes a empresa ou demora na entrega ou desiste de cumprir o contrato, resultando em prejuízos para a comunidade. Em seguida, veio à pauta, o tema mamógrafo, e a palavra foi passada ao servidor Edson Raimundo Pereira, expôs o Termo de Referência (conforme anexo III), para pactuação deste Município com o Estado de Rondônia, referente a um especialista em laudos de exames de mamografia, haja vista que o mamógrafo e a

impressora já se encontram instalados desde 2015, entretanto falta o laudista. Esclareceu que há necessidade de pactuação entre o município de Pimenta Bueno e o Governo do Estado, visto que serão atendidos o município de Pimenta Bueno e toda a II Região, cuja proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Ainda foi questionado quanto o horário de atendimento do Especialista a ser contratado para laudar os exames de mamografia, o servidor Edson Raimundo Pereira, explicou que esse profissional terá uma carga horária compreendendo o período de 7 às 19h com 4 dias semanais. O Presidente esclareceu que o citado equipamento deverá funcionar com alvará de funcionamento, localização e bombeiros (local) e saúde e NR n. 32 (das Radiações Ionizantes). Dando continuidade a Conselheira Maria Rozena Alves, informou aos presentes que ouviu algumas reclamações da comunidade e de servidores da própria Secretaria de Saúde, quanto às vacinas que muitas não estão sendo realizadas nas respectivas Unidades Básicas e há na Unidade Básica Madre Tereza de Calcutá uma sala de vacinas devidamente equipada, mas encontra-se desativada e deixando toda a população daquela área, sem atendimento. O Secretário Municipal explicou que a servidora lotada na sala de vacinas aposentou-se, e no último concurso público municipal não foram inseridos esses profissionais (vacinadores). Assim sendo, deverá contratar um profissional o qual deverá ter o curso Técnico em Enfermagem, ter perfil de vacinador e, para exercer tal função, necessita passar por curso de capacitação. Acrescentou que somará esforços para solucionar esse problema. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h e 17min. A lista de presenças é parte integrante desta ata que após ser lida e aprovada vai assinada por mim secretaria e pelo Presidente.

**SIDNEI CORREA DA SILVA**

Presidente do CMS

**MARIA ROZENA ALVES**

Secretaria

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**692F1098

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **PORTARIA MUNICIPAL N.º 764/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2.017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Nomear a senhora ELIARA CRISTINA ALVES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.400 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 656.381.582 – 00, residente e domiciliada na Avenida Padre Feijó nº 311, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada e Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Emanuel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação de Cultura;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2.017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**02C00400

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **PORTARIA MUNICIPAL N.º 768/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2.017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

Considerando o memorando nº 202/RH/SEMSAU/2017.

## RESOLVE

**Art. 1.º** Designar a servidora ERIKA CRISTINA SANTOS, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG. nº 533.407 SSP/RO, inscrita no CPF nº 815.142.391-91, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 896, nesta cidade, CNH nº 01629362310, expedida em 01/04/2014, validade até 27/03/2019, categoria AB, para dirigir os veículos pertencentes a SEMSAU.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**666CC76D

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA MUNICIPAL N.º 772/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

Considerando o memorando nº 202/RH/SEMSAU/2017.

## RESOLVE

**Art. 1.º** Designar a servidora MICHELE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº 001053973 SSP/RO, inscrita no CPF nº 002.357.772-00, residente e domiciliada na Avenida Carlos Dornege, nº 1128, nesta cidade CNH nº 04405336413, expedida em 11/02/2015, validade até 04/02/2020, categoria AB, para dirigir os veículos pertencentes a SEMSAU.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**6B3B976C

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA MUNICIPAL N.º 773/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

Considerando o memorando nº 202/RH/SEMSAU/2017.

## RESOLVE

**Art. 1.º** Designar a servidora KAMILA DA SILVA SALDANHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 814.095 SSP/RO, inscrita no CPF nº 939.218.532-49, residente e domiciliada na Estrada do Aeroporto nº 983, zona rural, nesta cidade CNH nº 04609186604, expedida em 12/11/2013, validade até 10/11/2018, categoria AB, para dirigir os veículos pertencentes a SEMSAU.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**064AC701

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA MUNICIPAL N.º 765/2.017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para o servidor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, portador da RG: 272.797 SSP/RO e do CPF nº. 257.883.532-20, residente e domiciliado a AV. Riachuelo Quadra 08, Casa 09, Bairro BNH - I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para o exercício das seguintes atribuições:

- Realizar relação de ocorrência de doenças;
- Relatório de abate mensal;
- Relatório de GTA;
- Digitar documentos, relatórios, memorandos e ofícios;
- Auxiliar nas atividades de apoio em geral;
- Colher assinatura de documentos em processos diversos de acordo com as necessidades do órgão;
- Auxiliar atividades assessorias pertinentes ao cargo de agente administrativo e demais serviço congêneres;
- Controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos de origem animal;
- Fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivado de origem animal; e
- Executar outras atividades que forem atribuídas pelo secretário;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**AB65B7F4

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA MUNICIPAL N.º 766/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

## RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os senhores abaixo, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

· ARIELE DE ALMEIDA QUEIROZ, brasileira, solteira, ensino médio, agente administrativo, portadora da RG nº 992.758 SSP/RO, e do CPF nº 961.660.532-15, CNH nº 05351810541, categoria AB, expedida em 29/08/2016, validade até 25/08/2021, residente e domiciliado na Quadra 16, Casa 04, Bairro BNH-I, nesta cidade; e

· ARMANDO SIVIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG nº 673.794 SSP/RO, inscrito no CPF nº 689.425.082-00, CNH nº 01893509404, categoria AB, expedida em 05/05/2016, validade até 02/05/2021, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Central de Compras, residente e domiciliado na Rua Pedro Simplício da Mota, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade;

· BEATRIZ MARINHO DE LIMA MORAES, brasileira, casada, Engenheira Civil, inscrita no CPF 034.063.349 - 47, portadora da cédula de identidade RG. 5422201 SSP/PE, CNH nº 04147604105, categoria AB, expedida em 21/02/2013, validade até 13/02/2018, residente e domiciliada na Rua Ulisses Guimarães nº 204, Bairro Apidiá, nesta cidade;

· HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, nível superior, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG. nº 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF nº 612.737.242 - 91, CNH nº 02048144504, categoria AB, expedida em 23/06/2016, validade em 14/06/2021, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 551, Bairro Alvorada, nesta cidade;

· CLALDIOG-OMIR FAVALEÇA, brasileiro, casado, topógrafo, portador da cédula de identidade RG. nº 472.778 SSP/RO, inscrito no CPF nº 419.441.512-49, CNH nº 01568771556, categoria AB, validade até 15/08/2017, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico – II, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno-RO;

· OLIMPIO ANTONIETTI FILHO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 522.529 SSP/RO, inscrito no CPF nº 645.378.202-25, CNH nº 02645696160, categoria AB, validade até 25/07/2021, expedida em 27/07/2016, atualmente ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Urbano residente e domiciliado no Setor Aeroporto, Chácara Aracati em frente a antigo ASBERON, nesta cidade;

· OSEIAS ALMEIDA MARQUES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da RG nº 480102 SSP/RO, inscrito no CPF nº 456.996.312-91, CNH nº 03284313504, categoria AB, expedida em 20/05/2014, validade até 18/05/2019, agente administrativo, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Daltro nº 919, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade;

· CELIO MARCOS VENTORIN, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 416898 SSP/RO, inscrito no CPF nº 595.347.702-30, Fiscal de Obras e Postura, CNH nº 00659852252, categoria AB, expedida em 13/08/2013, validade 11/08/2018, residente e domiciliado na Av. Riachuelo, nº 1736 - CTG, nesta cidade;

· DEUSDEDITH BATISTA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 406043 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 419.337.102-68, CNH nº 04504549931, categoria AB, expedida em 04/12/2012, validade em 29/11/2017, residente e domiciliado na Av. Flavio da Silva Daltro nº 445, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade;

· ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1201981 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 962.906.252-68, CNH nº 05404630443, categoria AB, expedida em 22/12/2016, validade até 20/12/2021, atualmente ocupante do cargo de Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores, Bens e Serviços, residente e domiciliado na Rua K-1 nº 785, Setor Industrial, nesta cidade;

· JULIANA SOARES LOPES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF nº 700.895.152-34, CNH nº 03642937939, categoria AB, expedida em 17/07/2015, validade até 15/07/2020, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Departamento Geral do Registro de Preço, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes nº 1.488, Bairro Alvorada, nesta cidade;

· ADILSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. 573.540 SSP/RO, inscrito no CPF nº 675.456.532-20, CNH nº 01992206564, categoria AB, expedida em 26/06/2012, validade até 21/06/2017, atualmente ocupante do cargo de Presidente da Comissão de Licitação – CPL, residente e domiciliado na Av. São Luiz nº 643, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade;

· FABRICIO GONZATO HERMES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 790.751 SSP/RO, inscrito no CPF nº 527.158.252-34, CNH nº 04071685166, categoria AB, expedida em 11/01/2017, validade até 10/01/2022, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1036, nesta cidade;

· LUIS FERNANDO FINI MICHELIS, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 70858584 SSP/RO, inscrito no CPF nº 631.618.182-53, CNH nº 02624089716, categoria AB, expedida em 16/12/2016, validade até 14/12/2021, residente e domiciliado na Rua Washington Luís nº 233, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade;

· JULIETI FERREIRA BIAZATTI, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº 1019864 SESDC/RO, inscrita no CPF nº 950.318.632-34, CNH nº 04954678084, categoria AB, expedida em 28/11/2014, validade até 26/11/2019, residente e domiciliada na Rodovia BR-364, Km 199, Incomol, nesta cidade;

· SIDNEI CORREIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, Fiscal de Obras e Postura, portador da cédula de identidade RG. nº 364.080 SSP/RO, inscrito no CPF nº 623.090.562-00, CNH nº 05618591677, categoria AB, expedida em 22/10/2012, validade até 05/06/2017, residente e domiciliado, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade;

· MARCELO TEIXEIRA PORTELA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. nº 480.105 SSP/RO, inscrito no CPF nº 390.652.512-00, CNH nº 00600186506, categoria AB, expedida em 07/11/20, validade até 05/11/2019, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico-II, residente e domiciliado na Rua Marivaldo M.P Barreto nº 458, Bairro Apidiá, nesta cidade;

· MARIANE MAINO, brasileira, solteira, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. nº 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF nº 781.433.572-87, CNH nº 04287019841 categoria B, expedida em 05/07/2012, validade até 25/06/2017, residente e domiciliada na Rua 21, DE ABRIL, nº 807, Bairro BNH I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Coordenadora de Obras e Postura;

· TAÍS NASCIMENTO BISPO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1047458 SSP/RO, inscrita no CPF nº 971.742.382-20, CNH nº 04504567517, categoria AB, expedida em 17/12/2014, validade até 23/04/2018, residente e domiciliada na Av. Guararapes nº 1.611, Bairro Vila Nova, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica-II;

· RAQUEL ROCHA CODGNO, brasileira, solteira, advogada OAB 7753/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.38.058.126 SSP/RO, inscrita no CPF nº 335.305.508-84, CNH nº 03644867539,

categoria B, expedida em 05/08/2015, validade até 03/08/2020, residente e domiciliada na Av. Carlos Dornejes, Quadra 04, Casa 28, Bairro BNH-I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo Assessora Técnica-I,

· VALTER CESAR VICCARI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 359.202 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 277.252.002 – 15, CNH n.º 01587167206, categoria AB, expedida em 01/04/2014, validade até 27/03/2019, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 27, Bairro BNH – I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário; e

· VALDETE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, Assistente Social, portador da Cédula Identidade RG. n.º 214.506 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 177.556.622-68, CNH n.º 02140211453, categoria AB, expedida em 12/09/2014, validade até 09/09/2019, residente e domiciliado na Rua Major Amarante n.º 274, Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**276F67BB

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 767/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Exonerar a Senhora NATIELLY AYLANA SIMÕES NICCHIO, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 15771750 SSP/MT, inscrito no C.P.F. n.º 005.889.231-17, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.º 273, Bairro Apedíá, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

EXONERAR a senhora TAINARA RIBEIRO MONTES THOMAZ MARTINS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1228762 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 029.139.392-60, residente e domiciliada Rua E, Quadra 06, Casa 01, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Administração e Redação, do Gabinete da Prefeita.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**CF41ED81

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 769/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Nomear a Senhora NATIELLY AYLANA SIMÕES NICCHIO, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 15771750 SSP/MT, inscrito no C.P.F. n.º 005.889.231-17, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.º 273, Bairro Apedíá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Administração e Redação do Gabinete da Prefeita.

NOMEAR a senhora TAINARA RIBEIRO MONTES THOMAZ MARTINS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1228762 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 029.139.392-60, residente e domiciliada Rua E, Quadra 06, Casa 01, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica - II, do Gabinete da Prefeita.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**8C373995

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 777/2.017 DE, 13 DE JULHO DE 2.017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder Gratificação de 150% do Salário Base, para a servidora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 117.350 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.495.122 - 69, residente e domiciliada na Quadra 02, Casa 03, Bairro BNH – I, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Cadastramento dos Cidadãos;  
II – Emissão da Carteira de Identidade;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal Nº 762/2017, de 12 de julho de 2.017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 julho de 2.017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**DD03310A

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 774/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n.º 169/GS/SEMPPLAN/2017

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para a senhora CLAUDIA CLEOMAR ARAUJO XIMENES CERQUEIRA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001053335 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 604.212.152-91, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários n.º 1218, Bairro Liberdade, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Desenvolver atividades técnicas de elaboração de manuais técnicos e instruções para subsidiar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação de atividades competentes a administração;

II – Selecionar e unificar as metodologias de planejamento utilizadas nas diferentes instâncias da prefeitura;

III – Levantar ou fazer levantar o valor de prejuízo ao erário, entre outras atividades afins, quando se fizer necessário ao participar de atividades especiais na forma da lei;

IV – Analisar e consolidar o plano de governo com os instrumentos de planejamento municipal e, quando necessário com o Estadual e Federal;

V – Realizar diligência no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis a atribuição de responsabilidade quando de sua alçada;

VI – Apresentar relatórios conclusivos sobre as atividades realizadas sob a ordem de serviço, devidamente fundamentados;

VII – Deslocar-se para atender demandas da municipalidade, dentro do município, do estado e, se necessário fora do estado;

VIII – Dar suporte metodológico aos diferentes órgãos do poder público municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do programa de governo municipal, quando solicitado pelo (a) responsável pela pasta e/ou poder maior do executivo municipal;

IX – Na pesquisa, no nível nacional e internacional, de boas práticas de gestão pública municipal e na propositura de meios de implementação destas práticas, focando os princípios da eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em Especial a Portaria Municipal nº 94/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**F80B2A06

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 779/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o memorando N.º 169/GS/SEMPPLAN/2017.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear o senhor LUIZ CARLOS REIS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG. 309.497 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 473.731.486 – 20, residente e domiciliado na Av. Carlos Dornejes, Quadra 04, Casa 30, Bairro BNH-I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico-I/SEMPPLAN, para exercer as seguintes atribuições:

I – Abrir processos de despesas da SEMPLAN, e emitir parecer quanto a adequação correta da programação e disponibilidade orçamentária e emissão das NADs;

II – Controlar mediante protocolo, o fluxo de entrada e saída de processos de despesas e documentos diversos;

III – Emitir via sistema orçamentário e anexar ao processo de despesas documento de reserva de saldo orçamentário, para posterior empenho da despesa;

IV – Elaborar relatório das atividades da SEMPLAN, solicitando-o mensalmente;

V – Elaborar relatório das atividades de acompanhamento e execução orçamentária, consolidando-o mensalmente;

VI – Desempenhar outras funções correlatas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 129/2017, de 13 de janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno – RO, 13 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**9E84169F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 780/2017 DE, 13 DE JULHO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 169/GS/SEMPPLAN/2017.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para ROSINETE ODISIO DOS SANTOS, brasileira, separada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 254.302 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 340.645.082 - 20, residente e domiciliada na Rua Pedro Simplício da Mota n.º 112, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Elaborar manuais técnicos e instruções para subsidiar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do orçamento anual, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual do município;

II – Realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias;

III – Analise dos relatórios circunstanciados/quadrimestre;

IV – Realizar visitas periódicas nas secretarias para efetuar relatórios mensais;

V - Coordenar e acompanhar junto as secretarias o PPA,LDO e LOA;

VI – Analisar e consolidar o plano de governo com os instrumentos de planejamento municipal, quando necessário estadual e federal;

VII - Desenvolver atividades de treinamento com servidores internos e/ou público externo, ou palestras, mesa redonda, entre outros quando solicitado/permitido pelo secretário e/ou pelo poder maior do executivo;

VIII – Assessoria as unidades administrativas, direta e indireta da prefeitura municipal;

IX – Avaliar, e revisar quando cabível, anualmente, o plano plurianual do município, com base nas avaliações setoriais dos indicadores, resultados (bens e serviços produzidos) e metas físicos e financeiros dos programas de governo;

X – Desempenhar as atividades correlatas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**F8E95966

**GABINETE DA PREFEITA  
RESULTADO RETIFICADO DO TESTE SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais torna pública a presente retificação da Homologação do Teste Seletivo 002/2017, cabendo as seguintes alterações.

**Onde se lê:**

| Nº  | Nome                                | Cargo           | Especialidade | Carga horária  |
|-----|-------------------------------------|-----------------|---------------|----------------|
| 001 | Sandra Mara kischener Lobato        | Clinico Geral   | 40 horas      | 7,0            |
| 002 | Marcos Fernandes da Silva           | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 003 | Drielly Layanne Costa Sousa         | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 004 | Giorgio Fernando Pereira Oliveira   | Gineco Obstetra | 24 horas      | 5,5            |
| 005 | Rubens Alonso Cascaret              | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 006 | Rafael Betelli da Silva             | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 007 | Jose Anchieta de Carvalho Junior    | Anestesista     | 24 horas      | 5,0            |
| 008 | Adegildo Aristides Ferreira         | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 009 | Andre Nazário de Oliveira           | Clinico Geral   | 40 horas      | 5,5            |
| 010 | Fabryny Cristtina Ferraz Paloni     | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 011 | Hellen Pereira Danilucci            | Gineco Obstetra | 24 horas      | 7,0            |
| 012 | Eduardo Singolani Vaccari Tezini    | Anestesista     | 24 horas      | 6,0            |
| 013 | Cezar Augusto Roeder                | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 014 | Diane M. de Oliveira                | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 015 | Sandra Marcia de Sá P. de Andrade   | Clinico Geral   | 40 horas      | Não Habilitado |
| 016 | Bruna Francielli Pereira dos Santos | Clinico Geral   | 40 horas      | 5,0            |
| 017 | Joseli Dantas da Silva              | Saúde Mental    | 20 horas      | 5,0            |

**Leia-se:**

Cargo: Clinico Geral 40 Horas Semanais – SEMSAU

| Clas. | Nº Inscrição | Nome do Candidato                   | Data de Nascimento | Nota Final |
|-------|--------------|-------------------------------------|--------------------|------------|
| 001   | 001          | Sandra Mara kischener Lobato        | 25/10/1978         | 7,0        |
| 002   | 009          | Andre Nazário de Oliveira           | 12/07/1978         | 5,5        |
| 003   | 016          | Bruna Francielli Pereira dos Santos | 27/09/1987         | 5,0        |

Cargo: Médico 24 Horas – Anestesista - Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

| Clas. | Nº Inscrição | Nome do Candidato                | Data de Nascimento | Nota Final |
|-------|--------------|----------------------------------|--------------------|------------|
| 001   | 012          | Eduardo Singolani Vaccari Tezini | 24/08/1981         | 6,0        |
| 002   | 007          | Jose Anchieta de Carvalho Junior | 18/05/1985         | 5,0        |

Cargo: Médico 24 Horas – Gineco Obstetra - Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

| Clas. | Nº Inscrição | Nome do Candidato                 | Data de Nascimento | Nota Final |
|-------|--------------|-----------------------------------|--------------------|------------|
| 001   | 011          | Hellen Pereira Danilucci          | 06/10/1988         | 7,0        |
| 002   | 004          | Giorgio Fernando Pereira Oliveira | 09/07/1982         | 5,5        |

Cargo: Médico 20 Horas – Saúde Metal – SEMSAU

| Clas. | Nº Inscrição | Nome do Candidato      | Data de Nascimento | Nota Final |
|-------|--------------|------------------------|--------------------|------------|
| 001   | 017          | Joseli Dantas da Silva | 17/10/1975         | 5,0        |

Pimenta Bueno, 14/07/2017

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita do Município de Pimenta Bueno

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**25C225FD

**GABINETE DA PREFEITA  
ESCALA DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR / 2017**

**Mês: JULHO / 2017**

| Matrícula | Conselheiro                 | Qt de Plantões | Dias de Plantões                                   |
|-----------|-----------------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| 703804    | Dirleane F. G. Alves        | 12             | 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 30     |
|           | Letissane Santos de Freitas | 13             | 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 31 |
| 703803    | Maria Janete M. S. Gonzaga  | 13             | 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29 |
| 703801    | Lucilene S. Souza           | 13             | 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 30 |
| 703894    | Cleonice Pereira Dutra      | 13             | 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 |

**DIRLENE FERNANDES G. ALVES**

Conselheiro Tutelar

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**90DA962C

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 011/2017**

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 011/2017, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição manilhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito – SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), PILINCHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no valor de R\$ 158.660,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais) e PREMOLDADOS E PROTENDIDOS DA AMAZÔNIA LTDA no valor de R\$ 171.230,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e trinta reais).

Pimenta Bueno - RO, 06 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO

Termo de Posse Nº. 11 de 01.01.2017

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**DECD4B25

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 067/2017**

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP/Nº. 067/2017, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alho a granel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA no valor de R\$ 11.652,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Pimenta Bueno - RO, 12 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO

Termo de Posse Nº. 11 de 01.01.2017

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**70434CEF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº. 031**

A **Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 038 - 01 TECNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL E MATERNIDADE M. ANA NETA**

| Inscrição Nº. | Nome                           | Classificação | Data Nascimento |
|---------------|--------------------------------|---------------|-----------------|
| 0003141       | ÉVILI FRANIELE DA SILVA SOARES | 1º            | 12/05/1984      |

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 3907/2017, em razão da substituição do servidor VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLE, concursado que pediu dispensa em 03.05.2017. Esse edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 13 de julho de 2017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Termo de Posse Nº11/2017

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**2A76F3C9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 149/2017**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a Inexigibilidade De Licitação nº. 149/2017 do Processo Administrativo nº. 8122/2017 referente a aquisição de material didático para incentivar o desenvolvimento da musica nas escolas públicas e desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos infantil de 0 a 11 anos deste Município de Pimenta Bueno/RO, oriundos do Convênio Nº. 005/PGE-2017, no valor total ordinário de R\$398.268,80 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Parecer Técnico nº. 244/CC/2017 e NAD n. 2082/2017 e 2083/2017, junto a pessoa jurídica de direito privado FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº. 19.687.659/0001-96, com endereço à Avenida Juscelino Kuitscherk, nº. 129, Bairro Centro, na cidade de São Felipe do Oeste/RO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município a fl. 74 do processo acima citado, com suporte no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 11 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**2308BAD8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 778/2017 DE, 13 DE JULHO DE**  
**2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o memorando 169/GS/SEMPPLAN/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para SIRLENE ROSA FERREIRA RAMPINELLI, brasileira, casada, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.127 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 114.295.772 - 15, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários n.º 535, Bairro Apedá, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Conferir os lançamentos de decretos de abertura de créditos adicionais e reformulações administrativas (Art. 167, VI, da CF/88) com os relatórios gerados pelo sistema orçamentário do Município;

II - Emitir relatórios gerenciais para acompanhamento da execução orçamentárias;

III -Elaborar demonstrativo para o acompanhamento e controle de abertura de créditos adicionais suplementares, observando o limite autorizado pela lei orçamentária anual;

IV - Elaborar os decretos para a abertura dos créditos orçamentários adicionais;

V - Controlar mediante protocolo, o fluxo de entrada e saída de processos de despesas e documentos diversos;

VI – Elaborar os projetos de leis e mensagens, no que refere a abertura dos créditos adicionais e reformulações administrativas - (art.167,VI,da CF/88);

VII – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela secretaria.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando em especial a portaria municipal nº 86/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**511B3993

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 771/2017 DE, 13 DE JULHO DE**  
**2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Designar o senhor PEDRO ANGELO FERNANDES, brasileiro, casado, Professor PEB – I, 25 horas de carga horária, portador da cédula de identidade RG. n.º 267.024 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 256.096.882-72, CNH nº 02351833865, categoria AD, expedida em 17/03/2017, validade em 14/03/2022, residente e

domiciliado na Rua Avenida Dom Pedro II nº 823, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para dirigir veículo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**C2F3B571

*Cirurgia Em Prevenção E Reabilitação Física Na Hanseníase em Porto Velho/RO.*

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-à com saída no dia 16/07/2017 às 11:00 hs, no veículo que estiver disponível na secretaria de saúde, e o retorno será no dia 21/07/2017, após o termino de seus compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**D2DDE054

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 783/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) e ½(meia) diária no valor unitário de R\$ 125,00, perfazendo o total de R\$ 125,00 - (cento e vinte e cinco reais), para a servidora GRACIELA DE SOUZA VERAS – ENFERMEIRA - CPF: 987.855.752-91, para a cidade de PORTO VELHO/RO, para os dias 14,15,16/07/2017, onde estará participando do curso de curativos e feridas com prática em desbridamento de feridas.

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-à com saída no dia 14/07/2017 a partir das 10:00 hs, no veículo que estiver disponível na secretaria de saúde, e o retorno será após o termino de seus compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**6118C833

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 787/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5278/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 04(quatro½meia) diária no valor unitário de R\$ 125,00, perfazendo o total de R\$ 500,00 - (quinhentos reais), para a servidora THAINÁ FUZARI BORGES – MÉDICA-CPF: 883.351.512-53, para a cidade de PORTO VELHO/RO, para os dias 17,18,19,20,21/07/2017, onde estará participando de uma oficina de

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 788/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017.**

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no processo n.º 5391/2017.

**RESOLVE:**

art.1º Arbitrar e conceder (04) quatro diárias, para os dias 17e18/07/2017 ,aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos estarão na cidade de cidade de PORTO- VELHO/RO, para resolver assuntos de interesse do município.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – PREFEITA MUNICIPAL  
CPF:845.230.002-63  
02(duas) diárias no valor total de 800,00

HERNANDES DE PAULA NETO-MOTORISTA  
CPF: 270.606.402-15  
02(duas) diárias no valor total de 800,00

Art.2º O deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, dar-se-à com saída dia 17/07/2017 às 07:00 , no veiculo hilux, placa NDG 5841 - (pertencente ao gabinete da prefeita), e o retorno será dia 18/07/2017, após o término de seus compromissos.

Art.3º O prazo máximo para prestação de contas será é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**D07D85A4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 786/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017 .**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Exonerar o senhor ADILSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. 573.540 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 675.456.532-20, residente e domiciliado na Av. São Luiz nº 643, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Presidente da Comissão de Licitação-CPL, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 183.478.192 - 20, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, para ocupar Presidente da Comissão de Licitação-CPL, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**524E29EA

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 782/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.335/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$30,00 (trinta reais), perfazendo o valor de R\$900,00 (novecentos reais), para os dias 14, 17, 18, 19 e 20/07/2017, aos servidores abaixo, visto que o mesmo se deslocarão para zona rural do Município com destino: Estrada Velha do Calcário, onde serão realizados serviços de patrolamento, cascalhamento, limpeza lateral e recuperação de pontos críticos, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população.

· **EDERSON JOSÉ DOS SANTOS – DIRETOR**  
CPF 721.421.382-68  
05 (cinco) diárias no valor total de R\$150,00

· **FRANCISCO SANTANA DE JESUS – OPERARIO DE CAMPO**  
CPF 248.473.562-68  
05 (cinco) diárias no valor total de R\$150,00

· **EDY FABIO ANTONIO RAMOS – DIRETOR CENTRAL DE SERVIÇOS**  
CPF 607.858.882-68  
05 (cinco) diárias no valor total de R\$150,00

· **MANOEL PEREIRA DA SILVA – OPERADOR DE TRATOR**  
CPF 332.469.553 – 87  
05 (cinco) diárias no valor total de R\$150,00

· **MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE TRATOR**  
CPF 286.502.202-15  
05 (cinco) diárias no valor total de R\$150,00

· **MARCOS ROGERIO ARAÚJO SILVEIRA – OPERADOR DE PATROL**  
CPF 811.278.552-04  
05 (cinco) diárias no valor total de R\$150,00

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**1D0063AF

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 781/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.744/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder complementação de ½ (meia) diária, para o dia 30/06/2017, no valor unitário de R\$-165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$-300,00 (trezentos reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos permaneceram em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

· **MARINES BAVARESCO CARSTENS - ENGENHEIRA AGRONOMO**  
CPF. 524.480.539-87  
½ (meia) diárias no valor de R\$-165,00

· **ARMANDO SIVIERO JUNIOR – DIRETOR DA CENTRAL DE COMPRAS**  
CPF. 689.425.082-00  
½ (meia) diárias no valor de R\$-165,00

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**E3E5582B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 785/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017 .**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Exonerar o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 183.478.192 - 20, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidor.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**247A6B20

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA MUNICIPAL Nº 790/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5392/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para os dias 17 e 18/07/2017, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao servidor FABRICIO ALVES GUIMARÃES – AUDITOR TRIBUTÁRIO - CPF: 082.278.997-30, que estará acompanhando a prefeita para assinar o convênio PROFAZ no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, visando auxiliar e melhorar a arrecadação do município de Pimenta Bueno/RO, bem como buscar informações do referido convênio.

**Art. 2.º** O deslocamento será no dia 17/07/2017, às 07:00 horas, no veículo camionete HILUX – PLACA - NDG 5841 e o retorno dar-se-á no dia 18/07/2017, após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**090B41D1

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA MUNICIPAL Nº 791/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Termo de Compromisso PAC nº 0352.381/44/2011 – Programa de Urbanização Reg. Int. Ass – PAC2 Urbanização do Bairro Bela Vista e Intervenção no Bairro Jardim das Oliveiras de Pimenta Bueno – RO.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Nomear a Equipe Técnica para Acompanhamento e Fiscalização e Ateste das Ações desenvolvidas na execução do Trabalho Técnico Social, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

- I – Valdete de Oliveira Martins - Assistente Social
- II – Maria Aparecida de Oliveira - Secretária Municipal de Planejamento
- III – Eliana Aparecida dos Santos Souza - Assessora Técnica-I
- IV – Maria dos Reis da Silva - Agente Administrativo
- V – Luiz Carlos Reis - Assessor Técnico - I

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2017

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**BEDBBE46

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA MUNICIPAL Nº 784/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando eventuais ausências da Secretária Municipal de Fazenda senhora GEUZELI DA FONSECA FERREIRA.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Nomear a senhora LUCIMAR ROQUE, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 280.044 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 242.450.972-72, residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 1.166, Bairro CTG, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração Geral, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Fazenda, zelando pelo bom andamento dos serviços da administração.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal de 278/2017 de 16 de Fevereiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**B99D98A9

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA MUNICIPAL Nº 789/2017 DE, 14 DE JULHO DE 2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5355/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias de deslocamento, para os dias 17,18 e 19/07/2017, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para o Setor Urucumacua para fazer levantamento topográfico.

CLAUDIOG OMIR FAVALEÇA – ASSESSOR TECNICO II  
CPF: 419.441.512-49  
03(três) diárias no valor total de R\$ 210,00

LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ – DIRETOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS  
CPF: 026.345.502-51  
03(três) diárias no valor total de R\$ 210,00

EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR – CHEFE DO SETOR  
CPF: 013.662.042-63  
03(três) diárias no valor total de R\$ 210,00

**Art. 2.º** O deslocamento será nos dias 17,18,19/07/2017, às 07:30 horas, no veículo OFICIAL – GOL -PLACA NCT, 1677 e o retorno dar-se-á, após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 14 de julho de 2017.

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**29DAC5B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2017 - P.G.M.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco n.º 1.046

**CONTRATADO:** E. DE ARAÚJO PEREIRA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- ME,  
Rua Gabriel Pereira de Brito n.º 41, Bairro Jardim Dona Regina, Santa Barbara D'Oeste-SP,  
CNPJ sob n.º 23.833.955/0001-25

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos academia ar livre, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Notas de Empenhos n.º 1.433 e 1.435/2017 de 28/06/2017, inseridas no processo administrativo n.º 3.151/2016, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DO PREÇO:** É de R\$34.072,00 (trinta e quatro mil, setenta e dois reais), sendo o mesmo irrecusável.

**DA VERBA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade:  
1.948 – Adquirir Mobiliário e Equipamentos para as Unidades do Esportes - Fonte de Recurso: 021236 – Convênio da União Educação R\$-11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais) conforme nota de empenho n.º 1.433/2017 de 28/06/2017 - Fonte de Recurso: 61236 – Recursos Ordinários R\$22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais) conforme nota de empenho n.º 1.435/2017 de 28/06/2017 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**DO PRAZO:** É até 30 de Março de 2018, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**DATA:** 28 de Junho de 2017.

**EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI**

Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**5DA9A9D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2017 - P.G.M.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco n.º 1.046

**CONTRATADO:** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME  
CNPJ N.º 08.973.569/0001-45  
Rua Professor José Arroyo Filho n.º 151, Bairro Cristo Rei, São José do Rio Preto - SP,

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos academia ar livre, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Notas de Empenhos n.º 1.434 e 1.436/2017 de 28/06/2017,

inseridas no processo administrativo n.º 3.151/2016, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DO PREÇO:** É de R\$86.120,00 (oitenta e seis mil, cento e vinte reais), sendo o mesmo irrecusável.

**DA VERBA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade:  
1.948 – Adquirir Mobiliário e Equipamentos para as Unidades do Esportes - Fonte de Recurso: 021236 – Convênio da União Educação R\$-58.152,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais) conforme nota de empenho n.º 1.434/2017 de 28/06/2017 - Fonte de Recurso: 61236 – Recursos Ordinários R\$27.968,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais) conforme nota de empenho n.º 1.436/2017 de 28/06/2017 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**DO PRAZO:** É até 30 de Março de 2018, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**DATA:** 28 de Junho de 2017.

**EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI**

Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**3EA0EB32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL N.º. 2.298/2017 DE, 06 DE JULHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DELEGAR A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA – AGERO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a delegar à Regulação e Fiscalização dos serviços de saneamento compreendendo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, à Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, em conformidade com o disposto nos arts. 21, 22 e 23 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; arts. 27, 28, 29, 30 e 31 do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; Lei Federal n.º 12.305 e Lei Municipal n.º 1.668/2011 de, 12 de abril de 2011.

§ 1º A regulação e Fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a área do comercial, captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos, coleta e transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município, e homologação das tarifas, será exercida por meio de delegação da prefeitura municipal, na forma desta lei para a Agência de Regulação

de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, criada pela Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia com a finalidade em atender as novas diretrizes nacionais para o saneamento básico previstas na legislação, reconhecida a validade e eficácia de todos os atos praticados pelo município.

## CAPÍTULO II DA REGULAÇÃO

**Art. 3º** O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegada para Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Resoluções, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços de Saneamento;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação; e

III - prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

§ 1º Deverá ser instituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por Decreto, um Comitê Municipal para o Acompanhamento das ações desenvolvidas pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO.

**Art. 4º** Os serviços públicos de saneamento Básico serão Regulados e Fiscalizados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – Universalização do acesso;

II – Gestão integrada das atividades e infraestrutura necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários, resíduos sólidos e drenagem urbana;

III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV – Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana sejam fator determinante;

V – Eficiência e sustentabilidade econômica;

VI – Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;

VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;

IX – Integração das infraestrutura e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

X – Proteção do meio ambiente

**Art. 5º** As tarifas dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou concessionária, serão analisadas e homologados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO e posteriormente sendo apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os procedimentos de análises e homologação, das revisões e reajustes das tarifas serão definidas por meio de Resolução a ser emitidas pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO.

§ 2º As tarifas ou taxas referentes aos outros serviços de saneamento prestados por outros órgãos da prefeitura, também serão analisadas e

homologados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO.

## CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO

**Art. 6º** A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento municipal desenvolvido pelo ente da Administração Municipal competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pelo Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAE ou concessionária observado o seu plano de gestão.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 7º** A prestação dos serviços da AGERO será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as disposições da Lei Municipal nº. 1.668/2011 de, 12 de abril de 2011.

**Art. 8º** Fica criada a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS a qual serão recolhidas diretamente à Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

§ 1º. O valor mensal da TFS será equivalente de 2% (dois por cento) sobre o valor faturado pela prestadora de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em suas respectivas áreas de atuação.

§ 2º. Para efeito de imposição da TFS, nos termos das normas emitidas pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO serão adotadas as fórmulas constantes no Anexo I, desta Lei.

**Art. 9º** Fica ainda a AGERO, obrigada a:

I - Encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, os relatórios relativos ao cumprimento dos objetivos e metas previstas no contrato de concessão e cumpridas pela concessionária, assim como o fluxo de investimentos de modo a verificar a regularidade e modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II – Manter permanentemente atualizado o acompanhamento da execução da concessão em função da aferição de todos os indicadores, a fim de repassar os ganhos decorrentes da produtividade e eficiência tecnológica aos usuários, bem como as alterações ocorridas no custo de oportunidade do negócio, impedindo-se o excesso de cobrança tarifária, de acordo com o § 2º, do art. 9º e o inciso V do art. 29, ambos da Lei Federal nº 8.987/95; e

III – Encaminhar previamente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo com o cronograma proposto no contrato, os projetos de ampliação e implantação dos Sistemas, para verificação da adequabilidade da execução em face do planejamento;

IV – manter no mínimo 02 (dois) servidores na sede do Município para atender aos usuários do serviço público.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 06 de Julho de 2.017

**JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**  
Prefeita

ANEXO I  
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - TFS

TFS = 0,02 x Bes  
Bes = Vfx Tm

Onde:

Bes é igual ao benefício econômico de saneamento, calculado com base no volume faturado de água e esgotos e na tarifa média praticada, levando-se em conta os dados de cada mês;

Vf é igual ao somatório dos volumes faturados de água e de esgotos, expressos em metros cúbicos; e

Tm é a tarifa média, expressa em reais, obtida pela divisão da Receita Operacional Direta - ROD, que é a receita obtida com o faturamento mensal de água e esgoto, pelo volume total de água e esgoto faturado no mesmo mês.

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**AF59EE7E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### DECRETO Nº 4644/2017 DE 12/07/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

CNPJ 08.968.508/0001-90

Exercício:2017

Decreto nº 4644/2017 de 12/07/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2293/2017 de 30/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 329.515,05 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                |            |
|---------------------------|-------|------------------------------------------------|------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. |       | Secretaria Municipal de Saúde                  |            |
| 12.006.00.000.0000.0.000. |       | Fundo Municipal de Saúde                       |            |
| 12.006.10.122.1195.2.068. |       | Manter as atividades administrativas da SEMSAU |            |
| 212 - 3.3.20.93.00.00     | 21336 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 329.515,05 |
| Total Suplementação:      |       |                                                | 329.515,05 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**FC89D1C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### DECRETO Nº 4645/2017 DE 12/07/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

CNPJ 08.968.508/0001-90

Exercício:2017

Decreto nº 4645/2017 de 12/07/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2293/2017 de 30/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                     |            |
|---------------------------|-------|-----------------------------------------------------|------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. |       | Secretaria Municipal de Saúde                       |            |
| 12.006.00.000.0000.0.000. |       | Fundo Municipal de Saúde                            |            |
| 12.006.10.122.1195.2.068. |       | Manter as atividades administrativas da SEMSAU      |            |
| 213 - 3.3.90.14.00.00     | 30247 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                             | 12.750,00  |
| 12.006.10.301.1196.2.187. |       | Capacitar os profissionais da Atenção Básica - PMAQ |            |
| 214 - 3.3.90.14.00.00     | 30707 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                             | 40.000,00  |
| 215 - 3.3.90.30.00.00     | 30707 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 143.000,00 |
| Total Suplementação:      |       |                                                     | 195.750,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017.

**JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins

**Código Identificador:**FC90B541

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Processo: 679/2017-SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES  
VEICULO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 679/2017 - SEMUSA, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, Adjudicado e Homologado em favor de:

| EMPRESA                                                                  | LOTES   | VALOR R\$     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.467.819/0001-75 | Lote 01 | R\$ 66.000,00 |

DESCRIÇÃO DO BEM: veículo novo utilitário, tipo pick-up, zero quilômetro, ano de fabricação 2017 e modelo 2017 ou acima, cabine dupla, combustível flex, 03 portas, com protetor de caçamba, capota marítima, protetor de Carter, potência mínima de 80 cv, mínimo 04 cilindros, motor de no mínimo 1.4, mínimo 05 marchas, a frente e 01 a re, cambio mecânico, tanque combustível com capacidade de mínima de 55 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, travas elétricas e vidros elétricos, freios abs, farol de neblina, janela do vidro traseiro corrediça, grade protetora, do vidro traseiro, rodas de aço mínimo aro 14 polegadas com calotas e equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, cor branca, apresentar folder.

Pimenteiras do Oeste em 07 de JUNHO de 2017.

**OLVINDO LUIZ DONDÉ**

Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

**Publicado por:**

Marcos da Silva de Jesus

**Código Identificador:**0844B08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº033**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº033**

*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.*

**Empresa Vencedora):**

PROCESSO Nº 713/2017

a) CEREJEIRAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP

CNPJ: 23.267.795/0001-02

b) Lote 01 - valor R\$: 1.546,50

TOTAL GERAL R\$: 1.546,50.

*Pimenteiras do Oeste, 14 de julho de 2017.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

**OLVINDO LUÍS DONDÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Sordi Moreira

**Código Identificador:**A05A365A

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0250/GP/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0719-1/SEMSAU/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder para os dias 12 e 13/07/2017, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 02(duas) passagens ida e volta (PBxPVHxPB) no valor unitário de 136,70, perfazendo 273,40 (duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a servidora **LURICO SAKURADA – Enfermeira**, com o CPF. 536.030.109-06, tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto Velho – RO, para participar da Capacitação em Vigilância e Manejo Clínico na Influenza, onde alimentação e hospedagem serão viabilizadas pela AGEVISA.

**Art. 2.º** O deslocamento se dará de ônibus para cidade de Porto Velho/RO, a partir das 22hs do dia 11/07/2017, e o retorno será no dia 13/07/2017 após o término da capacitação.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**4F4DC468**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0251/GP/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 738-1/SEMPAN/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder, para os dias 13, 14 e 15/07, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em do **Assessor de Projetos – Cesar Siqueira de Lara**, com o CPF: **577.525322-15**, tendo em vista que o mesmo se deslocará dia 13/07 com destino a Porto Velho – RO, onde no dia 14/07 estará fazendo a retirada junto a SEDAM de mudas de Castanha do Pará, para fomento florestal e plantio em áreas de reflorestamento no município de Primavera de Rondônia.

**Art. 2.º** O deslocamento para cidade de Porto Velho/RO, será no dia 13/07/2017, a partir das 12hs e o retorno será no dia 15/07/2017 após o termino dos seus compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**1EAF379D**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0252/GP/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Leis 573/GP/2010, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 740-1/SEMAS/2017** e **Memorando 0109/SEMAS/2017**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 05(cinco) diárias para o dia 14/07/2017, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor Global de R\$ 700,00 (setecentos reais), haja vista que os mesmos estarão se deslocando até a cidade de Ouro Preto/RO, para participar da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite - CIB. - **SILVANA COUTINO – Secretária de Assistência Social**, com o CPF. 715.909.272-49 - 01 (uma) diária no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

- **LUCIANA PONTES DE AMORIM – Assistente Social**, com o CPF. 715.909.272-49 - 01 (uma) diária no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);  
 - **WELINGTON CRUZ TELES – Agente Administrativo**, com o CPF. 692.632.132-91, 01 (uma) diária no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);  
 - **ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI – Divisão de Execução de Programa Social**, com o CPF. 692.632.132-91, 01 (uma) diária no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);  
 - **WALTER DOS SANTOS - MOTORISTA**, com o CPF 198.255.102-001, ocupante do cargo efetivo de  
**Art. 2.º** O deslocamento até a cidade de Ouro Preto se dará no dia 14/07 no veículo oficial da secretaria, Gol 1.0/Placa WBW 7957 e o retorno será no mesmo dia logo após o encerramento da reunião.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**CA00F4AC

**CHEFIA DE GABINETE  
 DECRETO Nº 1472/GP/2017.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, assim discriminados:

| CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO |       |                            |                       |                        |                  |
|----------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| Entidade                   | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica   | Destinação de Recursos | Valor            |
| 039                        | 039   | 04.122.0005.1011           | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 01.00.99               | 28.000,00        |
| <b>Total</b>               |       |                            |                       | <b>R\$</b>             | <b>28.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

| RECURSOS PARA ANULAÇÃO |       |                            |                       |                        |                  |
|------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| Entidade               | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica   | Destinação de Recursos | Valor            |
| 039                    | 050   | 15.452.0006.1013           | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 01.00.99               | 2.000,00         |
| 039                    | 055   | 26.782.0007.1014           | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 01.00.99               | 19.000,00        |
| 039                    | 127   | 20.602.0018.2066           | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.00.99               | 7.000,00         |
| <b>Total</b>           |       |                            |                       | <b>R\$</b>             | <b>28.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 12 julho de 2017.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**8FC80FE7

**CHEFIA DE GABINETE  
 DECRETO Nº 1473/GP/2017.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, assim discriminados:

| CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO |       |                            |                       |                        |                 |
|----------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Entidade                   | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica   | Destinação de Recursos | Valor           |
| 039                        | 224   | 04.121.0019.2071           | 3.3.90.46.00.00.00.00 | 01.00.99               | 8.400,00        |
| <b>Total</b>               |       |                            |                       | <b>R\$</b>             | <b>8.400,00</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

| RECURSOS PARA ANULAÇÃO |       |                            |                       |                        |                 |
|------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Entidade               | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica   | Destinação de Recursos | Valor           |
| 039                    | 033   | 04.122.0003.2010           | 3.3.90.46.00.00.00.00 | 01.00.99               | 8.400,00        |
| <b>Total</b>           |       |                            |                       | <b>R\$</b>             | <b>8.400,00</b> |

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 14 julho de 2017.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**A284DFB9

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 0256/GP/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0719-1/SEMSAU/2017 e Memo 258/SEMSAU/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder para os dias 17 e 18/07/2017, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **VANDER BARBOSA MEIRELES – Diretor da UBS Manoel de Lara**, com o CPF. 724.471.252-91, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para tratar de assuntos inerentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** O deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO se dará com o veículo oficial da secretaria – OHQ-8576, a partir das 12hs do dia 17/07/2017, e o retorno se dará após o término dos seus compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**6FD04E0A

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0253/GP/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Revogar PORTARIA Nº 0179/GP/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017** a qual designou como primeiro substituto a senhora **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS - Assessora de Projetos**, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPPLAN, para responder em todas as ausências do Secretário titular da pasta, o Senhor **FÁBIO PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**49E6597F

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0254/GP/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 469-1/2017.

Considerando, Requerimento de 02.05.2017, à fl.009, Planilha de Cálculos à fl. 019, declaração da servidora à fl. 16, Portaria 86/GP/2015 e Portaria 106/GP/2015, que consta nos autos do Processo nº 469/SEMSAU/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder 02(dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **ELILHA FEITOSA BRAGA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde – Cargo efetivo: Agente Administrativo/40hs, Matrícula nº 114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, no período já

adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/04/2008 à 07/04/2013**.

**Art. 2º - Haja vista que 01(mês) fora gozado pela servidora conforme concessão feita pela Portaria 86/GP/2015 de 26/03/2015 e folhas de frequência constantes no processo 469-1/2017.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir nesta data**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**56F27995

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0255/GP/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder afastamento sem remuneração**, ao servidor **JURACY BARBOSA MOREIRA**, Portador do CPF 513.323.701-44, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - 40 Horas "D" pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, pelo período de 01/01/2017 à 31/12/2018 para o Exercício do MANDATO ELETIVO DE DEPUTADO ESTADUAL.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação**, tendo seus efeitos retroagidos a 01/01/2017 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Julho de 2017.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**A45588F9

#### CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 1474/GP/2017.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

#### DECRETA:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)**, assim discriminados:

**CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO**

| Entidade     | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica   | Destinação de Recursos | Valor            |
|--------------|-------|----------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 039          | 017   | 04.122.0002.2005           | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.00.99               | 5.000,00         |
| 303          | 133   | 10.301.0013.1026           | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 01.02.47               | 11.100,00        |
| <b>Total</b> |       |                            |                       | <b>R\$</b>             | <b>16.100,00</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

**RECURSOS PARA ANULAÇÃO**

| Entidade     | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica   | Destinação de Recursos | Valor            |
|--------------|-------|----------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 039          | 032   | 04.122.0003.2010           | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.00.99               | 5.000,00         |
| 303          | 145   | 10.301.0013.2035           | 3.3.90.46.00.00.00.00 | 01.02.47               | 11.100,00        |
| <b>Total</b> |       |                            |                       | <b>R\$</b>             | <b>16.100,00</b> |

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 14 julho de 2017.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**369EFC6F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 1475/GP/2017.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, assim discriminados:

**CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO**

| Entidade     | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica   | Destinação de Recursos | Valor            |
|--------------|-------|----------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 039          | 039   | 04.122.0005.1011           | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 01.00.99               | 40.000,00        |
| <b>Total</b> |       |                            |                       | <b>R\$</b>             | <b>40.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de julho de 2017.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Lins

**Código Identificador:**F1C457C4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0242017**  
**PROCESSO Nº 696/SEMEC/2017**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

**Projeto de Atividade:**

2020- Manutenção das Atividades da SEMEC

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 59 – Serviços de Áudio, vídeo e fotos.

Ficha: 68

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fotos, filmagens e divulgação por meio televisiva e rádio e gravação de arquivos em cd, para atender a cobertura da vi mostra cultural do município de primavera de Rondônia que se realizar-se nos dias 04 a 06 de agosto de 2017. – conforme especificações contidas no projeto básico.

**Contratada:** TIAGO WESLEI ALVES

**CNPJ Nº:** 13.588.683/0001-91

**Valor total:** R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

**Fundamentação:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia 14 de Julho de 2017.

**ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI**

Presidente da CPLP

**RENATA DE A. GONCHOROWSKI**

Secretária da CPLP

**DIEGO LOURENÇO**

Membro da CPLP

**Publicado por:**

Erinan Silveira de Oliveira Burei

**Código Identificador:**49D92005

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº. 680/GLOBAL/2017**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1409/GP/2017, de 10 de Março de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 21/2017, do tipo “menor preço POR ITEM” sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 680/GLOBAL/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, vedação de forro e limpeza de caixa d'água, para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Primavera de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses **conforme- Termo de Referência.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 46.166,33 (Quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 28 de Julho de 2017, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**www.licitanet.com.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 13 de julho de 2017.**

**ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erinan Silveira de Oliveira Burei

**Código Identificador:**96E23160

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017**

**PROCESSO Nº. 688/GLOBAL/2017**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1409/GP/2017, de 10 de Março de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 022/2017, do tipo “menor preço Por item”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 688/GLOBAL/2017**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA: TABLET, NOTEBOOK, MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, MOUSE, TECLADOS IMPRESSORA E ENTRE OUTROS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 358.810,54 (Trezentos e cinquenta e oito mil noventa e cinco reais).**

**DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2017, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site

[www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 14 de Julho de 2017.**

**ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erinan Silveira de Oliveira Burei

**Código Identificador:**6CF186F6

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**  
**– EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 673/SEMAF/2017**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº1409/GP/2017**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **n.º 008/2017**, do tipo **Menor Preço por item**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação pertinente ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 673/SEMAF/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE IRÁ IMPLANTAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.733,33 (Sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2017, às 10h30min (horário local).**

**LOCAL:** Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139.**

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site

[www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail: [compras@primavera.ro.gov.br](mailto:compras@primavera.ro.gov.br).**

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 14 de Julho de 2017.**

**ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erinan Silveira de Oliveira Burei

**Código Identificador:**EC79E6FF

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017**

**PROCESSO Nº. 688/GLOBAL/2017**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1409/GP/2017, de 10 de Março de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 022/2017, do tipo “menor preço Por item”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito

no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 688/GLOBAL/2017

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA: TABLET, NOTEBOOK, MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, MOUSE, TECLADOS IMPRESSORA E ENTRE OUTROS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 362.758,84 (Trezentos e sessenta e dois mil setecentos cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2017, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**www.licitanet.com.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site

**www.primavera.ro.gov.br.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 14 de Julho de 2017.**

**ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erinan Silveira de Oliveira Burei

**Código Identificador:**D89CFA55

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 012/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017  
PROCESSO Nº. 194/2017**

**VIGÊNCIA: 14/07/2017 À 14/07/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 031.950.246-95 e a Empresa **R. FERREIRA LEITE ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 15.448.355/0001-15**, representada pelo Senhor(a) **ROSINEIA FERREIRA LEITE**, inscrito(a) no CPF nº 794.291.222-15, com sede no(a) Rua Minas Gerais nº 1147, na cidade de Rio Crespo – RO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 025/2017, para Registro de Preços nº 012/2017, do Processo nº. 194/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, manutenção, reparos com reposição de peças, gás e acessórios das Centrais de AR SPLIT e AR de condicionados de janela, manutenção em Geladeira e Frizer, com a finalidade de atender as Secretarias do município de Rio Crespo**, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

**2.2** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

**3.2** - Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

**3.3** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

**3.4** - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**4.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

**4.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**4.4** - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

**4.5** Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**4.6** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

**II** – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**4.7** - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO**

**5.1** - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**6.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

**6.3** A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SETIMA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**7.1** – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

**7.2** – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

**8.2** As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

**E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.**

Rio Crespo – RO, 14 de julho de 2017.

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**R. FERREIRA LEITE ME**  
CNPJ sob nº 15.448.355/0001-15  
Contratado

Testemunho:

Assinatura  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Givanilton Soares  
**Código Identificador:**5FF8D446

#### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

#### **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ERRATA Nº 019/2017**

**JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR o Edital de Convocação 001/17, referente a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público 001/2014.**

#### **ONDE SE LÊ:**

· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;

#### **LEIA-SE:**

· 02 (duas) Xerox autenticadas do Diploma de Conclusão de Curso/ e ou Atestado de Conclusão de Curso Juntamente com histórico escolar, ( até a apresentação definitiva do Diploma ) atinente a cada classe de emprego.

**JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI**

Administradora de Recursos Humanos  
Matricula nº. 6945

**Publicado por:**  
Juliana Esteves dos S Pansini  
**Código Identificador:**02424C0E

#### **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ERRATA Nº 020/2017**

**JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria nº 533/17, referente a nomeação de Comissão de Recebimento de Oxigênio do Hospital Municipal Amélio João da Silva.**

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Membro:** DONIZETE ALVES DE BRITO

**Membro:** CELIO ROBERTO CANDIL

**Membro:** MAURO MOREIRA

#### **LEIA-SE:**

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Membro:** CARLOS DONIZETE DE BRITO

**Membro:** CELIO ROBERTO CANDIL

**Membro:** MAURO MOREIRA

**JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI**

Administradora de Recursos Humanos  
Matricula nº. 6945

**Publicado por:**  
Juliana Esteves dos S Pansini  
**Código Identificador:**2FE81457

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 3.867/2017**

*“Fixa horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rolim de Moura.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fixa o horário de funcionamento de todas as Unidades Básicas de Saúde no Município de Rolim de Moura/RO que funcionarão das 07:00 horas as 17:00 horas conforme abaixo relacionadas:

- Unidade de Saúde Albert Sabim;
- Unidade de Saúde Centro Norte;
- Unidade de Saúde Cidade Alta;
- Unidade de Saúde Jardim Tropical;
- Unidade de Saúde Nova Estrela;
- Unidade de Saúde Planalto;
- Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- Clínica de Saúde da Mulher;
- Centro especializado em Reabilitação - CER;
- Centro de Zoonoses;
- Policlínica e
- Vigilância Sanitária.

*Parágrafo único* - Os Servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde desenvolverão suas atividades nos horários estabelecidos no *Caput*, respeitando-se os limites contratuais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de julho de 2017, revogando o Decreto nº 3.849/2017.

Rolim de Moura/RO, 14 de julho de 2017.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**6D52E17F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 3.330/2017**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação de Lote ao Estado de Rondônia e da outras providências”.*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar ao ESTADO DE RONDÔNIA, o LOTE 22-A, DA GLEBA 13 do Projeto Integrado de Colonização Gy-Parana, Setor Rolim de Moura, localizado na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:

I – **NORTE:** Lote 22 da Gleba 13, por uma linha com Azv= 90º 30' 30" do M-55 ao M-55-B, com 300 metros;

II – **SUL:** com o Lote 18 da Gleba 13, por uma linha com Az-270º 15' 01" do M-51-B ao M-51-A, com 300 metros;

III – **LESTE:** com o Lote 22 da Gleba 13, por uma linha com Az-180º 35' 10" do M-55-A ao M-55 com 201,51 metros e com o Lote 21, com Az-180º 30' 21" do M-55 ao M-54 com 407,51m e com Lote 20, com Az 180º 50' 48" do M-54 ao M-53 e com o Lote 19, com Azv=180º 50' 38" do M-53 ao M-52 e com o Lote 18, com AZ-180º 41" 01" do M-52 ao M-51-B com 301,64 metros;

IV – **OESTE:** com os Lotes 89, 90, 91, 92 e 93 da Gleba 15, por uma linha com Azv= 00º 40' 44" do M-51-A ao M-51-B, com 2.001,61m, separados pela estrada vicinal K-184;

*Parágrafo Único.* As construções a que se refere o Artigo, objeto da doação, somente poderão ser utilizadas para reforma, ampliação, modernização e pavimentação.

Art. 2º O Estado de Rondônia iniciará imediatamente os serviços após a vigência desta Lei.

Art. 3º Ficam automaticamente revertido ao Município o Lote objeto da doação, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º Ficam vedadas a alienações do Lote objeto da doação, bem como o desvio da finalidade a que se refere Parágrafo Único do Artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de julho de 2017.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**34FBEFF8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2017**

*“Altera a Lei Complementar nº 21, de 24 de maio de 2006”.*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar n. 21, de 24 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)  
(...)”

III - 5 (cinco) representantes com formação em Curso Técnico e/ou com formação superior em qualquer área;  
(...)

§ 4º Os integrantes da entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito e o representante com conhecimento na área de trânsito com mínimo formação em Curso Técnico em trânsito e/ou formação superior em qualquer área, não poderão exercer cargo ou função nos Poderes Executivo ou Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de julho 2017.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**C280113D

**ROLIM PREVI**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO/COMITÊ DE**  
**INVESTIMENTOS - ATA 14.07.2017**

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos onze (11) dias do julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h00min, sob a Presidência do senhor JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN, secretariado pelo Senhor JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS, e a presença dos Senhores conselheiros: Ediler Carneiro de Oliveira, Ronaldo Pereira Welmer, Erivelton Kloos, Wander Barcelar Guimarães, Jair Antonio Ferreira, Antonio Justino de Lima, Tiago Luiz Jankoski Bampi, Jonathas Siviero Manzoli. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA: I** – Eleição e Posse dos Membros do Comitê de Investimentos, **II** - Aplicação Financeira, realocação de aplicação e Demais Assuntos Internos. Passando ao Item I, Eleição dos Membros do Comitê de Investimento, ficou assim constituído: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO-Presidente; ERIVELTON KLOOS-Vice-Presidente; ARETUZA COSTA LEITÃO-Secretária, EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN, membros. Considerando que o Conselho Administrativo, para deliberar sobre investimentos depende da manifestação do Comitê de Investimento, o Presidente do Conselho Administrativo, suspendeu a Reunião por alguns minutos para que o Comitê de Investimento ora constituído possa manifestar/deliberar sobre os investimentos constantes na pauta da ordem do dia. Ato contínuo o Consultor Analista de Investimento ROULIEN PAIVA VIEIRA, Representante da Confiança Consultoria em Investimento apresentou o relatório mensal da carteira de investimentos do Rolim Previ, referente ao mês de junho/2017, conforme determinado no Inciso V, Art. 3º da Portaria SPS nº 519/2011 discorreu um pouco sobre o cenário econômico do País, justificando a indicação para realocação das aplicações em investimentos como IMA-B, IRF-M1+, pois tende a ter um ganho significativo na rentabilidade, e, buscando com isso cumprir a meta atuarial; com relação ao valor de valor R\$ 1.841.275,27, disponível - Conta 11.868-0 - Agencia 1406 – BB Previd Fluxo, com rendimento diário, o superintendente solicitou a Confiança Consultoria enviando através de e-mail ao Senhor Ediler Carneiro, duas lâminas para aplicação BB Prev RF Ima B FI CNPJ: 07.861.554/0001-22 e FI Caixa Brasil Ima B Tp Rf L, CNPJ: 10.740.658/0001-93. Passando ao Item **II** – O Comitê de Investimento deliberou **RESGATAR** o valor total R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) NO ATIVO CAIXA FI BRASIL IRF-M-1 TP RF, CNPJ: 10.740.670/0001-06, fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso IV, e, **APLICAR** o RESGATE, correspondente ao valor R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF, CNPJ: 10.740.658.0001-93, fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, “B”; **RESGATAR DO VALOR TOTAL**, disponível BB PREVID RF IRF-M1, CNPJ: 11.328.882/0001-35, Fundo enquadrado pela resolução CNM 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, art. 7º, Inciso IV, e **APLICAR O VALOR TOTAL** do RESGATE no ATIVO BB PREV RF IMA-B, CNPJ: 07.861.554.0001-22, Fundo enquadrado pela resolução CNM 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, art. 7º, Inciso I, “B”. Passando a Deliberação, foi aprovado pelo Comitê de Investimentos: **APLICAR** R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) do Fundo FI BB FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, no Fundo Investimento CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP, CNPJ: 10.740.658/0001-93 e o saldo remanescente do Fundo BB FLUXO, **APLICAR NO ATIVO BB PREV RF IMA-B**, CNPJ: 07.861.554.0001-22. Concluída os trabalhos do Comitê de Investimentos, e, baseado na deliberação do Comitê de Investimento, o Conselho Administrativo, voltou aos trabalhos, passando a **DELIBERAR** sobre a pauta da Ordem do Dia. Passando ao Item **II**, após discussões acaloradas – O Conselho Administrativo deliberou **RESGATAR** o valor total R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) **DO ATIVO CAIXA FI BRASIL IRF-M-1 TP RF**, CNPJ: 10.740.670/0001-06, fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso IV, e, **APLICAR** de RESGATE, correspondente ao valor R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no CAIXA FI BRASIL IMA-

B TP RF, CNPJ: 10.740.658.0001-93, fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, “B”; **RESGATAR O VALOR TOTAL**, disponível BB PREVID RF IRF-M1, CNPJ: 11.328.882/0001-35, Fundo enquadrado pela resolução CNM 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, art. 7º, Inciso IV, e **APLICAR O VALOR TOTAL** do RESGATE no ATIVO BB PREV RF IMA-B, CNPJ: 07.861.554.0001-22, Fundo enquadrado pela resolução CNM 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, art. 7º, Inciso I, “B”. Passando a Deliberação, foi aprovado pelo Conselho Administrativo: **APLICAR** R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) do Fundo FI BB FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, no Fundo Investimento CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP, CNPJ: 10.740.658/0001-93 e o saldo remanescente do Fundo BB FLUXO, **APLICAR NO ATIVO BB PREV RF IMA-B**, CNPJ: 07.861.554.0001-22. Passando a discussão de outros assuntos internos – O Superintendente, Senhor Ediler Carneiro de Oliveira, apresentou a Carteira de investimento, referente ao mês de junho/2017, sendo rubricado pelos conselheiros, bem como o cálculo atuarial para conhecimento e análise dos conselheiros, sendo lido pelo Presidente do Conselho o parecer do atuário. O Conselheiro Erivelton Kloos, manifestou sua concordância com o cálculo atuarial, mas que por outro lado, observando que o Instituto Rolim Previ possui investimentos na CAIXA, podendo esse cálculo ser questionável. O Consultor Financeiro salientou que poderá ser utilizado dados do município como base de dados primária para a pesquisa de futuros cálculos atuariais, para melhor análise e elaboração do cálculo, visto que, hoje para elaborar o cálculo é utilizados dados nacionais como os do IBGE, nem sempre atualizados, ou condizentes com a realidade local. O Presidente do conselho Administrativo colocou que constantemente vem solicitando que para elaboração do cálculo atuarial, seja utilizado dados do município e região para ficar mais próximo da realidade. O Conselheiro Jhonatas Siviero Manzoli, por sua vez, demonstrou sua preocupação em aplicar em outros fundos, recomendando que a Caixa é mais segura pois, se trata de um banco público; o Consultor esclareceu dizendo que as outras instituições é também sólidas. Ato contínuo o Superintendente do Rolim Previ passou aos Conselheiros que foi convocado e participou, juntamente com a Assessoria Jurídica do Instituto e Consultor da Consultoria Confiança das Assembléias Geral Extraordinária do FUNDO AQUILA AÇÕES LIVRE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, no dia 03 de julho 2017, às 15h e Assembléia de Cotista CONQUEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, no dia 04/07/2017, às 10h. Nesta Assembléia ref. ao FUNDO AQUILA AÇÕES LIVRE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES - reiterou-se os pedidos formulados através dos Ofícios 206/2015, 152 e 153/Rolim Previ/2017, bem como ressaltou que o resgate deverá ser feito em espécie. Ficou acordado que o Gestor/Administrador iria encaminhar as certidões de inteiro teor para a Assessoria Financeira, para análise dos imóveis, para apresentação na Reunião do Conselho na data de 11/07/2017, porém não foram entregue as certidões a Assessoria e não compareceram para a reunião conforme ficou acordado em ata da Assembléia do dia 03/07/2017. Na Assembléia do Fundo CONQUEST, iniciou-se a com a exposição do patrimônio da Empresa CISAM CIAFAL, após as demonstrações contábeis houve intervenção de alguns Procuradores de Institutos de Previdência solicitando informações acerca da Sentença Arbitral CAM 45/14. O Presidente da FOCO – Administradora do Fundo de Ações justificou que houve uma tratativa entre o Fundo CONQUEST e a Siderúrgica CISAM CIAFAL, entretanto não houve o cumprimento da tratativa/acordo, sendo assim a siderúrgica ingressou com procedimento arbitral na Câmara de Arbitragens do mercado financeiro, justificou que o processo corre em sigilo podendo ser disponibilizado somente a sentença arbitral com assinatura do Termo de Confiabilidade dos Institutos de Previdência. Após as devidas justificadas pela Administradora foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo: i) 1ª Proposta – A integralização, nas Credoras, da totalidade do Valor da Condenação, atualizado pela taxa Selic desde 30.06.2011 até a data do efetivo pagamento, perfazendo um total de aproximadamente de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), na presente data, e o recebimento, pelo Fundo, de 10% (dez por cento) do capital social da CIAFAL e de 10% (dez por cento) do capital social da CISAM; ii) 2ª Proposta – A celebração de acordo com os Credores, com deságio no Valor de Condenação, para encerrar

o litígio relativo ao Procedimento Arbitral, mediante a integralização, nas Credoras, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do respectivo Termo de Acordo, acrescido de 02 (duas) integralizações iguais e consecutivas de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), após 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias do pagamento inicial, totalizando, portanto, uma integralização de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nas Credoras, e o recebimento, pelo Fundo, de 1% (um por cento) do capital social da CIAFAL e 1% (um por cento) do capital social da CISAM; iii) 3ª Proposta – Ajuizamento de ação anulatória para desafio da Sentença Arbitral, com o fim de desobrigar o FIP de pagar o Valor da Condenação. O Instituto de Previdência de Rolim de Moura se absteve de votar em Assembléia tendo em vista que não possuía conhecimento acerca do mérito da Sentença Arbitral, e não havia passado para o Conselho Administrativo, bem como o Comitê de Investimento para que pudessem deliberar acerca do caso em tela, desta forma os demais Institutos optaram por acatar a 3ª proposta, que se trata do ajuizamento da ação anulatória. O Instituto de Previdência de Rolim de Moura e alguns outros institutos de previdência foram votos vencidos, pois, a votação se deu por meio de cotas de cada Instituto. Após a deliberação acerca das propostas fora votado escritório que ajuizaria a presente demanda, mais uma vez o Instituto de Previdência de Rolim de Moura se absteve de votar por não ter consultado o Conselho Administrativo, entretanto, foi escolhido, por maioria de votos, o escritório de advocacia Baptista Luz Advogados, do Estado de São Paulo. Nada mais a deliberar encerrou-se a Assembléia para qual o Instituto foi Convocado. O Presidente do Comitê de Investimento Senhor Sergio Dias de Camargo – sugeriu que a Empresa Consultoria fizesse um *checklist* dos credenciamentos em que o Rolim Previ tem aplicações. O Consultor de Investimentos da Consultoria Confiança – passou aos Conselhos que está sempre atento a instabilidade do mercado econômico, e, partindo deste princípio, independente de uma economia em recuperação e oscilação, percebeu que os Fundos de Investimentos administrados pela FOCO, principalmente, o Águila e Conquest entre outros sempre vinham apresentando descaso com os seus respectivos indexadores econômicos, e apresentando resultados negativos – sendo uma grande preocupação da consultoria analisar sempre esse cenário econômico e a performance destes fundos através de análise técnica e fundamentalista. O Fundo imobiliário possui limite máximo para aplicação é 5% (cinco por cento) em relação à resolução do CMN de nº 3.922/2010, possuindo Rolim Previ a aplicação no montante de 3,11% (três vírgula onze) junto à esse artigo da resolução, ou seja, para Fundo imobiliário. A Consultoria Confiança – indica e recomenda entrar com denúncia / representação junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por gestão temerária da administradora FOCOS - DTVM, sendo que a consultoria auxiliará na constituição do documento de denúncia / representação, visto que a FOCO esta gerindo esses recursos sem as devidas otivas e solicitações dos seus cotistas, ou seja como querem, a exemplo das solicitações de resgates já realizadas, assim como do desenquadramento de um dos Fundos no qual Rolim Previ é cotista, observado pelos analistas da Confiança Consultoria de Investimento. A consultoria de investimentos, indica também que o departamento jurídico de Rolim Previ, analise a possibilidade de buscar juridicamente junto à FOCO as suas responsabilidades pelas consequências para o Instituto Rolim Previ, pelo desenquadramento que tem colocado o fundo em resultados negativos. Considerando que o consultor financeiro recomenda entrar com denúncia/representação junto a CVM, por gestão temerária, o Conselheiro Ediler – Requer que a Consultoria Confiança busque junto aos órgãos controladores e fiscalizadores a documentação oficial ou necessária que comprove o desenquadramento do(s) Fundo(s) os quais o Instituto Rolim Previ, bem como o período em que tenha ocorrido, ou se ainda em operação desenquadrada, assim como os possíveis prejuízos causados pelas Gestora/Administradora ao Instituto.

O superintendente, através do Ofício nº 313/Rolim Previ/2017, de 06 de julho de 2017 solicitou orientação da Consultoria Confiança, sobre os fundos de Investimentos apontados pela auditoria do TCE/RO. O superintendente requereu a Indicação de 01(um) conselheiro para participar de assembléias, caso haja convocações pelos administradores do FUNDO AQUILA AÇÕES LIVRE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES e do CONQUEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – tendo sido indicados o

Senhor JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN, titular e na impossibilidade de participação, o Conselheiro Dr. ERIVELTON KLOOS, substituirá o titular. Jhonatas – reafirma, portanto a necessidade de denúncia para CVM, de forma mais rápida, preferencialmente imediata, eis que o analista da consultoria de investimentos, em assembleia de maio de 2017, acompanhado do superintendente, Sr. Ediler e o Assessor Financeiro/Contábil Sérgio Dias de Camargo, solicitou da administradora FOCO DTVM, as certidões de inteiro teor junto aos cartórios de imóveis, dos quais estariam registrados os imóveis ora ofertados pela administradora como parte do pagamento das cotas requeridas em resgate pelo Instituto Rolim Previ. Passada outra assembleia em junho de 2017, também em São Paulo, a consultoria acompanhando o Superintendente e Assessora Jurídica do Instituto, reiteraram a solicitação das certidões, as quais novamente foram prometidas, e nunca apresentadas aos solicitantes, e muito menos ao Conselho Gestor do Instituto Rolim Previ, solicitante do resgate, não obtiveram acesso e nem mesmo respostas quanto as suas solicitações como eventuais possibilidades de seus requerimentos de resgates das cotas aportadas junto a estes fundos, os quais foram solicitadas expressamente em espécie, dinheiro. O superintendente – colocou a deliberação do Conselho sem mantêm os pedidos de resgate conforme requerido através do ofício 206/2015, 152 e 153/2017 – resgate em espécie, moeda corrente, sendo deliberado pelo Conselho que a manutenção da solicitação do resgate, e, Caso apareça outra opção/proposta, o conselho voltará a se reunir para deliberação. O Superintendente oportunamente, apresentou ao Conselho o Termo de Compromisso de Confidencialidade, ora apresentado pela administradora FOCO, para acesso ao teor da sentença Arbitral do Procedimento Arbitral CAM 45/14 – (CONQUEST DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.625.626/0001-47). O Conselheiro Jhonatas destacou que o Rolim Previ, por ser uma autarquia pública, portanto todos os atos respectivos à ele são públicos, mencionando, todavia que o Rolim Previ deve ter acesso a todos os processos referidos à sua responsabilidade, eis que o juiz arbitral e escolhido naquele momento pela câmara arbitral, não pode ferir a constituição. O termo de confiabilidade não terá validade por ser a autarquia uma instituição pública.

O Conselho Administrativo foi **contrário assinar o termo de confiabilidade**, e deliberou requerer diretamente à Câmara Arbitral o acesso aos autos do processo como parte interessado, considerando o interesse público, requerendo cópia do processo, e caso, seja negado, ingressar com ação judicial para poder tomar as medidas cabíveis sob essa responsabilidade que está sendo imputada ao Rolim Previ, pelos atos da administradora FOCO DTVM, uma vez que o Instituto Rolim Previ, só tomou conhecimento da referida decisão arbitral após a assembleia extraordinária de 04 de julho de 2017 em São Paulo realizada pela FOCO DTVM, e ainda, os demais cotistas do fundo responsabilizado em sentença arbitral informou que a administradora saiu do pólo passivo passando aos cotistas após a realização desta assembleia extraordinária, em junho de 2017, portanto imputando aos cotistas do fundo de investimento a responsabilidade dada na sentença, do qual Rolim Previ também tem percentual de cotas. Foi deliberado também, a discussão/elaboração do Regimento Interno do Conselho Administração para a próxima reunião. O presidente deu por encerrado esta reunião ordinária às 12hs30min. Nada mais a ser tratado eu, Joelmir Pereira dos Anjos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

**JOSÉ LUIZ A. FELIPIN**

**JOSE ANTONIO FERRARI**

**EDILER C. DE OLIVEIRA**

**RONALDO PEREIRA WELMER**

**TIAGO LUIZ J. BAMPI**

**WANDER BARCELAR GUIMARÃES**

**ERIVELTON KLOOS**

**ANTONIO JUSTINO DE LIMA**

**JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS****JONATHAS SIVIERO MANZOLI****SÉRGIO DIAS DE CAMARGO****ARETUZA COSTA LEITÃO**

**Publicado por:**  
Sergio Dias de Camargo  
**Código Identificador:**75EDDE58

**ROLIM PREVI**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO ROLIM PREVI - EDITAL**  
**DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2017**

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Jose Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

**CONVOCA:**

**OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI**, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **21 DE JULHO DE 2017** na Sede do Rolim Previ, às 08 h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

- Assunto referente a solicitação do Ofício nº 203/2017-SEMFAZ e a Portaria nº 333.2017/MPS.

Rolim de Moura/RO, 14 de julho de 2017.

**JOSE LUIZ ALVES FELIPIN**

Presidente do Conselho Administrativo  
Rolim Previ

**Publicado por:**  
Sergio Dias de Camargo  
**Código Identificador:**519812DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação **47/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº **2912/2017**, **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo passeio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.**

**Empresa vencedora:** Autovema Veiculos Ltda**CNPJ:** 03.968.287/0001-36**VALOR:** 398.893,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e três reais)

Rolim de Moura, 12 de Julho de 2017.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele de O. Rengibe Monfredinho  
**Código Identificador:**7B126C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação **51/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº **3126/2017**, **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ração para atendimento das necessidades do Centro de Zoonoses.**

**Empresa vencedora:** Formoso Comércio em Geral Ltda – Me.**CNPJ:** 20.820.087/0001-65**VALOR:** R\$ 7.897,00 (Sete mil oitocentos e noventa e sete reais)**Empresa vencedora:** Fagner José Machado Cargo**CNPJ:** 22.251.872/0001-65**VALOR:** R\$ 43.633,50 (Quarenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Rolim de Moura, 13 de Julho de 2017.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele de O. Rengibe Monfredinho  
**Código Identificador:**20A14329

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO Nº 201/GAB/PMSMG/2017**

“Altera Decreto n. 199/PMSMG/2016, que dispõe sobre as Rotinas Administrativas da Prefeitura de São Miguel do Guaporé, concernentes a processo de admissão de Pessoal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições;

**Considerando** a necessidade o principio da eficiência, da conveniência e oportunidade que norteia a administração publica, o **Prefeito Municipal Cornélio Duarte de Carvalho**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do **artigo 19º** do Decreto n. 199/PMSMG/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19º.** Após as publicações de convocação, o DRH solicitará abertura de processo individualizado de nomeação para cada convocado, que apresentará a documentação solicitada ao DRH.

§ 1º O processo individualizado de nomeação, deverá obrigatoriamente conter, cópia do requerimento do secretário que solicitou a convocação do candidato, cópia da autorização do ato de autorização da Convocação do Prefeito Municipal, cópia do Edital de convocação, atestado de vaga expedido pelo DRH e declaração da classificação do candidato em concurso ou teste seletivo.

§ 2º O DRH, analisará a documentação apresentada pelo candidato convocado, bem como a legalidade da nomeação que:

I – Em caso de ilegalidade tomará providências para sana-las, podendo notificar o candidato para que em prazo razoável venha a sana-las.

II – Em caso de legalidade emitirá o Termo de Posse em 03 (três) dias de igual teor e forma e expedirá o decreto de nomeação do servidor.

III - O DRH encaminhará o decreto de nomeação juntamente com termo de posse para o Gabinete do prefeito para assinatura. O chefe de Gabinete fará a publicação do decreto e encaminhará o processo ao DRH.

IV- O DRH fará a inclusão do nome do servidor no cadastro e sistema de folha de pagamento.

V – A Secretaria que solicitou ao servidor no processo de convocação emitirá o Termo de Exercício para o servidor iniciar seu trabalho.

VI – O DRH no prazo de 10 (dez) dias da data de início do efetivo exercício do servidor, encaminhará ao departamento Controle Geral Interno cópias da admissão do servidor, conforme o artigo 3º da IN n. 008/2013/TCE/RO, que analisara a formalidade e encaminhamento ao TCE/RO.

VII – O Departamento Controle Geral Interno no prazo de 30 (Trinta) dias encaminhará ao TCE/RO os documentos de admissão do servidor para fins de registro, excetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão.

**§3º Cargos Comissionados:**

*I – A secretaria solicitará a nomeação através de memorando dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com muita clareza a finalidade e forma sucinta o objeto, indicando deste já a pessoa.*

*II – O DRH certificará que há vaga disponível para aquele cargo e encaminhará para o Gabinete do Prefeito para que o mesmo autorize ou não, que deverá ser encaminhados ao protocolo, em caso de autorização.*

*III – Os documentos que o candidato teve apresentar são os descritos no anexo II do Decreto 199/2016;*

*IV – O pessoal do protocolo realizará a abertura do processo e o tramitará para o DRH, para analisar a legalidade da nomeação que:*

*Em caso de ilegalidade tomará providência para sana-las, podendo notificar o candidato para sana-las.*

*Em caso de legalidade emitirá a portaria de nomeação do servidor.*

*O DRH encaminhará para o Gabinete do Prefeito para assinatura. O chefe de Gabinete fará a publicação da portaria e encaminhará o processo ao DRH.*

*VI - O DRH fará a inclusão do serviço no cadastro e sistema de folha de pagamento.*

*VII – A Secretaria que solicitou a nomeação emitirá o Termo de Exercício para o servidor iniciar seu trabalho.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine Landvoigt Oliveira Gois

**Código Identificador:**1E6593A0

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO Nº 202/SEMUG/PMSMG/2017**

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Munícipe JOAS DE OLIVEIRA COSTA, e dá outras providências”.

**Cornélio Duarte de Carvalho**, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, o falecimento de Joas de Oliveira Costa, munícipe da cidade de São Miguel do Guaporé;

**Considerando**, que os Pais do jovem falecido compõem o corpo de Servidores Municipais desta Prefeitura, e em respeito aos mesmos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, no dia 14/07/17, pelo falecimento de **Joas de Oliveira Costa**, munícipe da cidade de São Miguel do Guaporé.

**Art. 2º.** Ficam suspensos os atendimentos ao público em toda a rede Pública Municipal, exceto nas atividades exercidas em regime de plantões e aquelas que não podem ser interrompidas sem que cause graves prejuízos, a saúde, à higiene, ao sossego público e à fiscalização das atividades reguladas pela competência municipal.

**Art. 3º.** Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 14 de julho de 2017.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine Landvoigt Oliveira Gois

**Código Identificador:**636B8BAD

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO Nº 203/SEMUG/PMSMG/2017**

“Revoga o Decreto nº. 010/SEMUG/PMSMG/2017, que Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidora Suzana de Oliveira, e dá outras providências”.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, no uso legal de suas atribuições,

**Considerando** a solicitação da servidora formulada via requerimento em 07 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica revogado a partir de 1º de agosto de 2017** o Decreto nº. 010/SEMUG/PMSMG/2017, de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre Concessão de Afastamento à servidora Suzana de Oliveira para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se às disposições contrárias.

Paço Municipal, 06 de Julho, em 14 de julho de 2017.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine Landvoigt Oliveira Gois

**Código Identificador:**B1B27A9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo nº**862/2017/SEMADF**

tendo como objeto **DESPESAS COM MATERIAS DE PERMANENTE E SERVIÇO E TERCEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa GEFERSON BARRETO DA COSTA inscrita no CNPJ/MF nº21.963.510/0001-34, no valor de R\$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais).

em favor da empresa C.C BARROS AÇO E FERRO - ME inscrita no CNPJ/MF nº26.598.819/0001-96, no valor de R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).

**São Miguel do Guaporé–RO, 14 de julho de 2017.**

**ISAIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Junior Procópio de Oliveira

**Código Identificador:**8AADA EAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                       |                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :      | 951/2017                                                                                                                                                                                                    |
| b) Licitação Nº :     | 57/2017                                                                                                                                                                                                     |
| c) Modalidade :       | Dispensa:                                                                                                                                                                                                   |
| d) Data Homologação:  | 13/07/2017                                                                                                                                                                                                  |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINARIO, COMO MINI ROLO COMPACTADOR E MINI PA CARREGADEIRA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 01.814.174/0001-50**  
**Valor Total Homologado - R\$ 7.824,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de julho de 2017.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Regina Queiroz da Silva  
**Código Identificador:5080E6F6**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                       |                                                                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :      | 853/2017                                                                                                                  |
| b) Licitação Nº :     | 58/2017                                                                                                                   |
| c) Modalidade :       | Dispensa:                                                                                                                 |
| d) Data Homologação:  | 13/07/2017                                                                                                                |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA PA CARREGADEIRA 621D, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 97.526.204/0001-00**  
**Valor Total Homologado - R\$ 6.031,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de julho de 2017.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Regina Queiroz da Silva  
**Código Identificador:33633593**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                   |          |
|-------------------|----------|
| a) Processo Nº :  | 488/2017 |
| b) Licitação Nº : | 50/2017  |
| c) Modalidade :   | Pregão:  |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| d) Data Homologação:  | 13/07/2017                                                                                                                                                                                                                                                     |
| e) Objeto Homologado: | Aquisição de Peças e Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mecânica para Manutenção Corretiva e Preventiva do Veículo Micro Ônibus Agrale/MA 8.5 Ano 2008/2008 placa NDX 6001, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: STOK CAR COMERCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 01.478.027/0001-57**  
**Valor Total Homologado - R\$ 20.639,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de julho de 2017.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Regina Queiroz da Silva  
**Código Identificador:31A464EA**

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

#### ATO CONCESSOR DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

##### Portaria nº072– IPMSMG /2017

*“Dispõe sobre a concessão o benefício de Auxilio Doença em favor de: “Eraldo de Almeida”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

#### R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (SESSENTA DIAS) início dia 06 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017 conforme consta na perícia médica sob o CID: F 25, ao servidor **Eraldo de Almeida** efetivo no/cargo de Guarda conforme, consta no processo Administrativo sob o nº086/IPMSMG 2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 14 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Jurandy Augusto de Souza  
**Código Identificador:52698EA0**

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

#### ATO CONCESSOR DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

**Portaria nº 073 – IPMSMG /2017**

*“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor de: MOISES DE MIRANDA LEITE”.*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º- Conceder Prorrogação do benefício de Auxílio Doença no prazo de ( 1 ANO) início 10 de julho de 2017 a 10/07/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID I 11.9 + I 50 + I 49 , ao servidor **MOISES DE MIRANDA LEITE** efetivo na/função de Técnico em Radiologia conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 091/ IPMSMG 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé /RO, Em 14 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Jurandy Augusto de Souza  
**Código Identificador:**EC1F9E08

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ - RO  
PORTARIA AUXILIO DOENÇA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

**ATO CONCESSOR DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA****Portaria nº071– IPMSMG /2017**

*“Dispõe sobre a concessão o benefício de Auxílio Doença em favor de: “Vanise Regina Vanzin”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença no prazo de (CENTO OITENTA DIAS) início dia 07 de julho de 2017 a 07 de janeiro de 2018 conforme consta na perícia médica sob o CID: F 33.2+ F 41.1 + G 43 +M 54.4, a servidora **Vanise Regina Vanzin** efetiva no/cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme, consta no processo Administrativo sob o nº085/IPMSMG 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 14 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Jurandy Augusto de Souza  
**Código Identificador:**6556B2DF

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
SERINGUEIRAS-RO  
PORTARIA AUXILIO DOENÇA**

PORTARIA Nº. 069/IPMS/2017.  
Seringueiras - RO. 14 de Julho de 2017

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Raquel Dias Miranda Silva.*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

**R E S O L V E**

Art.1º - **CONCEDER** a Concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias à servidora **Raquel Dias Miranda Silva**, efetiva na função de **Técnico Educacional I – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **25/07/2017** com término em **05/01/2018**, conforme atestado médico constante no Processo Administrativo de **Nº 096/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se

**FREDIANA BORTOLOTO ZANATTA**  
Gerente Financeiro e Administrativo  
Port. 030/IPMS/2017

**Publicado por:**  
Pedro Henrique de Oliveira Ramos  
**Código Identificador:**3BEA9F96

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
SERINGUEIRAS-RO  
CONTRATO DO SISTEMA**

**MINUTA DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO Nº 003/2017, QUE CELEBRAM O INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2017.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS – IPMS**, inscrita no CNPJ nº 14.555.818/0001-85, com sua sede administrativa localizada na Avenida Jorge Teixeira nº 1013, bairro Centro, na cidade de Seringueiras/RO, doravante designado **CONTRATANTE** representado por sua Diretora Executiva Sra. Franciele Caragnatto Teixeira, portadora do CPF nº. 898.175.832-87 e RG nº 913229 SSP/RO, e de outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cacoal, sito na Avenida Belo Horizonte, nº2462, Centro, inscrita no CNPJ nº 07.114.391/0001-14, neste ato representada por seu

representante legal, RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, submetendo-se os mesmos aos termos da Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO:**

**Cláusula Primeira** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TESOUREARIA, SISTEMA DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE, CONTROLE PATRIMONIAL, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, E SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERINGUEIRAS – IPMS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA.

#### **DAS CONDIÇÕES, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula Segunda** – O controle do recebimento do objeto da presente licitação será realizado pelo IPMS e contratadas irregularidades a **CONTRATANTE** poderá:

Em relação à qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição dos produtos ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, imediatamente ou, em se tratando de grande volume de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, sem qualquer ônus adicional.

§1 – Locação da prestação dos serviços: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERINGUEIRAS – IPMS**, localizado na Av. Jorge Teixeira nº935, Bairro Centro, nesta cidade de Seringueiras – RO, em conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico anexo 01 deste edital.

§ 2 – O regime de execução dos serviços será de forma indireta.

**Cláusula Terceira** – No descumprimento dos prazos estabelecidos a empresa será notificada e penalizada conforme disposto no item 11, do edital Pregão Nº033/CPL/2017.

**Cláusula Quarta** – O prazo para a implantação do sistema será de no máximo 15 (quinze) dias e de 12 (doze) meses para locação e manutenção dos softwares, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações.

#### **DAS OBRIGAÇÕES:**

**Cláusula Quinta** – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8.666/93, e da Lei nº10.520/2002, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I – Realizar com seus próprios meios, o objeto deste contrato, de acordo com as necessidades do IPMS;
- II – Atender com prontidão as reclamações da **CONTRATANTE**.
- III – Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- IV – Executar os serviços de acordo com as exigências do Termo de Referência/Projeto Básico.
- V – cumprir com todas as exigências do edital e seus anexos.

**Cláusula Sexta** – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8.666/93, e da Lei nº 10.520/2002, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I – Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

II – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

III – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### **DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**Cláusula Sétima:** O valor do objeto, hora contratado, é de, R\$ 1.874,99 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), mês, totalizando o valor de 22.499,92 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, cabendo reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado, dentro da vigência contratual. Nesses casos, o índice aplicável para o reajuste será o do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

**Parágrafo primeiro:** O valor ora contratado é inicialmente considerado como irrevogável durante o período contratual.

**Parágrafo segundo:** Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

**Parágrafo terceiro:** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, a título de compensação cumprimento deste contrato.

666/93, e suas alterações “d” da Lei nº8.666/93.

**Parágrafo quarto:** - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a **IPMS**, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**Parágrafo quinto:** - No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção de veículo, consertos, peças de reposição e outros.

**Parágrafo sexto:** - O pagamento será efetuado em parcelas mensais iguais e sucessivas, mediante transferência bancária até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização do contrato após a conclusão dos serviços, exceto o valor da implantação que será pago em 30 (trinta) dias corridos em uma única parcela fixa, após a execução dos serviços, qual será pago somente se houver necessidade de tais serviços.

**Parágrafo sétimo:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

**Parágrafo oitavo:** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**Parágrafo nono:** O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débito com o FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

#### **DO PRAZO:**

**Cláusula oitava:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **DO AMPARO LEGAL E VINCULAÇÃO:**

**Cláusula nona** – O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na lei federal nº 8.666/93 e a lei nº10.520/2002, principalmente nos casos omissos, estando **VINCULADA a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº**

**033/CPL/2017**, oriunda do processo administrativo nº **034/IPMS/2017**, e tudo o mais que não contrarie o interesse público.

#### **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**Cláusula décima** – As despesas atinentes a presente contratação correrá à custa da seguinte função programática do exercício de 2017:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERINGUEIRAS – IPMS.**

Fonte de Recurso: **RPPS – TAXA ADMINISTRATIVA 2%**

Função Programática: **03.001.09.272.0100**

Projeto Atividade:

**2200**

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Empenho nº **106/2017**

Valor: **R\$ 22.499,92**

#### **DAS RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula décima primeira**– A parte **CONTRATANTE** se obriga a: Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega do produto, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Efetuar o pagamento a contratada em até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas, e ainda notificar à **CONTRATADA** por escrito, fixando prazo para sua correção.

Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para execução dos serviços para que seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e do respectivo contrato;

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula décima segunda** – A parte **CONTRATADA** se obriga além das já previstas na cláusula segunda e quinta a:

Atender às solicitações de serviço de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos, cronogramas físicos que venham ser estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

Manter os sistemas aplicativos, software e sistemas de controle atualizados permanentemente.

Prestar os serviços com o pessoal adequadamente capacitado em locais e instalações determinados pela **CONTRATANTE**, com grau de escolaridade e/ou experiência compatível com a atividade a ser exercida.

Refazer serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**.

Manter os seus técnicos atualizados tecnologicamente, promovendo os treinamentos e participação em eventos de caráter técnico que permitam a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência em regime de excelência, sem custos para a contratante.

Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

Reportar imediatamente a **CONTRATANTE**, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado dos servidores públicos ou terceiros;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, necessárias para que todas as tarefas e projetos acordados sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

Acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações, estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

Submeter-se dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações da **CONTRATANTE**;

Guardar a integridade dos dados processados, bem como adotar controle;

Auxiliar as áreas de informática e administrativas da **CONTRATANTE** nas atividades de planejamento e administração dos recursos de TI;

Realizar testes de sistemas e softwares aplicativos e elaboração de relatórios conclusivos sobre seu desempenho e possível implantação no ambiente computacional da **CONTRATANTE**;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

Indenizar os prejuízos e reparar os danos causados à **CONTRATANTE** e a terceiros por seus técnicos na execução dos serviços;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria dos recursos humanos que empregar para a consecução da presente prestação de serviços;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

Arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus técnicos que se fizerem necessárias à plena execução da instalação, implantação e treinamento;

A **CONTRATADA** se obriga a manter os sistemas administrativos em constante funcionamento sem interrupções que afetem o desempenho das atividades funcionais;

Quaisquer penalidades que a **CONTRATANTE** venha sofrer ou sofrer, por falta de funcionalidade do sistema, falta de adequação as normas dos órgãos regulares, ou falorgaos e a **CONTRATANTE** venha sofrer ou sofrer, por falta de funcionalidade do sistema, falta de adequação servçota de funcionalidade do sistema, falta de adequação as normas dos órgãos reguladores, ou falta de envio de dados, oriundos do não funcionamento adequado dos sistemas a **CONTRATADA**, se responsabilizará.

**Cláusula décima terceira**– A **CONTRATANTE** obriga-se a dar todo o apoio necessário para o bom desempenho para a execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições previstas na cláusula terceira.

#### **DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:**

**Cláusula décima quarta**– Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça o **CONTRATADO** de cumprir os seus deveres e responsabilidades relativas a execução do contrato, total ou parcialmente, fica este desobrigado do cumprimento, obrigando-se, no entanto a:

Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive de prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;

Garantir durante a execução a proteção dos documentos e cumprimento dos prazos judiciais que por ventura esteja fluindo, até o termo definitivo do contrato.

#### **DAS PENALIDADES:**

**Cláusula décima quinta**– O não cumprimento do objeto e demais cláusulas deste contrato, por parte do **CONTRATADO**, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, que poderão ser as seguintes:

Advertência;

Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;

Rescisão do contrato;

Declaração de idoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora de punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

**Cláusula décima sexta** – O **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, poderá valer-se do disposto da cláusula antecedente, se o **CONTRATADO** contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer formar prejudicar a execução do objeto ora contratado, durante a execução do contrato.

**Cláusula décima sétima** – Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela **CONTRATADA**, ou **CONTRATANTE**, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 e na Lei nº10.520/2002 aplicar-se-ão, as seguintes multas:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor de o contrato por dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:

Multa de 2% (dois por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do **CONTRATO**.

**Cláusula décima oitava** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA**, estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

**Cláusula décima nona** – A **CONTRATANTE** exercerá seu direito de acompanhar, fiscalizar e liquidar as despesas através da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Seringueiras e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento.

**Parágrafo primeiro** – O contratado declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

**Parágrafo segundo** – A inexistência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.

#### **DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:**

**Cláusula vigésima** – São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

#### **DA RESCISÃO:**

**Cláusula vigésima primeira** – A **CONTRATANTE** poderá rescindir a presente Carta Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no Inciso I, do Artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – No caso de rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar tal decisão a **CONTRATANTE**, por escrito, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo segundo** – Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.

**Parágrafo terceiro** – Fica reconhecido os direitos da **CONTRATANTE** em casos de rescisão administrativa previsto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº8.666/93.

**Parágrafo quarto** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**Parágrafo quinto** – Constituirá encargos exclusivo do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e do cumprimento de seu objeto.

**Parágrafo sexto** – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração por conveniência administrativa, ou por infringência de quaisquer das cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

#### **DO FORO**

**Cláusula vigésima segunda** – Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras, que será então privilegiada.

E por estarem assim justos e pactuados e este contrato na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO 14, de Julho de 2017.

Instituto de Previdência de Seringueiras – IPMS

**FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA**

Direto Executiva

Better Tech Informática e Serviços de Automação LTDA – EPP

**RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA**

Sócio Proprietário

**Publicado por:**

Pedro Henrique de Oliveira Ramos

**Código Identificador:**E6A666F0

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2016, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A EMPRESA E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (FISIOTERAPIA), ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2016.**

**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, **E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.561.952/0001-47, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 506, Centro - CEP. 76.934-000, município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sr. José Ferreira Gonzales, pessoa natural inscrita no CPF/MF:499.114.302-00, nº doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº873/SEMSAU/2016** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado em 22/12/2016.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO**

**Cláusula Segunda** – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93, bem como vinculado ao disposto na Clausula Sexta do contrato original.

#### **DA PRORROGAÇÃO**

**Cláusula Terceira** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 90 (**noventa**) dias, vigorando de **22/06/2017 até 22/09/2017**.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula Quarta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 20 de Junho de 2017.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

Contratante

**JERRIANE PEREIRA SALGADO**

Secretária Municipal de Saúde

Port. 014/GAB/PMS/2017

Contratante

**E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**

CNPJ nº. 01.561.952/0001-47

Contratada

**TESTEMUNHAS:**1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_**Publicado por:**  
Lucicleia Ribeiro Dama  
**Código Identificador:**77FB27EB**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº042/CPL/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/CPL/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO  
EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
MEI.**Requisitante:** CHEFIA DE GABINETE.**Participante:** SEMSAU.**Processo Administrativo Nº 125/GAB/2017.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NAS CIDADES DE ARIQUEMES - RO E VILHENA - RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 14/07/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/07/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 31/07/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras - RO, 14 de Julho de 2017.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**

PORT. Nº182/GAB/PMS/2017

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Morais Alfaia  
**Código Identificador:**577EDA54**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 34/CPL/2017, Processo Nº 540/2017, Objeto: **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NAS POLTRONAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES NO TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **SERGIO L. F. DEWES - ME**, CNPJ **24.892.075/0001-92**, no valor total de **R\$ 19.458,20**.

Seringueiras, 14 de julho de 2017.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Keila de Jesus Moraes  
**Código Identificador:**D02674A2**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-312/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 061/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER) 215 LITROS COM TAMPA**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**, vencedora do **ITEM 001**. Perfazendo um valor de **R\$ 1.777,99** (Mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 14 de Julho de 2017.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**31F6ED2B**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-317/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 062/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS PARA TECIDO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVES DAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS PROGRAMADOS PELO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL (CRAS)**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, vencedora do **LOTE 001**, perfazendo um valor de **R\$ 1.169,70** (Mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 14 de Julho de 2017.

**ANTÔNIO ZOTESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**175D0E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 083/CPL/2017**

**Edital Nº. 090/CPL/2017**

Processo Administrativo nº GI – 376/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (COMPUTADOR, LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, GLICOSÍMETRO, CAMA HOSPITALAR E CADEIRA DE RODAS).**

Estimado no valor de **R\$ 37.111,09 (trinta e sete mil e cento e onze reais e nove centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-376/2017** – Data para cadastro de proposta **13/07/2017** a partir das **08:00h**. Até o dia **27/07/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **27/07/2017** Até as **09:00h**, e início da sessão pública: dia **27/07/2017**, com início às **13:00h**, horário de Brasília – DF, local

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site

[www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 13 de julho de 2017.

**JEAN VIEIRA DE ARAUJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Guedes  
**Código Identificador:**F7013B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/CPL/2017**

**Edital Nº. 091/CPL/2017**

Processo Administrativo nº GI – 377/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente– SEMAGRI. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA SUBSTITUIÇÃO TRATOR TM 7010**. Estimado no valor de **R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais)**. Processo Administrativo nº **GI-377/2017** – Data para Recebimento de proposta **13/07/2017** a partir das **08:00 h**. Até o dia **27/07/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **27/07/2017** as **08:05h** e início da sessão pública: dia **27/07/2017**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site

[www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 13 de julho de 2017.

**JEAN VIEIRA DE ARAUJO**

**Publicado por:**  
Renata Guedes  
**Código Identificador:**2639B1BE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO 18/GP/PMT/2017.**

**PROCESSO 359/GP/PMT/SEMAF/2017.**

**PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**02) EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA - ME.**

O presente Contrato tem por objeto Contratação da empresa para prestação de serviços De **Publicidade para divulgação dos atos do executivo municipal, no exercício de 2017. Para atender a Administração Geral.**, Conforme descritos no presente TERMO DE REFERENCIA e seus respectivos ANEXOS. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº359/GP/PMT/SEMAF/2017 VALOR R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil Trezentos Reais ).**

Theobroma – RO, 14 de Julho de 2017.

**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogerio Alexandre Leal  
**Código Identificador:**66670C9E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N. 043/2017 “PROCESSO LICITATÓRIO**  
**(PARCIALMENTE EXCLUSIVO) – ME/EPP”**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 043/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (tinta, massa corrida, cimento, etc).** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Proc. 550, 583, 604/2017 e 449/2016. Recurso SALARIO EDUCAÇÃO, CONVÊNIO Nº 003/16/PJ/DER-RO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/07/2017** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado do serviços é de **R\$ 22.051,00 (Vinte e dois mil, e cinquenta e um reais)**.. O edital está disponível pelo site

[www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br),  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de

segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218,

[cpl@urupa.ro.gov.br](mailto:cpl@urupa.ro.gov.br) e

[cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de Julho de 2017.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**

Pregoeiro  
Presidente  
CPL/MS  
Portaria 105/17

**Publicado por:**  
Edimar de Almeida Genelhú  
**Código Identificador:**409AFEC3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESUMO DE CONTRATO.**

**Contrato nº:** 26/2017

**Processo nº:** 2-276/2017.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**Contratado:** DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos através de Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 037/SRP/CGM/2016 da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO.

**Vigência:** O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

**Valor Total:** R\$ 19.686,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**Data de Assinatura:** 29.06.2017.

**Interveniente:** SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Julho de 2017.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**D8C64F06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESUMO DE CONTRATO.**

**Contrato nº:** 27/2017

**Processo nº:** 2-276/2017.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**Contratado:** MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos através de Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 037/SRP/CGM/2016 da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO.

**Vigência:** O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

**Valor Total:** R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais).

**Data de Assinatura:** 29.06.2017.

**Interveniente:** SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Julho de 2017.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**0F8E65B7

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**  
**RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2017**

**CONTRATO Nº 10/2017**

**CELEBRAÇÃO:** 03/07/2017.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO  
JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Objeto – Retificação do §1º da Cláusula Quinta do Contrato nº 10/2017, que passara a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA.** -----

§ 1º O Prazo do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

**INTERVENIENTE:** SEMSAU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2-214/2017.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Julho de 2017.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Neiva Batista  
**Código Identificador:**5B209AEF

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017/PMCNR**

**PROCESSO Nº 512/2017**

**MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº21 /2017/CPL/PMCNR-RP**

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2017/CPL/PMCNR-RP**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
- O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

- O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de Alimentos para Merenda Escolar**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 021/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
- A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
- A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **inovação eireli me-me**

C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: 3535-3018/3068

ENDEREÇO: Rua Jamari nº 3013 Sala 07, 1º Andar.

NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO

VENCEDORA DO(S) LOTE(S): Todos

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | V. Unit | V. Total  | Marca      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|-----------|------------|
|      | <b>Abacaxi de 1ª qualidade</b> , in natura livres de sujidades, sem ferimentos ou defeitos, contendo somente parte da coroa, com 70% de maturação. Transportadas de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg    | 689    | 3,80    | 2.618,20  | Região     |
|      | <b>Adoçante líquido</b> a base de esteviosídeo com 200 ml cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | L     | 3      | 15,00   | 45,00     | Adocil     |
|      | <b>Abóbora moranga ou kabotia</b> De 1ª qualidade, in natura, livre de sujidades, bem desenvolvida, com polpa firme bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg    | 533    | 3,08    | 1.641,64  | Região     |
|      | <b>Achocolatado em pó</b> Instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.                                                                                                       | Kg    | 1.180  | 10,84   | 12.791,20 | Chococelli |
|      | <b>Açafrão</b> pct com 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg    | 20     | 47,50   | 950,00    | Mundial    |
|      | <b>Açúcar cristal</b> , fí de 30 kg, embalados em pct de 2 kg. Obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg    | 3.500  | 3,00    | 10.500,00 | Doce dia   |
|      | <b>Alface fresca</b> (crespa ou americana), tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Transportadas de forma adequada.                                                                                                                                                                  | Kg    | 280    | 11,50   | 3.220,00  | Região     |
|      | <b>Alho nacional branco</b> De primeira qualidade, grão, novo, in natura Pcts contendo 5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg    | 340    | 26,97   | 9.169,80  | Nacional   |
|      | <b>Arroz integral</b> de primeira qualidade, produto classificado conforme os padrões do ministério da agricultura, com certificado de classificação, acondicionamento em embalagens plásticas, com peso de 1 kg, deverá apresentar prazo de validade de no mínimo de 12 mese                                                                                                                                                                                                                          | kg    | 50     | 3,40    | 170,00    | Bernardo   |
|      | <b>Arroz Agulhinha</b> de primeira qualidade, tipo I, polido, classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 05Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. | Kg    | 7.900  | 2,91    | 22.989,00 | Soberano   |
|      | <b>Banana Maçã ou Prata Somente</b> De primeira qualidade, in natura, em pencas avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte, com 70% de maturação (amadurecimento médio), de colheita recente.                                                                                                                                                                                                                           | Kg    | 340    | 4,05    | 1.377,00  | Região     |
|      | <b>Batata inglesa:</b> de 1ª qualidade, tamanho médio sem partes estragadas, livre de amassas. Pcts contendo 5 kg cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg    | 50     | 3,08    | 154,00    | Nacional   |
|      | <b>Bebida lactea</b> , sabor chocolate, ligh, embalagem de 200 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | L     | 550    | 3,34    | 1.837,00  | Nestle     |
|      | <b>Bebida lactea</b> , sabor chocolate, zero lactose, embalagem de 200 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L     | 20     | 3,22    | 64,40     | Nestle     |
|      | <b>Banana de fritar:</b> de 1ª qualidade, in natura, em peças avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte, com 70% de maturação (amadurecimento médio), de colheita recente.                                                                                                                                                                                                                                             | Kg    | 310    | 3,50    | 1.085,00  | Região     |
|      | <b>Beterraba</b> de 1ª qualidade, nova, bulbos tamanho médio, uniforme, sem defeitos ou ferimentos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, in natura. Pcts com 5 cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg    | 600    | 3,45    | 2.070,00  | Nacional   |
|      | <b>Biscoito doce</b> zero lactose, embalagem em saco com zíper para a conservação 150 g cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg    | 15     | 12,78   | 191,70    | Liane      |
|      | <b>Bolacha doce tipo maisena, leite ou maria</b> , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de <b>sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans</b> em pct de 400g                                                                                                                                                          | Kg    | 1.500  | 6,03    | 9.045,00  | Liane      |
|      | <b>Bolacha salgada tipo água e sal</b> pct de 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico. Conteúdo de <b>sódio máximo 235 mg e 0% gordura trans</b>                                                                                                                                                                                                                                    | Kg    | 1.595  | 6,03    | 9.617,85  | Liane      |
|      | <b>Bolacha tipo Rosquinha</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg    | 200    | 6,24    | 1.248,00  | Liane      |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |       |           |               |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-----------|---------------|
|  | gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de <b>sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans</b> em pct de 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |       |           |               |
|  | <b>Bolacha de mel</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de mel e açúcar, bicarbonato de sódio ou fermento químico, podendo ou não ser adicionado de gordura, <b>0% gordura trans</b> em patc de 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 160    | 9,24  | 1.478,40  | Tangara       |
|  | <b>Carne bovina, corte Músculo moído</b> , magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.                  | Kg | 6.000  | 12,49 | 74.940,00 | Tangara       |
|  | <b>Carne bovina, corte Acém</b> , cortada em cubos, de aproximadamente 30g, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE), com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. | Kg | 6.000  | 13,25 | 79.500,00 | Tangara       |
|  | <b>Canjiquinha/xerem</b> subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg | 100    | 3,05  | 305,00    | Bernardo      |
|  | <b>Cebolinha</b> folhas inteira com talos graúdos, sem manchas, sem coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente com 100g sem raízes. Transportadas de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg | 95     | 15,00 | 1.425,00  | Região        |
|  | <b>Cebola nacional (branca)</b> de 1º qualidade, tamnho médio, nova, in natura. Pcts contendo 5 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | kg | 780    | 3,70  | 2.886,00  | Nacional      |
|  | <b>Cenoura média</b> de primeira 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, Pcts contendo 5 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg | 700    | 3,85  | 2.695,00  | Nacional      |
|  | <b>Chuchu verde</b> de 1ª qualidade in natura, sem defeitos e ferimentos, embalagem contendo 2 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 50     | 3,35  | 167,50    | Região        |
|  | <b>Colorau em pó</b> Natural de primeira qualidade mistura fubá, óleo vegetal e corante natural urucum pcts contendo 220g e 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 180    | 10,90 | 1.962,00  | Mundial       |
|  | <b>Couve</b> folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiro coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Transportadas de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg | 620    | 15,00 | 9.300,00  | Região        |
|  | <b>Farinha de mandioca:</b> branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC numero 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. Embalagem – 1kg                                                                           | Kg | 360    | 6,58  | 2.368,80  | Santa Rosa    |
|  | <b>Farinha de trigo especial, tipo 1</b> , enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem fermento em pct de 1Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kg | 200    | 3,79  | 758,00    | Consolata     |
|  | <b>Feijão</b> De primeira qualidade, tipo I, classe carioquinha, conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 05Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as norma vigentes.                                                                                                                                                                                                                     | Kg | 1.600  | 3,79  | 6.064,00  | Brasileirinho |
|  | <b>Fermento químico</b> amido, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico e regulador de acidez: carbonato de cálcio embalagem de 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg | 12     | 16,50 | 198,00    | Royal         |
|  | <b>Franco abatido/colonial</b> congelado (inteiro). São permitidas apenas as aves de linhagens de crescimento lento. Idade mínima de abate é de 85 dias. A alimentação das aves constituídas exclusivamente de origem vegetal; proibido uso de promotores de crescimento e quimioterápicos (antibióticos). Deve ter controle sanitário previsto em lei, como Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e/ou (SIF) ou (SIE)                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 7.950  | 6,60  | 52.470,00 | Avenorte      |
|  | <b>Fubá:</b> de moinho d água próprio para angu ou mingau. Embalagem de 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg | 500    | 2,85  | 1.425,00  | Bernardo      |
|  | <b>Geleia de Frutas</b> de ótima qualidade , inteiro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.                                                                                                                                                                            | Kg | 10     | 28,50 | 285,00    | Ole           |
|  | <b>Iogurte</b> leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, açúcar cristal), espessante goma guar, <b>corante e aroma natural</b> , conservante (sorbato de potássio), espessante e fermento lácteo, embalagem plástica de 850 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | L  | 800    | 6,55  | 5.240,00  | Real          |
|  | <b>Iogurte</b> sem lactose integral, sabor variados, embalagem com 850 ml cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | L  | 20     | 8,25  | 165,00    | Real          |
|  | <b>Laranja (pêra)</b> de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 918    | 6,10  | 5.599,80  | Paulista      |
|  | <b>Leite semidesnatado, zero lactose</b> , embalagem UHT de 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L  | 60     | 5,00  | 300,00    | Italac        |
|  | <b>Leite UHT INTEGRAL</b> produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, ultrapasteurizado, embalagem de 1L (cx 12x1)com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.                                                                                                                                                                                                                                                                           | L  | 19.000 | 3,75  | 71.250,00 | Tradição      |
|  | <b>Maçã Nacional</b> vermelha de 1ª qualidade, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, in natura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg | 390    | 5,70  | 2.223,00  | Nacional      |
|  | <b>Macarrão parafuso</b> de 1ª qualidade <b>Sêmola de trigo</b> enriquecida com ferro e ácido fólico, <b>ovos</b> e <b>corantes naturais</b> urucum e cúrcuma (açafrão), pcts de 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 2.000  | 5,70  | 11.400,00 | Liane         |
|  | <b>Mamão papaia</b> de primeira qualidade, in natura com 70% de maturação, tamanho e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg | 290    | 7,50  | 2.175,00  | Região        |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |       |           |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|-------------------|
|                    | devendo se bem desenvolvidas acondicionadas em caixas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |       |           |                   |
|                    | <b>Mandioca</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, acondicionada em caixas.                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg | 1.330 | 3,05  | 4.056,50  | Nacional          |
|                    | <b>Aveia em flocos</b> finos, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg | 50    | 11,50 | 575,00    | Yoki              |
|                    | <b>Amido de milho</b> embalagem em 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg | 10    | 6,15  | 61,50     | Bernardo          |
|                    | <b>Margarina vegetal</b> óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gordura trans, com 65% de lipídeo podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal embalagem de 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg | 440   | 9,15  | 4.026,00  | Deline            |
|                    | <b>Óleo de soja</b> produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. refinado – garrafas de 900mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | L  | 1.500 | 5,15  | 7.725,00  | Soya              |
|                    | <b>Ovos de galinha caipira</b> de 1ª qualidade livre de rachaduras, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DZ | 80    | 7,20  | 576,00    | Granja Brasil     |
|                    | <b>Milho de Canjica</b> Branco ou amarelo de 1ª qualidade pct com 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg | 1.000 | 2,58  | 2.580,00  | Bernardo          |
|                    | <b>Pão de forma</b> integral, fatiado com embalagem de 500 g cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg | 100   | 14,00 | 1.400,00  | Artesanalis       |
|                    | <b>Pão de doce</b> ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, em unidades com peso de 50g, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. embalagem plástica atóxica com 10 unidades | Kg | 2.900 | 16,95 | 49.155,00 | Da Kasa           |
|                    | <b>Pó para preparo de gelatina</b> (sabores abacaxi, morango, cereja, maracujá, framboesa) produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, sal, conservantes, aromatizante, corantes artificiais vermelho Bordeaux, amarelo crepúsculo, tartrazina, em pcts de 30g                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 20    | 36,25 | 725,00    | Sol               |
|                    | <b>Polpa de fruta congelada (cupuaçu)</b><br>Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kg | 1.430 | 11,60 | 16.588,00 | Prove             |
|                    | <b>Polpa de fruta congelada (goiaba)</b><br>Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 120   | 12,35 | 1.482,00  | Prove             |
|                    | <b>Polpa de fruta congelada (maracujá)</b><br>Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg | 140   | 14,10 | 1.974,00  | Prove             |
|                    | <b>Polpa de fruta congelada (acerola)</b><br>Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kg | 1.430 | 12,35 | 17.660,50 | Prove             |
|                    | <b>Repolho verde:</b> de 1ª qualidade, tamanho médio livre de amasso, mofo e partes estragadas, Pcts contendo uma unidade cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg | 20    | 4,05  | 81,00     | Nacional          |
|                    | <b>Sal</b> – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 700   | 1,48  | 1.036,00  | Bernardo          |
|                    | <b>Tomate de 1ª qualidade da região</b> tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verduoso.                                                                                                                                                                                          | Kg | 600   | 5,68  | 3.408,00  | Região            |
|                    | <b>Vinagre de álcool claro</b> fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Padronizado, pasteurizado, garrafas de 750mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | L  | 150   | 2,60  | 390,00    | Virrosas          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |       |           | <b>540.864,79</b> |

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de EDUCAÇÃO, Sr (a) WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.

### CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

### CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em no máximo cinco (05) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação, localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;

3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

#### CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

#### CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **021/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **021/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº **021/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

#### CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
  - 1.1. **Pela Administração**, quando:
    - 1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
    - 1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
    - 1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
    - 1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretária de **Educação**.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **021/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **021/2017/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.**

Secretária de Educação

**INOVAÇÃO EIRELI ME-ME**

C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50

Fornecedora

**MARCIO SCHULTZ**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Suzeni Cordeiro de Almeida

**Código Identificador:**AA75EFE7

### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 (ADENDO MODIFICADOR)**

**Processo Administrativo Nº. 1772/2016.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 023/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epígrafe a seguinte alteração:

**Fica alterado o item abaixo relacionado, passando a constar a seguinte redação:**

**Material Farmacológico e Material Hospitalar.**

#### **IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

**Material Hospitalar, Material Farmacológico e Gêneros de Alimentação.**

| Item | Qtde | Unid | Descrição do Objeto / Princípio Ativo | Nome Comercial | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------|---------------------------------------|----------------|-------|----------------|-------------|
| 06   | 45   | Lts  | Leite Piracanjuba sem lactose         |                |       |                |             |

Em virtude da alteração na proposta fica remarcada a data de início da sessão para o dia 25/07/2017 às 09:00 horas do horário de Brasília – DF.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.

Presidente da C.P.L

E-mail:

cplcerejeiras@gmail.com

Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 12 de Julho de 2017.

**ELIANDRO VICTOR ZANCANARO**

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 023/2017.

**Publicado por:**

Eliandro Victor Zancanaro

**Código Identificador:**3EF19E67

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 016/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos 1434/2017, 1371/2017, 1198/2017 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro nº3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017**.

**Professores Escolas Urbanas – 40 horas**  
**Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais**

| Classificação | Nome                   |
|---------------|------------------------|
| 37º           | Zilma Alves de Andrade |

**Professores Escolas 5º Bec e Região – 20 horas**  
**Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais**

| Classificação | Nome                        |
|---------------|-----------------------------|
| 05º           | Vanusa Pereira da Silva     |
| 06º           | Graciele Oliveira do Amaral |

**Profissional de Apoio / Cuidador de Alunos – 40 horas – Escolas Distrito do 5º BEC e Região**

| Classificação | Nome                      |
|---------------|---------------------------|
| 03º           | Nalva Alves Ponte Pereira |

**Profissional de Apoio / Cuidador de Alunos – 40 horas – Polo Rural**

| Classificação | Nome                           |
|---------------|--------------------------------|
| 03º           | Jocimeire Maldonado dos Santos |

Machadinho D´Oeste, 14 de Julho de 2017.

**ELIOMAR PATRÍCIO**  
 Prefeito Municipal

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

| Tipo        | Documento                                                                                                                                                                                                       | Observação                                                                                                                                                                      |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 original | Fotografia ¾ (recente);                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |
| 01 cópia    | Cédula de Identidade;                                                                                                                                                                                           | Autenticada em cartório                                                                                                                                                         |
| 01 cópia    | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;                                                  | Autenticada em cartório Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>                                                                        |
| 01 cópia    | Título de Eleitor;                                                                                                                                                                                              | Autenticada em cartório                                                                                                                                                         |
| 01 original | Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;                                                                                                                                                                | Site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                                                                                                                        |
| 01 cópia    | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);                                                                                                                                                               | Páginas: número e série, qualificação civil.<br>Autenticada em cartório                                                                                                         |
| 01 cópia    | Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;                        | Autenticada em cartório                                                                                                                                                         |
| 01 cópia    | Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número; | Autenticada em cartório                                                                                                                                                         |
| 01 original | Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;                                                                                                                 | Com firma reconhecida                                                                                                                                                           |
| 01 cópia    | Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;                                                                                                                                | Autenticada em cartório                                                                                                                                                         |
| 01 cópia    | Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                 |
| 01 cópia    | Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;                                                                                                                                      | Autenticada em cartório                                                                                                                                                         |
| 01 cópia    | Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;                                                                                                                                                                   | Autenticada em cartório                                                                                                                                                         |
| 01 original | Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |
| 01 cópia    | Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);                                                                                                                                                           | Autenticada em cartório                                                                                                                                                         |
| 01 cópia    | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);                   |                                                                                                                                                                                 |
| 01 original | Declaração constando contato telefônico;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |
| 01 cópia    | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                 |
| 01 original | Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;                                                                                                               |                                                                                                                                                                                 |
| 01 original | Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;                                                                                                                                          | Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.                                                                                                                                       |
| 01 original | Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;                                                                                                                                                                 | Emitida e validada através dos sites: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> e <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a> |
| 01 original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;                                                                                                                                       | Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                                                                                    |
| 01 original | Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;                                                                                                                      | Emitida e validada através do site: <a href="http://www.cjf.jus.br">www.cjf.jus.br</a>                                                                                          |
| 01 original | Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;                                                                                                                    | Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.         |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01 cópia       | Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendimentos enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012                                                                                            |                       |
| 01 original    | Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);                                                                                                                                                                                                                           | Com firma reconhecida |
| 02 originais   | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Com firma reconhecida |
| 02 originais   | Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; |                       |
| 01 original    | Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);                                                                                                                                                                                                                          | Com firma reconhecida |
| 01 original    | Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);                                                                                                                                             | Com firma reconhecida |
| 01 original    | Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.                                                                                                                                                                                              |                       |
| Exames Médicos | Atestado de sanidade física e mental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |
| 01 cópia       | Edital de convocação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |

**Publicado por:**  
Aldete Farias da Silva  
**Código Identificador:**EA63BA31

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 786**

**De 14 de julho de 2017**

“Dispõe sobre criação de elemento de despesa orçamentária, para dar sustentação ao programa FHITA e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a criação no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 26.782.0022.2.023 – **MANUTENÇÃO, E ATIVIDADE DO FHITA**, o elementos de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 07de julho de 2017.

**ADINALDO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 786/2017**

**ANEXO I**

Art. 1º - Fica aberto crédito, especial com criação de elemento de despesa no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2017 , nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito especial na Unidade Orçamentária

02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com criação de elemento de despesa 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, na programação 26.782.0022.2.023 – **MANUTENÇÃO, ATIVIDADE DO FHITA**, no valor de R\$ 139.013,90 ( cento e trinta e nove mil, treze reais, noventa centavos),

§2º - A cobertura na programação 26.782.0022.2.023 – **MANUTENÇÃO, ATIVIDADE DO FHITA**, orçamentário no elemento despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 139.013,90 ( cento e trinta e nove mil, treze reais, noventa centavos).

**Mirante da Serra – RO, 14 de julho de 2017**

**ADNALDO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO III – LEI 786/2017**

|                                                                             |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| <b>FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES</b>                                    |                |                         |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - PROGRAMA 5</b>                                   |                |                         |
| <b>Denominação:</b> Manutenção e Atividades do FHITA                        |                |                         |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                |                         |
| <b>Unidade administrativa Responsável:</b>                                  |                |                         |
|                                                                             | <b>Nome:</b>   | JERONIMO LOPES DA SILVA |
| <b>Gerente</b>                                                              | <b>Lotação</b> | 1.435.200 SSP/GO        |
|                                                                             | <b>C.P.F.</b>  | 369.120.181-49          |

|                                                                                                                                                              |              |                          |            |                           |            |                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|------------|---------------------------|------------|-------------------|------------|
| <b>FUNDAMENTOS</b>                                                                                                                                           |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Objetivos da Ação: Proporcionar melhores condições para aplicação dos recursos oriundos do FITHA, objetivando a melhoria das estradas vicinais do Município. |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| <b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                     |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Valor Global                                                                                                                                                 | 1.162.656,34 | Tipo                     |            | Finalístico               |            |                   |            |
| Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0021.2.027                                                                                     |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Horizonte Temporal :                                                                                                                                         |              | ( ) Temporário           |            | ( X ) Contínuo            |            |                   |            |
| Duração :                                                                                                                                                    |              | de 01 de janeiro de 2017 |            | até 31/12/2017.           |            |                   |            |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                                                                                              |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    |              |                          |            |                           |            | UNIDADE DE MEDIDA |            |
| Recuperação de Malha viária                                                                                                                                  |              |                          |            |                           |            | KM                |            |
| <b>METAS:</b>                                                                                                                                                |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| <b>FÍSICAS</b>                                                                                                                                               |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| 2014                                                                                                                                                         | 2015         | 2016                     |            | 2017                      |            |                   |            |
| 123 km                                                                                                                                                       | 135 km       | 148 km                   |            | 163 km                    |            |                   |            |
| <b>FINANCEIRAS(\$)</b>                                                                                                                                       |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Elemento                                                                                                                                                     | 2014         | 2015                     | 2016       |                           | 2017       |                   |            |
| 3.3.90.30                                                                                                                                                    | 303.341,83   | 303.341,83               | 276.391,40 |                           | 140.567,38 |                   |            |
| 3.3.93.39                                                                                                                                                    |              |                          |            |                           | 139.013,90 |                   |            |
| <b>IMPLEMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                         |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| <b>RECURSOS/PARCEIRAS</b>                                                                                                                                    |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| FONTE                                                                                                                                                        | 2014         | 2015                     |            | 2016                      |            | 2017              |            |
|                                                                                                                                                              | Corrente     | Capital                  | Corrente   | Capital                   | Corrente   | Capital           | Corrente   |
| FISCAL/SECURIDADE                                                                                                                                            | 303.341,83   | -                        | 303.341,83 | -                         | 276.391,40 | -                 | 276.391,40 |
| Tesouro                                                                                                                                                      |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Recursos Próprios                                                                                                                                            |              |                          |            |                           |            |                   | 3.189,88   |
| Fundos Especiais                                                                                                                                             | 303.341,83   |                          | 303.341,83 |                           | 276.391,40 |                   | 276.391,40 |
| Financ. Contratado                                                                                                                                           |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Financ. a Contratar                                                                                                                                          |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Inves. das Estatais                                                                                                                                          |              | -                        |            | -                         | -          | -                 | -          |
| Tesouro                                                                                                                                                      |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Próprio                                                                                                                                                      |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Total                                                                                                                                                        | 303.341,83   | -                        | 303.341,83 | -                         | 276.391,40 | -                 | 279.581,28 |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                                                                                          |              |                          |            |                           |            |                   |            |
| Mirante da Serra, 06 de julho de 2017                                                                                                                        |              |                          |            | Assinatura do Responsável |            |                   |            |

|                                                                                                                                                                                                                                         |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-----|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|-----|
| <b>P R O G R A M A 05 - ANEXO II – LEI 786/2017</b>                                                                                                                                                                                     |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| FINALISTICO ( x )                                                                                                                                                                                                                       |              |                          |     |                           |                                         | APOIO ADMINISTRATIVO ( ) |     |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                    |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Denominação: Manutenção e Atividades do FITHA                                                                                                                                                                                           |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                                                                                                                                                                    |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Unidade Administrativa Responsável: Semosp                                                                                                                                                                                              |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Gerente                                                                                                                                                                                                                                 | NOME:        | JERONIMO LOPES DA SILVA  |     |                           | 9 – HORIZONTE TEMPORAL                  |                          |     |
|                                                                                                                                                                                                                                         | RG:          | 1.435.200 SSP/GO         |     |                           | ( X ) CONTÍNUO                          |                          |     |
|                                                                                                                                                                                                                                         | CPF:         | 369.120.181-49           |     |                           | ( ) TEMPORÁRIO                          |                          |     |
|                                                                                                                                                                                                                                         |              |                          |     |                           | INÍCIO: 01-01 -2014                     |                          |     |
|                                                                                                                                                                                                                                         |              |                          |     |                           | TÉRMINO:                                |                          |     |
| <b>FUNDAMENTOS:</b>                                                                                                                                                                                                                     |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Problema: Estradas danificadas.                                                                                                                                                                                                         |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Causa: Intenso inverno amazônico com elevado índice pluviométrico causando erosão das vias.                                                                                                                                             |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Objetivo do Programa: Proporcionar meios para recuperação de trechos da malha viária municipal.                                                                                                                                         |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Justificativa do Programa: Buscar meios para a adequada aplicação dos recursos oriundos do repasse do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA.                                                                     |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Estratégia de Implementação: Buscar novos recursos junto as esferas governamentais para implementação financeiras, para assim manter as estradas em condições de trafego e melhor atender os que delas necessitam em seus deslocamento. |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Principais Externalidades: Permitir a população maior acessibilidade ao Município e demais região através dos serviços executados.                                                                                                      |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| 5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade do Município                                                                                                                                                                                               |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| <b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Valor Global                                                                                                                                                                                                                            | 1.162.656,34 | Quantidade de Ações      |     | 1                         | Tipo                                    |                          |     |
| Classificação Institucional, Funcional e Programática: 26.782.0017.2.026                                                                                                                                                                |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Horizonte Temporal :                                                                                                                                                                                                                    |              | ( ) Temporário           |     | ( x ) Contínuo            |                                         |                          |     |
| Duração :                                                                                                                                                                                                                               |              | de 01 de janeiro de 2017 |     | até 31/12/2017            |                                         |                          |     |
| <b>INDICADOR</b>                                                                                                                                                                                                                        |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Índice mais Recente:                                                                                                                                                                                                                    |              | 42%                      |     |                           | Data da Apuração do índice mais Recente |                          |     |
| Recuperação de Trechos da malha viária.                                                                                                                                                                                                 |              |                          |     |                           | 11/10/2016                              |                          |     |
| Unidade de medida:                                                                                                                                                                                                                      |              | KM                       |     |                           | Periodicidade: anual                    |                          |     |
| Base Geográfica                                                                                                                                                                                                                         |              | Município                |     |                           | Fonte: SEMOSP                           |                          |     |
| <b>ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:</b>                                                                                                                                                                                                 |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| 2014                                                                                                                                                                                                                                    | 42%          | 2015                     | 46% | 2016                      | 50%                                     | 2017                     | 55% |
| Fórmula de Cálculo: 123 KM de estrada recuperada x100/ 293,0 km de estrada existente. 123x100/293,0                                                                                                                                     |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| <b>CUSTOS</b>                                                                                                                                                                                                                           |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| 2014                                                                                                                                                                                                                                    | 2015         | 2016                     |     | 2017                      |                                         |                          |     |
| 303.341,83                                                                                                                                                                                                                              | 303.341,83   | 276.391,40               |     | 279.581,28                |                                         |                          |     |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                     |              |                          |     |                           |                                         |                          |     |
| Mirante da Serra, 07 de julho de 2017                                                                                                                                                                                                   |              |                          |     | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |                                         |                          |     |

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**95C857B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/SRP/2017**

**PROCESSO Nº.392/SRP/2017**

Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a

regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

**Aquisição de Material de Consumo - Material de Elétrico para atendimento das necessidades do Estádio e Ginásio Municipal por meio de Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

**FORNECEDOR: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**

**C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: 69) 3229-3034/ 9 9981-6799 / 3411-5500**

**ENDEREÇO: Rua Cauchero, nº. 1765, Bairro Nova Brasília – Porto Velho/Ro - CEP:76.908-508**

**EMAIL PARA CONTATO:**

**tolotti.jl@gmail.com**

**NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI**

| ITEM         | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                            | MARCA     | P. UNIT. | P. TOTAL             |
|--------------|-------|------|----------------------------------------------------------|-----------|----------|----------------------|
| 3            | 50    | UND  | REFLETOR PARA LAMPADA DE SÓDIO 1000W, 220V, COM BASE E40 | SPORT LUX | 118,00   | R\$ 5.900,00         |
| 4            | 12    | UND  | POSTE DE CONCRETO 11/200                                 | HIPERHAUS | 730,00   | R\$ 8.760,00         |
| <b>Total</b> |       |      |                                                          |           |          | <b>R\$ 14.660,00</b> |

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A administração de saldos das atividades relacionadas a presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
- Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

## CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
- As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

## CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

## CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

## CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 14 de Julho de 2017.

**ANDRA DELFINO SILVA**

Pres. SRP

**ADINALDO DE ANDRADE**

Prefeito

Mat. 1357

**JOSÉ LUIZ TOLOTTI**

Procurador

CPF: 080.040.052-68

RG: 67.113-SSP/RO

**Publicado por:**  
Andra Delfino Silva  
**Código Identificador:**4B9E65A4

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/SRP/2017

### PROCESSO Nº.392/SRP/2017

Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**Aquisição de Material de Consumo - Material de Elétrico para atendimento das necessidades do Estádio e Ginásio Municipal por meio de Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

**Fornecedor: P M DOS SANTOS EIRELI ME**

**C.N.P.J.: 24.754.041/0001-31 tel/fax: (69) 3222-002 / 6249**

**Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2042,**

**Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PORTO VELHO/RO –**

**Email Para Contato:**

**diretoria@marok.com.br**

**Nome Do Representante: RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**

| ITEM         | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | MARCA | P. UNIT. | P. TOTAL            |
|--------------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|
| 1            | 50    | UND  | LAMPADA VAPOR DE SÓDIO METÁLICO, COM POTÊNCIA DE 1000W, 220V, BASE E40, COM VIDA MÉDIA DE 24000H | AVANT | 139,84   | R\$ 6.992,00        |
| <b>Total</b> |       |      |                                                                                                  |       |          | <b>R\$ 6.992,00</b> |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A administração de saldos das atividades relacionadas a presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.

2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

**CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

## **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

## **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 14 de Julho de 2017.

**ANDRA DELFINO SILVA ADINALDO DE ANDRADE**

Pres. SRP

Prefeito

Mat. 1357

**RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**

Procurador

CPF: 850.911.111-15

CREA: 13247 D-GO

**Publicado por:**

Andra Delfino Silva

**Código Identificador:**B018296C**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/SRP/2017****PROCESSO Nº.392/SRP/2017**

Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**Aquisição de Material de Consumo - Material de Elétrico para atendimento das necessidades do Estádio e Ginásio Municipal por meio de Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

**Fornecedor: P. H. B. MATEIRAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP****C.N.P.J.: 08.652.912/0001-50 Tel/Fax: 69) 3423-0823 / 3441-2500****Endereço: Rua General Osório, nº. 381****Bairro: Princesa Izabel, Cacoal/Ro CEP: 76.964-030****Email Para Contato:****licite.empresendimentos@gmail.com****Nome Do Representante: Dayane Mendes da Costa Pereira**

| ITEM         | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                       | MARCA | P. UNIT. | P. TOTAL            |
|--------------|-------|------|-----------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|
| 2            | 50    | UND  | REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METALICO 1000W, 220V, | Ideal | 180,00   | R\$ 9.000,00        |
| <b>Total</b> |       |      |                                                     |       |          | <b>R\$ 9.000,00</b> |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A administração de saldos das atividades relacionadas a presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.

2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

#### **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

## CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

## CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 14 de Julho de 2017.

**ANDRA DELFINO SILVA ADINALDO DE ANDRADE**

Pres. SRP

Prefeito

Mat. 1357

**DAYANE MENDES DA COSTA PEREIRA**

Procuradora

CPF: 012.666.031-07

RG: 000.821.761SSP/RO

**Publicado por:**  
Andra Delfino Silva  
**Código Identificador:**4C530861

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

|                               |                   |                     |                |               |        |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|----------------|---------------|--------|
| PERÍODO DE AFASTAMENTO        | SAÍDA: 30/07/2017 | CHEGADA: 05/08/2017 | Nº. DE DIARIAS | 06 (Seis) 30% |        |
|                               |                   |                     | V. UNITARIO    | R\$           | 86,22  |
| CIDADE/UF:                    | Porto Velho – RO. |                     | V. TOTAL       | R\$           | 517,32 |
| DIÁRIA COM PERNOITE           |                   |                     | SEM PERNOITE   |               | X      |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE. |                   |                     |                |               |        |

#### DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Juliana Elias Martins de Paiva**  
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe de Vigilância Sanitária. LOTAÇÃO: SEMSAU**  
CPF: **828.392.472-91** RG: **877.741 SSP/RO**  
ENDEREÇO: **Rua: Agmar de Souza Gomes PIAL BAIRRO: Novo Horizonte**  
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto/RO** CELULAR: **69 9305-2319**  
BANCO: **CAIXA ECONOMICA AGÊNCIA:3114 CONTA:00021198-9**

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A mesma irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a capital “Porto Velho – RO” com saída no dia 30 de Julho do ano corrente, aonde irá participar da Capacitação em Vigilância Sanitária que acontecerá no período de 31 de Julho à 04 de Agosto do ano corrente no Rondon Palace com realização da AGEVISA. O treinamento será realizado em cumprimento ao Art. 5º da Resolução CIB-RO nº. 064 de 20.04.2017, conforme Ofício Circular Nº. 094/GTVISA/GAB8/AGEVISA-RO. (Cópia Anexa).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 517,32** (Quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Juliana Elias Martins de Paiva**  
Chefe de Seção de Saúde; Saneamento e Vigilância Sanitária.  
RG: 877.741 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 14.07.2017.

**RENATA MARTINS DE MENDONÇA**

Secretária Mun. de Saúde

Port. nº 005 de 03.01.2017

**LUIZ GOMES FURTADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**B3DAAF96

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/CPL/2017**  
**PROCESSO Nº 322/SEMOMA/2017**

No dia **14 de julho de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, inscrito(a) no CNPJ **63.762.009/0001-50**, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, nº 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, RESOLVE** registrar preços para eventual contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) das empresas abaixo qualificada:

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (DISCOS E MANCAL).

**Fornecedor:** JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME  
**CNPJ:**19.724.317/0001-07  
**Endereço:** AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 2061, BAIRRO CENTRO  
**Cidade:** NOVA BRASILANDIA D' OESTE/RO, CEP – 76.958-000  
**Telefone:** (69)3418-2525  
**Representante:** HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA

| Item                       | Quant | Unid | Descrição                                                               | Marca  | V. Unit. Lance | V. Total Lance |
|----------------------------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| 1                          | 42,00 | Unid | Disco recortado em aço para grade aradora medindo 26x34; x 8 mm x 1,5/8 | BALDAN | R\$ 490,00     | R\$ 20.580,00  |
| 2                          | 2,00  | Unid | Mancal para grade aradora a graxa, medindo 23 cm entre discos x 1,5/8   | BALDAN | R\$ 436,87     | R\$ 873,74     |
| 3                          | 18,00 | Unid | Disco recortado em aço para grade aradora medindo 28x34; x 8 mm x 1,5/8 | BALDAN | R\$ 188,97     | R\$ 3.401,46   |
| <b>Total R\$ 24.855,20</b> |       |      |                                                                         |        |                |                |

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14/07/2017.

**ALAN ATAÍDES ZUCONELLI**  
Pregoeiro Municipal

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

JK Comercio de Peças EIRELI-ME  
**HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA**  
19.724.317/0001-07

**Publicado por:**  
Alan Ataídes Zuconelli  
**Código Identificador:**F7A8DAC4

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017**

**Processo número:** 2912/2017  
**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 47/2017

**Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM “CARROS DE PASSEIO”

**VALIDADE DA ATA:** 17.07.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.968.287/0001-36. Situada na AV: Governador Jorge Teixeira 700, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr(a), Francisco Enildo Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 234.809 SSP/RO e CPF sob nº 203.186.772-53; adjudicatárias do Pregão Eletrônico 47/2017 para Registro de Preços nº 27/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM “CARROS DE PASSEIO”****CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

**Sub-cláusula Primeira** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

**EMPRESAS**

**Fornecedor:** CNPJ: 03.968.287/0001-36 AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA

| <i>Item</i>   | <i>Descrição</i>                                                                                                                                                                       | <i>Marca</i> | <i>Unid</i> | <i>Quant</i> | <i>Valor Unit.</i> | <i>Valor Total</i> |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|--------------------|--------------------|
| 1             | VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO MODELO 2017/2017 BICOMBUSTIVEL (FLEX) COM POTENCIA 70CV COM TRANSMIÇÃO MECANICA 5 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS. | FIAT MOBI    | UN          | 10,0000      | 39.889,3000        | 398.893,00         |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                        |              |             |              |                    | <b>398.893,00</b>  |

**Sub-cláusula Primeira:** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização

**Sub-cláusula Segunda:** a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

: A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (**Fundos**), CEP N.º 76.940-00, em horário pré-estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 44.90.52 e conforme projetos atividades:  
Secretaria Municipal de Fazenda: 2.103.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratadas:**

**AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.968.287/0001-36. Situada na AV: Governador Jorge Teixeira 700, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr(a), Francisco Enildo Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 234.809 SSP/RO e CPF sob nº 203.186.772-53.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**MARTA REGINA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Registro de Preços

**TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA**

Presidente de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Tiago Anderson Sant'ana Silva

**Código Identificador:**083D215E

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

CPLM-O

Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Nelson Jose Velho**, Vem através de este **Aderir a Ata de Registro de Preços 006/2017, no Pregão, Eletrônico, nº017/2017, do Processo Administrativo 0179/2017, No Município de Alegre dos Parecis - RO**, conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender a necessidade das seguintes Secretarias deste Município.

| SECRETARIA  | VALOR DE PEÇAS E PNEUS | VALOR DE MÃO-DE-OBRA |
|-------------|------------------------|----------------------|
| Gabinete    | 10.000,00              | 7.440,00             |
| Educação    | 209.400,00             | 89.742,00            |
| Ação Social | 7.388,00               | 3.166,00             |
| Obras       | 310.000,00             | 160.000,00           |
| Agricultura | 135.000,00             | 62.000,00            |
| Saúde       | 119.075,00             | 51.032,00            |

|               |                   |                   |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Fazenda       | 4.000,00          | 3.250,00          |
| Administração | 6.000,00          | 2.000,00          |
| Esportes      | 2.190,00          | 1.593,00          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>803.053,00</b> | <b>380.223,00</b> |

**EMPRESA; BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO CNPJ 03.817.702/0001-50.**

| ITEM                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | VALOR MENSAL            | VALOR ANUAL |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 1                                              | Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes, e prestação de serviços com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema AUDATEX, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota de veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, Estimativa em Reais para o consumo peças R\$ <b>803.053,00</b> (oitocentos e três mil e cinquenta e três reais), estimativa em Reais para a prestação do Serviço R\$ <b>380.223,00</b> (trezentos e oitenta mil e duzentos e vinte e três reais) de acordo com os gastos realizados nos últimos 12 meses para as secretarias municipais de ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, GABINETE, ESPORTES, FINANÇAS ou que estejam à disposição das mesmas. | Serv  | 0,50%                               |                         |             |
| Total de fornecimento de peças .....           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                     | R\$ 803.053,00          |             |
| Total de serviços de-mão-de-obras.....         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                     | R\$ 380.223,00          |             |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                     | <b>R\$ 1.183.276,00</b> |             |
| Valor total 0,50% ( zero meio por cento) ..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                     | R\$ 0,50%               |             |

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

**UANDERSON FERREIRA DA CRUZ**

Gerente Geral De Registro De Preços

PORT; 152/GB/2017

Santa Luzia D Oeste/RO, 14 de Julho de 2017.

**Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 22**

**Publicado por:**  
Uanderson Ferreira da Cruz  
**Código Identificador:**73CB21D7

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**69. 2182.3030**  
suporte@arom.org.br



**AROM**  
Associação Rondoniense de Municípios